Termo de Referência 376/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
376/2023	450522-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	JULIANE AIRES SANTANA	30/07/2024 08:45 (v 12.1)

Status
PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90142/2022	6407/2023

1. Definição do objeto

1.1. Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Telefonia por um período de 12 meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Assinatura mensal de disponibilização de serviço de telefonia fixa comutada (stfc) linha analógica.	26182	Serv.	780	91,84	71.635,20
02	Assinatura mensal de tronco digital e1, bloco de 200 ramais.	27731	Serv.	36	1.368,27	49.257,72
03	Chamadas locais fixo-fixo stfc-local-ff.	26115	Min	36.709	0,05	1.835,45
04	Chamadas locais fixo-fixo, tronco digital e1/ddr.	26115	Min	39.153	0,41	16.052,73
05	Chamadas locais fixo-móvel e tronco digital e1/ddr (**vc1**).	26123	Min	26.267	0,74	19.437,58
06	Chamadas locais fixo-móvel stfc-local-fm (**vc1**).	26123	Min	21.562	0,43	9.271,66

07	Chamadas nacionais fixo-fixo stfc-ldn-ff (degraus 1 a 4).	26131	Min	12.354	0,42	5.188,68
08	Chamadas nacionais fixo-fixo tronco digital e1/ddr.	26131	Min	11.580	0,42	4.863,60
09	Chamadas nacionais fixo-móvel - stfc-ldn-fm **(vc2)** (primeiro dígito do ddd dos números é o mesmo).	26140	Min	3175	1,42	4.508,50
10	Chamadas nacionais fixo-móvel - stfc-ldn-fm **(vc3)** (primeiro dígito do ddd dos números são diferentes).	26140	Min	5023	1,56	7.835,88
11	Chamadas nacionais fixo-móvel - tronco digital **(vc2)** (primeiro dígito do ddd dos números é o mesmo).	26140	Min	1286	1,08	1.388,88
12	Chamadas nacionais fixo-móvel - tronco digital **(vc3)** (primeiro dígito do ddd dos números são diferentes).	26140	Min	3167	2,77	8.772,59
13	Serviço de bloqueio de chamadas a cobrar. **(Item suprimido)**	-	-	-	-	-
14	Serviço de bloqueio de chamadas a cobrar - tronco digital. **(Item suprimido)**	-	-	-	-	-
Valor Médio Total: R$ 200.048,47 (Duzentos mil, quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)						

* Valores obtidos de acordo com o Quadro Comparativo (ID 2529448)

1.1.1 DA FORMAÇÃO DOS GRUPOS

Grupo 01

Item	Quant.	Und.	Descrição do Objeto	Catmat	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1.1	780	SERV.	Assinatura mensal de disponibilização de serviço de telefonia fixa comutada (stfc) linha analógica.	26182	91,84	71.635,20

1.2	36	SERV.	Assinatura mensal de tronco digital e1, bloco de 200 ramais.	27731	1.368,27	49.257,72
1.3	36.709	MIN.	Chamadas locais fixo-fixo stfc-local-ff.	26115	0,05	1.835,45
1.4	39.153	MIN	Chamadas locais fixo-fixo, tronco digital e1/ddr.	26115	0,41	16.052,73
1.5	26.267	MIN	Chamadas locais fixo-móvel e tronco digital e1/ddr (**vc1**).	26123	0,74	19.437,58
1.6	21.562	MIN.	Chamadas locais fixo-móvel stfc-local-fm (**vc1**).	26123	0,43	9.271,66
1.7	12.354	MIN.	Chamadas nacionais fixo-fixo stfc-ldn-ff (degraus 1 a 4).	26131	0,42	5.188,68
1.8	11.580	MIN	Chamadas nacionais fixo-fixo tronco digital e1/ddr.	26131	0,42	4.863,60
1.9	3.175	MIN.	Chamadas nacionais fixo-móvel - stfc-ldn-fm **(vc2)** (primeiro dígito do ddd dos números é o mesmo).	26140	1,42	4.508,50
1.10	5023	MIN.	Chamadas nacionais fixo-móvel - stfc-ldn-fm **(vc3)** (primeiro dígito do ddd dos números são diferentes).	26140	1,56	7.835,88
1.11	1.286	MIN	Chamadas nacionais fixo-móvel - tronco digital **(vc2)** (primeiro dígito do ddd dos números é o mesmo).	26140	1,08	1.388,88
1.12	3.167	MIN	Chamadas nacionais fixo-móvel - tronco digital **(vc3)** (primeiro dígito do ddd dos números são diferentes).	26140	2,77	8.772,59
1.13	-	-	Serviço de bloqueio de chamadas a cobrar. **(Item suprimido)**	-	-	-
1.14	-	-	Serviço de bloqueio de chamadas a cobrar - tronco digital. **(Item suprimido)**	-	-	-

1.6 Dos órgãos participantes

1.6.1 São órgãos participantes deste Registro de Preços:

Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Instituto de Previdência do Município de Ariquemes - IPEMA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Fundação de Cultura Esporte e Turismo - FUNCET

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Secretaria Municipal de Trânsito - SEMUST

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Agência Municipal de Regulação - AMR

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023 das secretarias, conforme detalhamento a seguir:

FUNCET:

Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 138/2022, Nº DFD: 470/2022

SEMED:

Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 90174/ 2023, Nº DFD: 67/2023.

SEMSAU:

Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 90174/2023, Nº DFD: 426/2023.

SEMUST:

Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 90031/2023, Nº DFD:34/2023.

SEMDES:

Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 140/2022, Nº DFD: 186/2022.

IPEMA:

Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 158/2022, Nº DFD: 261/2022.

AMR:

Declaramos que a despesa não consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, fato que justifica é a perca do prazo para o referido planejamento, considerando que esta agência conta com apenas 01 técnico administrativo para atender as demandas da AMR.

SEMPOG:

Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual- PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da Contratação: 157/2022, Nº DFD: 509/2022, data estimada para o início do processo de contratação em 26/06/2023, e data estimada para a conclusão do processo de contratação em 14/07/2023.

SEMA

Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 90031/2023, Nº DFD: 197/2023.

2.3. O objeto desta contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme justificativas das secretarias:

SEMAIC:

Declaramos que a despesa não consta no Plano de Contratações Anual - PCA, devido ser um serviço contínuo, porém esta a Secretaria de Agricultura tem orçamento para tal.

SEMFAZ:

Justificamos a ausência no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, devido aos processos anteriores de telefonia serem fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG.

SEMOSP:

Justificamos a ausência no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, devido a existência de processo em vigência onde o mesmo supria a necessidade desta secretaria, pois se trata de um serviço contínuo, porém esta Secretaria de obras possuí orçamento para tal.

Da metodologia de cálculo para estimativa das quantidades

2.6. Para o cálculo estimado da quantidade dos produtos/serviços, à Gerência de Compras se embasou nas estimativas encaminhadas pelas secretarias municipais participantes, devidamente acostadas aos autos conforme os ID abaixo, sendo os quantitativos unificados, chegando à soma estimada neste termo de referência.

SECRETARIA MUNICIPAL	ESTIMATIVAS
FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET	**ID - 2347119**
O cálculo dos quantitativos constantes na tabela acima, foi considerado o quantitativo utilizado na contratação de 2019, E vale salientar a impossibilidade de mensuração de minutos com exatidão, uma vez que o telefone da FUNCET é pouco utilizado, e que desde 2018 foi pago apenas a assinatura de uma (01) linha telefônica. As	

faturas de 2019 até 2022 vem mantendo uma média de valor pago de R$370,00 (trezentos e setenta reais) mês. A previsão é de que o consumo continue mínimos, uma vez que telefones celulares tiveram um crescente avanço tecnológico a população tem utilizado cada vez mais a comunicação via Whatsapp. Os itens 1.2, 1.3 e 1.4 tiveram diminuição quanto a quantidade de minutos por motivo da pouca utilização nas ligações neste períodos de 12 (doze) meses, os itens 1.5 e 1.6 permaneceram com mesma quantidade de minutos já prevendo aumento nesse tipo de ligação. Ressaltando a impossibilidade de mensuração de minutos com exatidão uma vez que nas faturas não vem especificados os minutos.

SEC.MUN.DE AGRICULTURA,IND.E COMÉRCIO	**ID 2336242**
O objeto desta contratação está sendo estimado conforme o que foi solicitado no exercício 2022, segue em anexo as faturas de Janeiro/2022 á Dezembro/2022 - Fatura Jan/2022 à Dez/2022. de 24/03/2023 (ID 1491041) e o que temos como previsão para utilizarmos no exercício de 2023, os itens estimados serão distribuídos conforme o Quadro de Distribuição 29 de 30/03/2023 (ID 1504016). O acréscimo acima de 25% e devido este ano a Secretaria de Agricultura esta com novos projetos em andamento, como o PMAAAF - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar que vai atender mais de 100 agricultores, e nisso aumentará as ligações a estes para dar orientação sobre o programa e a parte processual que vai demandar documentação e possíveis alterações, e teremos também o programa de propriedade produtiva que atenderá e agendará as mais 200 famílias atendidas por esta secretaria, no exercício anterior não tivemos esta demanda por isso o uso do serviço telefônico foi menor do que foi estimado como consta nas faturas.	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**ID 2348154**
Foram estimadas as quantidades conforme encaminhadas pelo Setor de Gestão Contratual de Telefonia, considerando que foi levantando toda a quantidade de minutos no decorrer de 12 meses conforme Memorando 321 de 03/05/2024 (ID 2342409) e Planilha de serviços telefônico de 03/05/2024 (ID 2342688).	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**ID 2528032**
A Secretaria Municipal de Fazenda estimou esse quantitativo com base nas faturas mensal de consumo dos últimos 12 meses, considerando a média de horas por cada chamada. A Secretaria Municipal de Fazenda possui uma linha fixa de número (69) 3536-3212, localizada no setor administrativo da SEMFAZ. Possui atualmente 04 (quatro) linhas VOIP, sendo os números: (69) 3516-2023; (69) 3516-2128; (69) 3516-2024 e (69) 3516-2127, todos os VOIP estão distribuídos na Diretoria de Receita Municipal (DIREM).	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**ID 2345404**
A secretaria municipal de obras utilizou como base de cálculo para os itens acima os quantitativos consumidos nos últimos 12 (doze) meses, sendo que não há registros de preço para estes serviços nos últimos anos, porém o serviço descrito pelo item 1.1 esta secretaria faz uso em duas unidades sendo elas no escritório administrativo e na Gerência de Cemitérios, os demais itens são de extrema importância pois a secretaria realiza diligência aos contribuintes e servidores afim de atestar a execução de trabalhos de manutenção e reparos, além de também contactar fornecedores de outros estados.	
SECRETARIA MUN. PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO	**ID 2345557**
Os quantitativos estimados foram baseados no consumo dos últimos 12 meses conforme levantamento nos departamentos e unidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e Secretaria Municipal de Governo, através das faturas de consumo. Os itens 3, 4, 5, 6, 7, e 8 foram estimados com aumento de 25% em relação ao consumo dos últimos 12 meses.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**ID 2336439**
A memória de cálculo foi realizada conforme histórico de consumo dos empenhos dos últimos 12 meses, conforme os relatórios em anexo a esse documento. A metodologia e a justificativa estarão detalhadas na memória de cálculo anexa a esse documento, Quadro de Distribuição 13 de 29/04/2024 (ID 2333058) e Memória de Cálculo 13 de 29/04/2024 (ID 2333146)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	**ID 2527978**
A secretaria dispõe de 02 duas linhas telefônicas, onde uma delas pode se considerar que atualmente não houve consumo. Para chegar ao quantitativo estimado, a Secretaria utilizou como critério a aferição das faturas dos exercícios de 2021, 2022 e 2023. Para o item 1.1, justifica-se que são duas linhas telefônicas e o serviço é cobrado mensalmente de cada uma delas, somando-se 12 assinaturas para cada linha por ano, totalizando 24 assinaturas/ano. Para item 1.2 e 1.4 a SEMUST baseou-se na média de minutos consumida nos últimos 03 anos, visto que o consumido em 2023 foi bem inferior aos anos anteriores. E por se tratar de uma demanda muito relativa à necessidade da instituição considerando que a secretaria atua em diversos ramos seja de segurança, trânsito, defesa civil, ronda escolar, muitas vezes faz-se necessária a comunicação com outras instituições, o que torna a demanda oscilante e imprescindível. Para o item 1.3 não houve consumo em 2023 nas duas linhas telefônicas existentes, somente nos exercícios anteriores 2021 e 2022, porém como os minutos consumidos são bem discrepantes fica inviável utilizar-se da média, e por este motivo a SEMUST optou por utilizar como parâmetro para a estimativa o total de 08 minutos por mês, devendo ser aplicado também aos itens 1.5 e 1.6 que não apresentaram consumo desde o exercício de 2021, por se tratar de uma despesa que poderá surgir durante a execução do contrato.	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**ID 2336474**
Para o cálculo dos quantitativos constantes na tabela acima, foi considerado o quantitativo utilizado na contratação de 2019, com redução de minutos em alguns serviços. É mister salientar a impossibilidade de mensuração de minutos com exatidão, uma vez que os telefones da SEMDES estão sendo pouco utilizados em algumas linhas e outras não estão sendo utilizadas, considerando que os prédios estão passando por manutenção e não foi solicitado a alteração de endereços para as linhas telefônicas. Registra-se que desde o mês 02/2022 foi pago apenas a assinatura das linhas telefônicas pertencentes aos programas Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e SEMDES Administrativo. Em que pese os Centros de Convivência e Conselhos Tutelares, estarem utilizando as linhas telefônicas, estas, tiveram um consumo reduzido. A previsão é de que estes consumos continuem mínimos, uma vez que todos os Programas receberam telefones celulares e com o crescente avanço tecnológico a população tem utilizado cada vez mais a comunicação via WhatsApp.	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**ID 2348145**
Para chegar ao quantitativo estimado a Secretaria utilizou como critério a aferição das faturas do exercício de 2022. As quantidades indicadas de minutos foram retiradas das faturas do ano de 2022, observando a grande variação de utilização entre os meses é possível concluir que esta é uma demanda muito relativa à necessidade da Secretaria e o consumo pode aumentar ou diminuir no decorrer do ano. Devido a esta imprevisibilidade, mesmo considerando a falta de histórico dos itens 1.5 e 1.6, foi estimado a possibilidade de aumento do consumo de 25% do total utilizado em 2022 e 2023 e a estimativa de 8 minutos por mês para os itens 1.5 e 1.6 que podem se tornar necessários, uma vez que este serviço é essencial para manter o atendimento e contato com fornecedores da Secretaria.	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES	**ID 2351999**
O IPEMA - Instituto de Previdência do Município de Ariquemes utilizou como base de cálculo para os itens acima a expectativa de consumo para os próximos 12 meses, sendo que não há registros de preço para estes serviços nos últimos anos. Com base na experiência diária referente às necessidades de relacionamento com os usuários do IPEMA de uma forma geral, após cuidadosa análise entre os diversos departamentos aqui instalados, concluiu-se pela necessidade das quantidades descritas no item 3.2, que atenderá aos servidores dos diversos setores, uma vez que os setores se compõe em três grandes grupos, atendimento, diretorias e assistência técnica. Ademais, face à quantidade de servidores, a metodologia se baseou em pessoas, se apresentando conforme o Manual de Metodologia de Cálculo para Estimativa de Contratações.	
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR	**ID 2348563**
O cálculo dos quantitativos constantes na tabela acima, foi considerado o quantitativo utilizado nas faturas referentes aos anos de 2020, 2021 e 2022 conforme processo 12786/2020, Salientando ainda a impossibilidade de mensuração de minutos com exatidão, uma vez que o telefone da AMR é utilizado apenas pela ouvidoria da AMR, contendo assim apenas 01 linha telefônica, podendo se estender 01 linha para a presidência da AMR, conforme previsto na tabela acima. As faturas de 2020 até 2022 vem mantendo uma média de valor pago de R$20,00 (Vinte reais) mês. A previsão é de que o consumo continue mínimos, uma vez que telefones celulares tiveram um crescente avanço tecnológico a população tem utilizado cada vez mais a comunicação via Whatsapp. Ressaltando a impossibilidade de mensuração de minutos com exatidão uma vez que nas faturas não vem especificados os minutos.	

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratação será por meio de participação em Registro de Preços, onde os requisitos deverão ser estabelecidos pelo órgão gerenciador no Termo de Referência, no entanto, espera-se que os seguintes requisitos sejam obedecidos:

4.1.1. Fornecer linhas telefônicas analógicas nas quantidades estabelecidos no Termo de Referência;

4.1.2. Ativar novas linhas telefônicas conforme necessidade da CONTRATANTE;

4.1.3. Desativar linhas telefônicas que estiverem em operação conforme necessidade da CONTRATANTE;

4.1.4. Possibilidade de serviços adicionais como identificador de chamadas, busca entre terminais, bloqueio de ligações a cobrar ou DDD e celular conforme necessidade da CONTRATANTE;

4.1.5. A empresa contratada fica obrigada a realizar os serviços, até 30 (trinta) dias corridos, após assinatura do contrato;

4.1.6. O prazo de execução somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela CONTRATADA, dos seguintes requisitos cumulativos: Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos serviços;

4.1.7. A qualidade dos serviços deve observar as disposições definidas pelo Plano Geral de Metas de Qualidade da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) em sua última versão, aplicável ao STFC.

4.1.8. A prestação do serviço deve observar todos os preceitos, técnicas, normas e regulamentos emitidos pela Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL, pertinentes ao objeto em tela, durante toda a vigência do contrato.

4.1.9. A conexão à rede pública, incluindo o fornecimento de quaisquer materiais, equipamentos e serviços necessários ao entroncamento com as centrais telefônicas privativas do contratante é de responsabilidade da contratada.

4.1.10. Entregar, em até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento, as Notas Fiscais/Faturas de Serviços de Telecomunicações, no local indicado pela Contratante, sendo que a contestação de débitos e demais procedimentos quanto ao pagamento da mesma devem ser conforme o explicitado no Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 85, de 30 de dezembro de 1998.

4.1.11. Fornecer, mensalmente e/ou quando solicitado, o demonstrativo de utilização dos serviços, por linha ou tronco telefônico, conforme determinado pela Contratante.

4.1.12. A Contratada deverá atender às solicitações de imediato, corrigindo qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados, cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos pelo poder concedente (ANATEL), contados a partir da notificação. A referida notificação poderá ser realizada por meio de ofício, comunicação eletrônica ou telefônica.

4.1.13. Prestar manutenção ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

4.1.14. Fornecer meios de comunicação 24 (vinte e quatro) horas por dia (inclusive sábados, domingos e feriados) para chamados técnicos.

4.1.15. Comunicar ao Contratante, por escrito, toda e qualquer anormalidade ou irregularidade quanto à execução dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

4.1.16. A correção das irregularidades verificadas nas faturas deverá ser ajustada em até 15 (quinze) dias após a notificação pela CONTRATANTE. Nessa hipótese, um novo vencimento, com acréscimo de 20 (vinte) dias, deverá ser definido, com isenção de juros, multas e outros encargos.

Sustentabilidade:

4.2. Adotar práticas sustentáveis e obter certificações apropriadas é essencial para minimizar impactos ambientais e promover a responsabilidade social, obedecendo os seguintes critérios de sustentabilidade:

4.2.1 Certificações e Reconhecimentos para atestar que a empresa possui um sistema de gestão ambiental eficaz, comprometido com a melhoria contínua, pois assegura que a empresa adota práticas justas e éticas no tratamento de seus funcionários.

4.2.2 Gestão de Energia demonstrando um uso eficiente da energia com a utilização de energia renovável em suas operações e a implementação de programas de eficiência energética, para a redução deste consumo, promovendo a responsabilidade e a melhoria contínua.

4.2.3 Emissões de Gases de Efeito Estufa são cruciais para qualquer empresa que se comprometa com a sustentabilidade, e implementem programas de compensação de carbono, ajudando a mitigar o impacto ambiental de suas operações.

4.2.4 Gestão de Resíduos, reduzindo o uso de materiais nocivos e perigosos. Metas claras para a redução de resíduos ajudam a orientar as ações da empresa em direção a um menor impacto ambiental.

4.2.5 Conformidade Legal às regulamentações ambientais e de sustentabilidade aplicáveis é imprescindível. Além disso, a participação em iniciativas voluntárias de sustentabilidade do setor demonstra um compromisso proativo com a melhoria contínua.

4.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1 Na presente contratação não será vedada nenhuma marca/produto desde que atenda as especificações e condições deste termo de referência.

4.4 Subcontratação

4.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.5 Garantia da contratação

4.5.1Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Da visita técnica

4.6 A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das informações relacionadas ao legado tecnológico do atual sistema existente para futura migração caso necessária, bem como conhecimento do local onde serão instalados os sistemas e demais informações pertinentes, mediante prévio agendamento com as secretarias.

4.7 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

4.8 Os proponentes que desejar realizar a visita técnica, em conformidade com a Lei 14.133/21 art. 63, §2º, 3º e 4º, antes da apresentação das propostas, a qual deverá ser agendada com a respectiva Chefia das Secretarias Municipais ou Servidor designado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, através dos telefones:

Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG - Tel: (69) 3516-2000

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC - Tel: (69) 3535-3849

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP - Tel: (69) 3535-2932

Instituto de Previdência do Município de Ariquemes - IPEMA - Tel: (069) 2103-2717

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES - Tel: (69) 3536-0206

Fundação de Cultura Esporte e Turismo - FUNCET - Tel: (69) 3535-4795

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA - Tel: (69) 3536-1521

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ - Tel: (69) 3516-2195

Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Tel: (69) 3516-2087

Secretaria Municipal de Trânsito - SEMUST - Tel: (69) 3536-0905

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU - Tel: (69) 3516-2195

Agência Municipal de Regulação - AMR - Tel: (69) 3516-2122

4.9 O licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

4.10. Local da prestação dos serviços

Os serviços solicitados serão prestados nas secretarias solicitantes, relacionados neste Termo de Referência, e deverão ser realizados mensalmente durante 12 meses.

5. Modelo de execução do objeto

5.1 Condições de Execução

5.1.1 Os serviços que formam o objeto deste Termo de Referência é de responsabilidade da empresa fornecedora e ocorrerá em sua integralidade de qualidade e quantidade aqui estipulados, sendo que a empresa contratada deverá disponibilizar os serviços em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato.

5.1.2 Os serviços solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser realizados mensalmente durante 12 meses.

5.1.3 O prazo de execução poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que justificado por parte da contratada.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

5.3 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

5.4 Os serviços e materiais em regime de comodato deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

5.5 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 15 (quinze) dias corridos, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

5.6 O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;

5.7 A prestação dos serviços deverá ser realizado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5.8 O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o serviço contratado, será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, ou seja, após a devida execução.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 10).

> **6.6.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à

verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8).

6.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.(Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8, VIII).

6.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. São de inteira responsabilidade das Secretarias participantes, os procedimentos de recebimento dos serviços, por Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços de cada juntamente com a Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras em Execução pela Prefeitura Municipal de Ariquemes, a qual gozará de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do serviço.

7.2. A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos serviços entregues, conforme a Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento considerando as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Contrato, Termo de Referência e seus apêndices;

7.3. Formas de recebimento:

7.3.1. Recebimento Provisório (art. 140 II, a, da Lei 14.133/21) - de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, como contagem física das embalagens, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

7.3.2. Recebimento Definitivo (art. 140 II, b, da Lei 14.133/21) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos serviços e de sua aceitação com a certificação na Nota Fiscal, será firmado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo.

7.3.3. Se oportuno poderá ser realizado o Recebimento Definitivo imediatamente após recebimento do objeto, não sendo necessário o recebimento provisório.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.6. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, assim como as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Termo de Referência e seus apêndices.

7.7. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os serviços entregues for de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações do serviço, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

7.8. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo MÁXIMO de 10 (dez) dias corridos (Art. 119, lei 14.133/21).

7.9. Só será reconhecida a execução como realizada se os quantitativos e qualitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum serviço executado for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com conclusão de todos os serviços conforme solicitado.

7.11. A comissão de recebimento das secretarias citadas acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento do objeto, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a qualidade dos serviços prestados.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o serviço executado;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme seção anterior, após comprovadas o inadimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 19.379, de 2022, art. 10, parágrafo único, e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.

7.23. Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de 03 (três) dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I= (TX/100) 365

EM = I x N x VP, onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme Quadro Comparativo (ID 2529448) em 18 de julho de 2024.

7.30. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo (s).

7.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possam) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vierem) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.36. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM /GRUPO, em regime aberto.**

8.1.1 Elegeu-se como forma de julgamento o menor preço por item/grupo, pois o parcelamento do objeto causaria perda de garantia por haver mais de um fornecedor responsável por serviços semelhantes envolvendo uma mesma contratação. Por exemplo: Operadoras distintas cobrindo a mesma área de telefonia móvel, referente à contratação em tela, podendo entrar em conflito, pois o referido serviço possui certas especificidades , como a cobertura de sinal.

8.1.1.1 Aumento dos custos para execução e fiscalização dos vários contratos firmados com empresas distintas envolvendo serviços semelhantes; tanto custos materiais, quanto custos com disponibilidade de recursos humanos.

8.1.1.2 Perda de escala ocasionada com o aumento da burocracia e o aumento das formalidades para fiscalização de empresas realizando serviços semelhantes.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.10. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

8.11. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

8.12. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.13. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei n° 11.101 /2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.24 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.25. Cópia do Balanço Patrimonial, referente aos dois últimos exercícios sociais já exigível na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração, para que a Comissão possa aferir se essa possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 1% (um por cento) do estimado para a contratação.

8.25.1. Quando autenticado, a empresa deverá apresentar junto com o Balanço Patrimonial a cópia do Termo de Abertura do Livro Diário com a autenticação da Junta Comercial. Quando registrado, a empresa deverá apresentar o Balanço Patrimonial com o registro do arquivamento da Junta Comercial.

8.25.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei n° 6.404/76 (Sociedades anônimas):

a.1. Publicados em Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede das licitantes; e
a.2. Publicados em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede da Licitante; e
a.3. Comprovação de autenticação pelo órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da Licitante.

b) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
b.1) Por fotocópia do Livro Diário ou Livro Balanço, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, assinados pelo representante legal da empresa e contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), devidamente autenticado ou registrado pelo órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da Licitante.

8.25.3. As empresas com cadastro junto ao SICAF, que optarem pela análise do Balanço através do Sistema, terão sua situação financeira avaliada através da apresentação do referido documento pelo critério de consulta on-line.

8.25.3.1. As empresas que optarem pelo SICAF, deverão apresentar os índices LG, SG e LC igual ou maior que 1,0 (um), sob pena de inabilitação.

8.25.3.2. As empresas que não optarem pelo SICAF, deverão apresentar:

8.25.3.2.1. Demonstração de boa situação financeira, com base no Balanço apresentado e através de memória de cálculo assinada por profissional devidamente habilitado em contabilidade.

8.25.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante, deverá ser apresentada com informações obtida a partir de dados do último Balanço Anual, através das fórmulas abaixo especificadas:

a) Índice de liquidez geral (ILG), igual ou superior a 01 (um inteiro), através da seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCUL. + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCUL. + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

b) Índice de liquidez corrente (ILC), igual ou superior a 01 (um inteiro), obtida através da seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) Índice de solvência (IS) igual ou superior a 1 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:

$$IS = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCUL. + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

8.25.5. As demonstrações referidas no item 8.25.4 alíneas a, b e c, deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. Caso tal demonstração seja assinada por contador que não tenha sido o autor do balanço, este deverá também autenticar o documento através do selo do contador competente (Declaração de Habilitação Profissional - DHP).

8.25.6. O vencimento do Balanço Patrimonial deverá estar no prazo de validade, nos termos do Código Civil Brasileiro e Instrução Normativa RFB nº 787/07, Lei 6.404/1976.

8.25.7. Comprovação de Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), igual ou superior a 3% (três por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 4º e 6º, do art. 69, da Lei 14.133/21.

8.25.8. As LICITANTES constituídas no exercício em que ocorrer a licitação, para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecidas às formalidades e exigências da lei, apresentarão Balanço Patrimonial de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, juntamente com os cálculos do Índice de Solvência.

8.25.9. Exclusivamente para microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas à apresentação de balanço patrimonial, no que concernem os itens 8.27 ao 8.27.6. e 8.27.7 será facultativa. As exigências contidas nos demais itens serão de apresentação obrigatória.

Qualificação Técnica

8.26. A LICITANTE deverá apresentar comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta, mediante cópia do contrato de concessão ou publicação do seu extrato no Diário Oficial ou cópia do Termo de Autorização para a prestação de serviço telefônico pertinente ao objeto (ou publicação do seu extrato em Diário Oficial), outorgada pelo poder concedente (ANATEL), nos termos da legislação em vigor.

8.27. Apresentação de Atestado de capacidade técnica (Atestado ou Declaração), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, da licitante, que comprove a aptidão para o desempenho da atividade, pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto de que trata esta licitação;

8.28. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet;

8.29. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) e correspondentes ao (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica apresentado (s).

8.30. Apresentação da comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta, mediante cópia do carta/contrato de concessão ou publicação do seu extrato no Diário Oficial ou cópia do Termo de Autorização para a prestação de serviço telefônico pertinente ao objeto (ou publicação do seu extrato em Diário Oficial), outorgada pelo poder concedente (ANATEL), nos termos da legislação em vigor.

8.31. Declaração formal, de que conhece as condições físicas, logísticas e geográficas do Estado de Rondônia (malha viária, urbana e rural). Para fins de demonstração de que está correlacionada com a prestação do serviço e os locais da execução do mesmo.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 200.048,47

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 200.048,47 (Duzentos mil quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela no item 01 deste termo de referência.

9.2 A pesquisa de preço atende às metodologias da Instrução Normativa Nº. 001/SML/PMA/2021.

10. Adequação orçamentária

10.1 A dotação orçamentária para a contratação dos serviços por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

10.2 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2024 e o próximo exercício, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação da Sra. Prefeita Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;

10.3 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

10.4 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes-RO.

10.5 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Programação: 02.013.04.122.0024.2700 - Manutenção das Atividades Semaic

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recurso: Recurso Próprio

Ficha: 643

Programação: 02.013.20.605.0013.2706 - Manutenção do Banco de Alimentos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recurso: Recurso Próprio

Ficha: 658

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;

Programação: 10.122.0039.2501 - Manutenção e coordenação das atividades da secretaria;

10.301.0035.2507 - Atenção básica em saúde - PAB;

10.302.0037.2513 - Atenção de média e alta complex amb e hospitalar - MAC ;

10.302.0037.2519 - Serv de atendimento móvel de urgência - SAMU;

10.304.0036.2524 - Ações de vigilância sanitária;

10.305.0036.2526 - Ações de vigilância e promoção em saúde;

10.305.0036.2527 - Vigilancia, prevencao e controle das dst/aids hepatites vir

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 RP, 1.600 SUS Federal, 1.621 SUS Estadual, 2.600 Superavit

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social;

Programações: 08.122.0018.2400 - Manutenção das Atividades da SEMDES/FMAS;

08.243.0018.2403 - Manutenção das Ativ. Conselho Tutelar;

08.244.0019.2406 - Manut. das Ativ. da Proteção Social Básica - PSB;

08.244.0019.2408 - Manut. das Ativ. de Proteção Social Especial;

08.244.0017.2414 - Programa Auxilio Brasil;

08.244.0017.2407 - Índice de Gestão Descentralizada IGD SUAS;

08.244.0022.2415 - Manutenção Do Programa Criança Feliz;

08.244.0022.2417 - Crescendo Bem;

08.244.0017.2419 - Vigilância Socioassistêncial ;

08.244.0022.2423 - Mamãe Cheguei;

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: Recurso Próprio, Transferências de Recursos do Fundo Nacional, Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras;

Programação: 04.122.0038.2650.0000 - Manutenção das Atividades da SEMOSP

04.122.0038.2651.0000 - Conservação e Limpeza de Cemitérios

04.122.0038.2652.0000 - Manutenção e Conservação de Frotas

15.451.0012.2653.0000 - Pav. Cons. e Qualificação de Vias Urbanas

15.451.0012.2654.0000 - Manut. Conserv. e Recup. de Estradas Vicinais

15.451.0012.2655.0000 - Manut. Conserv. Recup. Infraestrutura Urbana

15.451.0034.2656.0000 - Manut. e Modernização da Iluminação Pública

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: RP-0.1.500; Recursos de Exercícios Anteriores - 0.2.500; Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Minerais - 0.1.708; Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública-COSIP - 0.1.751.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Programação: 02.06.04.122.0005.2012 Manutenção da Secretaria de Planejamento

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: Recursos não vinculados de Impostos.

Unidade Orçamentária: Fundação de Cultura Esporte e Turismo

Programação: 13.391.0014.2802 Manutenção das Atividades Culturais

Programação: 13.392.0014.2801 Promoção da Cultura

Programação: 23.695.0027.2806 Fomento ao Turismo

Programação: 27.122.0026.2800 Manutenção das Atividades da FUNCET

Programação: 27.812.0028.2803 Fomento ao Esporte Comunitário e Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: RP / Próprios

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Programação: 18.122.0011.2600 - Manutenção das atividades da SEMA;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;

Fonte de Recurso: R.P

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação

Programação: 02.007.12.364.0006.3016 - Qualificação Profissional UAB

02.007.12.361.0006.3025 -Manutenção das Atividades dos Conselhos de Educação

02.007.12.361.0006.3027 -Manutenção da Biblioteca Municipal Pedro Tavares Batalha

02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED

02.007.12.361.0029.3010 -Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

02.007.12.365.0030.3017 -Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré

02.007.12.365.0030.3018 -Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche

02.007.12.367.0029.3023 - Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recurso não vinculado de impostos

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Recurso não vinculado de impostos

Fonte de Recurso: 1.550.0000 - Transferência do Salário Educação

Unidade Orçamentária: Agência Municipal de Regulação - AMR;

Programação: 04.125.0016.2950.0000 Manutenção das Atividades da AMR;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: RP / Próprios

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda

Programação: 02.05.04.122.0007.2010 - Manutenção e Gestão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Recursos não vinculados de impostos

Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência do Município de Ariquemes

Programação: 09.122.0015.2901.000 - Administração do Fundo Previdência

Elemento de Despesas - 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral;

Fonte de Recurso: Próprio

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Programação: 06.122.0032.22101 Manutenção das Atividades da SEMUST;

06.181.0009.2202 Prevenção a Violência e a Criminalidade;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos;

10.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DO FATURAMENTO

11.1 Deverão ser apresentadas no setor de Almoxarifado da Prefeitura de Ariquemes e no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em 03 (três) vias, em favor das secretarias abaixo:

11.1.1 Prefeitura Municipal de Ariquemes

CNPJ: 04.104.816/0001-16

Endereço: Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, Setor Institucional

CEP 76.872-854, Ariquemes/RO. Fone (69) 3535-5250.

11.1.2 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes

CNPJ: 07.582.909/0001-44

Endereço: Av. Tancredo Neves, n.º 1586, Setor Institucional

CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

E-mail: *fms.ariquemes@gmail.com*

11.1.3 Fundo Municipal de Educação de Ariquemes

CNPJ: 30.984.161/0001-28

Endereço: Av. Tancredo Neves, n.º 2166, Setor Institucional

CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Telefone: (69) 3516-2087

E-mail: *comprassemed@gmail.com*

11.1.4 Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 14.749.953/0001-61

Endereço: Av. Jamari, Setor 02, Ariquemes/RO -

CEP: 76.872-854. Telefone (69) 3536-1575.

E-mail: *semdes.ariquemes.processos@gmail.com*

11.1.5 Agência Municipal de Regulação

CNPJ: 24.599.430/0001-30

Endereço: Rua União, n.º 3621 - Setor Institucional, (ao lado da Feira do Produtor),

CEP N.º 76.872-860 Telefone: 3516-2122.

E-mail: *amr.diretoriaadm@gmail.com*

Instituto de Previdência do Município de Ariquemes

CNPJ: 63.762.959 /0001-84

Endereço: Av. Tancredo Neves, 1706, Setor Institucional,

CEP: 76.872-870. Telefone: (69) 3535- 2681.

E-mail: ipema@ariquemes.ro.gov.br

11.2 No corpo da nota deverá conter:

- lote e respectiva validade dos materiais;

- o número da cotação, Processo, Empenho;

- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.

- Caso o recurso for proveniente de emendas federais ou estaduais, citar o número da proposta/convênio/contrato de repasse.

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria;

12.2 Poderão participar empresas que se encontrem em recuperação judicial e/ou extrajudicial.

12.3 Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21)

12.3.1 aquele que não atenda às condições deste Termo de referência e seu(s) anexo(s);

12.3.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

12.3.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

12.3.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

12.3.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

12.3.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

12.3.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

12.3.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

12.3.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade

12.3.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

12.3.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.3.12 Empresas estrangeiras que não atenderem às exigências de habilitação, onde tais serão exigidas mediante documentação equivalente, autenticada pelos respectivos consulados e traduzida por tradutor juramentado.

12.3.13 Não será admitida a participação de empresas que possuam nos seus **quadros, funcionários ou servidores do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, inclusive na condição de sócio ou dirigente.

13. Do Instrumento Contratual e Obrigações

13.1 As condições e regras do contrato, assim como as obrigações da contratante e contratada cessão e/ou transferência encontram-se pormenorizada em tópicos específicos da Minuta de Contrato, apêndice deste Termo de Referência.

14. Da Justificativa da Formação do RP

14.1 O sistema de registro de preços poderá ser utilizado de forma preferencial em relação ao rito tradicional das contratações de bens e serviços, conforme art. 64 do Decreto municipal 19.359/22, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes**;**

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de uma secretaria, órgão, entidade ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração**.**

14.2 O Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial que visa à realização de contratações sucessivas de serviços ou aquisições sucessivas de bens, selecionados por meio de um certame licitatório, no qual é elaborado um cadastro de produtos e fornecedores possibilitando que a Administração Pública contrate de acordo com as suas necessidades.

14.3 O Sistema de Registro de Preços apresenta, entre outras vantagens, a diminuição de certames licitatórios e a economia de recursos despendidos para a realização de licitações, transformando-se, por isso, em uma alternativa útil para a gestão de contratações pela Administração Pública.

14.4 O presente registro de preços de serviço, se enquadra nas hipóteses de 01 a 04, considerando que estes objetos ensejam contratações frequentes e pela natureza do objeto, não temos como precisar o consumo mensal com extrema exatidão, por isso se a contratação não se prover via registro de preços, teríamos que reprisá-la várias vezes ao ano, o que demonstra ineficiência na eleição da forma de contratação em afronta ao princípio da eficiência, além do que, dada a instabilidade orçamentária em face da variação na arrecadação das receitas do Município.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 As condições e regras da Ata de Registro de Preços encontram-se pormenorizada em tópicos específicos da Minuta da Ata de Registro de Preços, apêndice deste Termo de Referência.

16. Da não utilização de Lotes Exclusivos

16.1 Muito embora por imposição da Lei Complementar nº 123/2006, por força do art. 48, I e III, o qual prevê que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP /MEI nos itens com valores até R$ 80.000,00 e, ainda em itens com valores superiores a estes aplicar a divisão de cotas de até 25% para a contratação das ME/EPP/MEI, existem casos em que tal aplicação não se torna viável e nem tão pouco vantajoso para a administração pública.

16.2 Desta forma, justificamos que, tal benefício não poderá ser aplicado no presente caso, visto que, a licitação se refere à contratação que tem suas especificidades peculiares, sendo de suma importância para a Administração Pública que a contratação ocorra em um único item, visando à obtenção de menor preço na etapa dos lances, em atendimento ao Princípio da Economicidade (pois o parcelamento pode causar perda da economia de escala), é que o objeto seja executado por apenas uma empresa, para se evitar o grande a contratação a que se pretende, neste procedimento, dispêndio de atividades (controle, acompanhamento, fiscalização do contrato e execução financeira), que poderá ocasionar prejuízo ao erário público, bem como para resguardar a qualidade dos serviços ofertados.

16.3 A não aplicação das regras previstas nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 objetiva a ampliação da competitividade, pois sendo a licitação de ampla participação possibilita a participação de todas as empresas interessadas, independentemente de seu enquadramento, ressaltando-se que não haverá óbice a aplicação das demais regras de tratamento diferenciado e favorecido previstas Lei Complementar nº 123/2006 relativas às contratações públicas.

16.4 Pelo histórico das nossas licitações, pode-se verificar que os lotes exclusivos destinados às ME/EPP/MEI (itens inferiores a R$ 80.000,00) e os com reserva de cotas (25%), costumeiramente não recebem propostas e são considerados desertos, causando atrasos nas aquisições, prejuízos à administração e demoras no atendimento a população.

16.5 É salutar registrar também, que quando se obtém êxito na aquisição dos referidos itens nesta Pasta vem comprando produtos com valores diferentes, quando aplicado o inciso III do Art. 48 da Lei em comento, pois as MPEs não conseguem negociar seus valores em relação aos valores das cotas principais, ofertados por Indústrias e grandes Distribuidoras. Este fato obriga esta administração a contratar um mesmo produto, com valores significativamente diferentes, ferindo o princípio da economicidade e da proposta mais vantajosa.

16.6 Portanto, visando a ampliação da concorrência e ao princípio da eficiência recomendo que a licitação seja realizada através da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica com participação aberta e aplicando-se os demais tratamentos diferenciado e simplificado previstos na Lei nº 123/2006.

16.7 Para melhor respaldar nossa escolha, invocamos o previsto no art. 49, III da referida Lei Complementar, vejamos:

> **Art. 49.** Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
>
> [...]
>
> **III -** o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

17. DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDOR

17.1 Para as licitantes que registraram a intenção no sistema de Participar do Cadastro de Reserva de Fornecedores neste certame:

17.2 Encerrada a etapa competitiva, as licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário. Serão convocados para o Cadastro de Reserva através do sistema (compras.gov) antes da adjudicação/homologação pela autoridade competente.

17.3 A plataforma através do sistema de compras emitirá via e-mail a convocação das licitantes inicialmente interessadas nos itens participantes, caso deseje fazer parte do Cadastro de Reserva, para que indique no próprio sistema o seu interesse.

17.4 Havendo um ou mais licitantes que registraram a intenção de participar no mesmo item com o valor igual ao do licitante vencedor, será respeitada a ordem de classificação durante a fase competitiva.

17.5 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente serão utilizadas no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, de acordo Art. 18 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

18. APÊNDICES

I - Estudo Técnico Preliminar (ID 2555209);

II - Matriz de Gerenciamento de Riscos (ID 2554192);

III - Modelo Termo de Vistoria e Declaração de Dispensa de Vistoria (ID 2541695);

IV -Quadro de distribuição (ID 2542153);

V - Minuta de Termo de Contrato (ID 2542176);

VI - Minuta da Ata de Registro de Preços (ID 2542193);

VII - Minuta de Ata de Cadastro Reserva (ID 2542212);

19. INFORMAÇÕES GERAIS

19.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2022 com Kassandra Joyce Silva Pape ou na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

19.2 O presente Termo de Referência foi elaborado por Juliane Aires Santana, Membro da Comissão de Gerenciamento de Compras, matrícula nº 13.437-1, revisado por Kassandra Joyce Silva Pape, gerente de Compras matrícula 14.146-3, e revisão Técnica realizada pelo servidor Fábio Rogério Milani, Analista de Sistemas do DTI, matrícula 79.176 e aprovado pelos secretários municipais conforme listados abaixo:

Ariquemes/RO, 29 de julho de 2024.

Elaborado por:	Revisado por:	Revisão Técnica:
Juliane Aires Santana Membro da Comissão de Gerenciamento de Compras Matrícula: 13.437-1	**Kassandra Joyce Silva Pape** Gerente de Compras Matrícula n° 14.146-3	**Fábio Rogério Milani** Analista de Sistemas do DTI Matrícula n º 79.146

Na forma do que dispõe o artigo 8° parágrafo 3° e artigo 12 parágrafo 2° e 4º do Decreto Municipal n.° 19.228 /22. Aprovo o presente Termo de Referência:	
Luiz Fernandes Ribas Motta **Secretário Municipal de Fazenda**	**Sandra Márcia Neves** **Secretária Municipal Interina da Educação**
Antônio Marcos de Moura **Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio**	**Marcos Venício Araújo Raposo** **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Rodrigo Perez Pedroti **Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**	**Lorena Pereira Fiorenzani** **Secretária Municipal de Saúde**
Vilmar Ferreira **Secretário Municipal de Meio Ambiente**	**Uanderson Silva de Oliveira** Presidente da FUNCET Decreto Nº 20876/2024

Elizete Gonçalves de Lima **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**	**Solange da Silva Linhares** **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**
Paulo Belegante **Diretor Presidente**	**Marco Aurélio Soares Fernandes** **Diretor Presidente - AMR**

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIANE AIRES SANTANA
Membro da Comissão de Gerenciamento de Compras
Assinou eletronicamente em 30/07/2024 às 08:45:16.

KASSANDRA JOYCE SILVA PAPE
Gerente de Compras

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretario Municipal de Fazenda

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

ANTONIO MARCOS DE MOURA

Secretário Mun. de Agric. Ind. e comércio

MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RODRIGO PEREZ PEDROTI

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

LORENA PEREIRA FIORENZANI

Secretária Municipal de Saúde

VILMAR FERREIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ELIZETE GONCALVES DE LIMA

SECRETÁRIA MUN DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SOLANGE DA SILVA LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente IPEMA

MARCO AURELIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR

FABIO ROGERIO MILANI
Analista de Sistema N II

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Inter. da Funcet

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	**376/2023 - Retificado**	**29/07/2024**

ID: **2555313**
CRC: **6DEF6D49**
Processo: **8-6407/2023**
Usuário: **JULIANE AIRES SANTANA**
Criação: **30/07/2024 07:45:50** Finalização: **30/07/2024 08:04:08**

Processo | Documento

MD5: **DAD82710BE398FDE7C4A8C403C5F1827**

SHA256: **EE840EF2CD2A781ED74C8221D4C207DA81A1903E0D96CA94DC4725CE6FD52FFB**

Súmula/Objeto:

Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Telefonia objetivando atender a demanda das Secretarias do Município de Ariquemes/RO, durante o período de 12 meses.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	ARIQUEMES	RO	29/07/2024 11:35:20

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇOS (791)	29/07/2024 11:35:20

CIENTES

MAGDA OLIVEIRA MATOS	30/07/2024 08:29:57
ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	30/07/2024 08:31:05
GISLAINE DA ROCHA SOUZA	30/07/2024 08:44:15
EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	30/07/2024 15:55:07

ANEXOS

Estudo Técnico Preliminar - ETP 433/2023	29/07/2024	2555209
Matriz de Gerenciamento de Riscos 381/2023	29/07/2024	2554192
Termo de Vistoria e Dispensa de Vistoria	23/07/2024	2541695
Quadro de Distribuição por Secretaria	23/07/2024	2542153
Minuta de Contrato 71	23/07/2024	2542176
Minuta da Ata de Registro de Preço 49	23/07/2024	2542193
Minuta da Ata de Cadastro Reserva 44	23/07/2024	2542212

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JULIANE AIRES SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CEDIDO)	30/07/2024 08:04:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO	SECRETÁRIO DE OBRAS	30/07/2024 08:11:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

KASSANDRA JOYCE SILVA PAPE	Dec. 20.700/24 - Integrante Ger. Compras e NC-SML	30/07/2024 08:11:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

ANTONIO MARCOS DE MOURA	Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio	30/07/2024 08:17:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

VILMAR FERREIRA	SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE	30/07/2024 08:33:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

SANDRA MARCIA NEVES	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30/07/2024 08:36:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA	Secretario Municipal de Fazenda	30/07/2024 08:38:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	DEC. 20.876/2024 - PRESIDENTE - FUNCET	30/07/2024 08:48:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

SOLANGE DA SILVA LINHARES	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	30/07/2024 08:53:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

Paulo Belegante	Diretor Presidente IPEMA	30/07/2024 10:32:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

ELIZETE GONCALVES DE LIMA	Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão	30/07/2024 10:38:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

Marco Aurélio Soares Fernandes	DIRETOR PRESIDENTE - AMR	30/07/2024 10:56:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

RODRIGO PEREZ PEDROTI	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	30/07/2024 11:20:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

FABIO ROGERIO MILANI	ANALISTA DE SISTEMAS	30/07/2024 13:07:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

LORENA PEREIRA FIORENZANI	Secretária Municipal de Saúde	30/07/2024 17:05:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2555313 e o CRC 6DEF6D49.

Estudo Técnico Preliminar 433/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 6407/2023

2. OBJETO

2.1 Registro de Preço para Eventual e Futura **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Telefonia** objetivando atender a demanda das Secretarias do Município de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses.

3. Descrição da necessidade

3.1 A contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Telefonia Fixa e Móvel é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal.

3.2 Esta se faz necessária para continuidade do serviço essencial de telecomunicações das Secretarias Municipais, em razão da constante necessidade de comunicação com o setor privado, bem como com diversos órgãos e instituições Federais, Estaduais, Municipais, proporcionando aos Membros e Servidores apoio necessário ao desempenho de suas atividades.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUN. PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO	Elizete Gonçalves de Lima
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Solange da Silva Linhares
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Marcos Venício Araújo Raposo
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA,IND.E COMERCIO	Antônio Marcos de Moura
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR	Marco Aurélio Soares Fernandes
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Vilmar Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	Rodrigo Perez Pedroti
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Sandra Márcia Neves
IPEMA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES	Paulo Belegante
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Luiz Fernandes Ribas Motta
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES	Paulo Belegante
FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET	UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA

ID: 2555209 e CRC: 9BD37DB7

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A contratação será por meio de participação em Registro de Preços, onde os requisitos deverão ser estabelecidos pelo órgão gerenciador no Termo de Referência, no entanto, espera-se que os seguintes requisitos sejam obedecidos:

5.1.1. Fornecer linhas telefônicas analógicas nas quantidades estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.2. Ativar novas linhas telefônicas conforme necessidade da CONTRATANTE;

5.1.3. Desativar linhas telefônicas que estiverem em operação conforme necessidade da CONTRATANTE;

5.1.4. Possibilidade de serviços adicionais como identificador de chamadas, busca entre terminais, bloqueio de ligações a cobrar ou DDD e celular conforme necessidade da CONTRATANTE;

5.1.5. A empresa contratada deverá disponibilizar os serviços em até 30 (trinta) dias corridos, após assinatura do contrato;

5.1.6. O prazo de execução somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela CONTRATADA, dos seguintes requisitos cumulativos: Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos serviços;

5.1.7. A qualidade dos serviços deve observar as disposições definidas pelo Plano Geral de Metas de Qualidade da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) em sua última versão, aplicável ao STFC.

5.1.8. A prestação do serviço deve observar todos os preceitos, técnicas, normas e regulamentos emitidos pela Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL, pertinentes ao objeto em tela, durante toda a vigência do contrato.

5.1.9. A conexão à rede pública, incluindo o fornecimento de quaisquer materiais, equipamentos e serviços necessários ao entroncamento com as centrais telefônicas privativas do Afesa é de responsabilidade da contratada.

5.1.10. Entregar, em até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento, as Notas Fiscais/Faturas de Serviços de Telecomunicações, no local indicado pela Contratante, sendo que a contestação de débitos e demais procedimentos quanto ao pagamento da mesma devem ser conforme o explicitado no Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 85, de 30 de dezembro de 1998.

5.1.11. Fornecer, mensalmente e/ou quando solicitado, o demonstrativo de utilização dos serviços, por linha ou tronco telefônico, conforme determinado pela Contratante.

5.1.12. A Contratada deverá atender às solicitações de imediato, corrigindo qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados, cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos pelo poder concedente (ANATEL), contados a partir da notificação. A referida notificação poderá ser realizada por meio de ofício, comunicação eletrônica ou telefônica.

5.1.13. Prestar manutenção ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

5.1.14. Fornecer meios de comunicação 24 (vinte e quatro) horas por dia (inclusive sábados, domingos e feriados) para chamados técnicos.

5.1.15. Comunicar ao Contratante, por escrito, toda e qualquer anormalidade ou irregularidade quanto à execução dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.1.16. A correção das irregularidades verificadas nas faturas deverá ser ajustada em até 15 (quinze) dias após a notificação pela CONTRATANTE. Nessa hipótese, um novo vencimento, com acréscimo de 20 (vinte) dias, deverá ser definido, com isenção de juros, multas e outros encargos.

ID: 2555209 e CRC: 9BD37DB7

6. Levantamento de Mercado

6.1 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, levando em consideração todos os requisitos exigidos pelas normas vigentes;

6.2 Por se tratar de uma participação para Registro de Preços, a pesquisa de preços foi realizada pelo órgão gerenciador.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Tratando-se de soluções encontradas para suprir a necessidade das secretarias municipais, de forma a desenvolver os trabalhos da administração e melhor atender a comunidade, optou-se pela manifestação em uma Intenção de Registro de Preços, a fim de permitir a aquisição de materiais para atendimento a mais de um órgão ou entidade, trabalhando de forma integrada aspectos necessários à contratação, estimativas de consumo e minimização de tempo e custos.

7.1.1 Telefonia Fixa: Serviço telefônico fixo comutado (STFC) é o serviço de telecomunicações que, por meio da transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processos de telefonia. São modalidades do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral o serviço local, o serviço de longa distância nacional e o serviço de longa distância internacional.

7.1.2 O lote relacionado a **Telefonia Fixa** visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Telecomunicações — STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) bem como tarifas para ligações nas modalidades fixo para fixo local e longa distância, fixo móvel VCI (local), VC2(regional) e VC3(nacional).

7.2 Tronco digital EI/DDR e tarifação: A linha digital E1 é um padrão que suporta uma grande quantidade de canais de voz (32), sendo que 30 são destinadas para transportar as informações (realizar ligações externas e ligações DDR, Discagem Direta ao Ramal), enquanto os dois restantes, canais 0 e 16, dedicam-se a sinalização por sistema, chamado de “sinalização de canal comum” e ao alinhamento de quadros ou tramas, estabelecendo sincronismo entre ambas. A taxa de transmissão dos canais do tronco E1 é de exatamente 2.048 mb, sendo que cada linha pode ser dividida em 30 canais de 64 kbps. Uma linha digital E1 com uma taxa de transmissão inferior a 2 mb é chamada de E1 fracionária.

7.2.1. A configuração física de um tronco E1 é feita por um 2 cabos coaxiais, no qual um será responsável pela transmissão, TX e o outro pela recepção, RX, por onde os canais passarão.”

7.2.2. O lote **Tronco digital EI/DDR** visa contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Telecomunicações — STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) na modalidade tronco digital com DDR de 200 ramais bem como tarifas para ligações nas modalidades fixo para fixo local e longa distância, fixo móvel VCl(local), VC2(regional) e VC3(nacional).

ID: 2555209 e CRC: 9BD37DB7

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 A fim de obter uma estimativa precisa das quantidades necessárias para cada item mencionado no quadro, a Gerência de Compras da Prefeitura emitiu memorando circular para as secretarias municipais, onde foi solicitado que as secretarias estimarem os quantitativos necessários para cada item, com justificativas apropriadas apresentadas por meio da Metodologia de Cálculo:

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET	**ID - 2347119**
O cálculo dos quantitativos constantes na tabela acima, foi considerado o quantitativo utilizado na contratação de 2019, E vale salientar a impossibilidade de mensuração de minutos com exatidão, uma vez que o telefone da FUNCET é pouco utilizado, e que desde 2018 foi pago apenas a assinatura de uma (01) linha telefônica. As faturas de 2019 até 2022 vem mantendo uma média de valor pago de R$370,00 (setenta reais) mês. A previsão é de que o consumo continue mínimos, uma vez que telefones celulares tiveram um crescente avanço tecnológico a população tem utilizado cada vez mais a comunicação via Whatsapp. Os itens 1.2, 1.3 e 1.4 tiveram diminuição quanto a quantidade de minutos por motivo da pouca utilização nas ligações neste períodos de 12 (doze) meses, os itens 1.5 e 1.6 permaneceram com mesma quantidade de minutos já prevendo aumento nesse tipo de ligação. Ressaltando a impossibilidade de mensuração de minutos com exatidão uma vez que nas faturas não vem especificados os minutos.	
SEC.MUN.DE AGRICULTURA,IND.E COMÉRCIO	**ID 2336242**
O objeto desta contratação está sendo estimado conforme o que foi solicitado no exercício 2022, segue em anexo as faturas de Janeiro/2022 á Dezembro/2022 - Fatura Jan/2022 à Dez /2022. de 24/03/2023 (ID 1491041) e o que temos como previsão para utilizarmos no exercício de 2023, os itens estimados serão distribuídos conforme o Quadro de Distribuição 29 de 30/03 /2023 (ID 1504016). O acréscimo acima de 25% e devido este ano a Secretaria de Agricultura esta com novos projetos em andamento, como o PMAAAF - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar que vai atender mais de 100 agricultores, e nisso aumentará as ligações a estes para dar orientação sobre o programa e a parte processual que vai demandar documentação e possíveis alterações, e teremos também o programa de propriedade produtiva que atenderá e agendará as mais 200 famílias atendidas por esta secretaria, no exercício anterior não tivemos esta demanda por isso o uso do serviço telefônico foi menor do que foi estimado como consta nas faturas.	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**ID 2348154**
Foram estimadas as quantidades conforme encaminhadas pelo Setor de Gestão Contratual de Telefonia, considerando que foi levantando toda a quantidade de minutos no decorrer de 12 meses conforme Memorando 321 de 03/05/2024 (ID 2342409) e Planilha de serviços telefônico de 03/05/2024 (ID 2342688).	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**ID 2528032**

ID: 2555209 e CRC: 9BD37DB7

A Secretaria Municipal de Fazenda estimou esse quantitativo com base nas faturas mensal de consumo dos últimos 12 meses, considerando a média de horas por cada chamada. A Secretaria Municipal de Fazenda possui uma linha fixa de número (69) 3536-3212, localizada no setor administrativo da SEMFAZ. Possui atualmente 04 (quatro) linhas VOIP, sendo os números: (69) 3516-2023; (69) 3516-2128; (69) 3516-2024 e (69) 3516-2127, todos os VOIP estão distribuídos na Diretoria de Receita Municipal (DIREM).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**ID 2345404**
A secretaria municipal de obras utilizou como base de cálculo para os itens acima os quantitativos consumidos nos últimos 12 (doze) meses, sendo que não há registros de preço para estes serviços nos últimos anos, porém o serviço descrito pelo item 1.1 esta secretaria faz uso em duas unidades sendo elas no escritório administrativo e na Gerência de Cemitérios, os demais itens são de extrema importância pois a secretaria realiza diligência aos contribuintes e servidores afim de atestar a execução de trabalhos de manutenção e reparos, além de também contactar fornecedores de outros estados.	

SECRETARIA MUN. PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO	**ID 2345557**
Os quantitativos estimados foram baseados no consumo dos últimos 12 meses conforme levantamento nos departamentos e unidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e Secretaria Municipal de Governo, através das faturas de consumo. Os itens 3, 4, 5, 6, 7, e 8 foram estimados com aumento de 25% em relação ao consumo dos últimos 12 meses.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**ID 2336439**
A memória de cálculo foi realizada conforme histórico de consumo dos empenhos dos últimos 12 meses, conforme os relatórios em anexo a esse documento. A metodologia e a justificativa estarão detalhadas na memória de cálculo anexa a esse documento, Quadro de Distribuição 13 de 29/04/2024 (ID 2333058) e Memória de Cálculo 13 de 29/04/2024 (ID 2333146)	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	**ID 2527978**
A secretaria dispõe de 02 duas linhas telefônicas, onde uma delas pode se considerar que atualmente não houve consumo. Para chegar ao quantitativo estimado, a Secretaria utilizou como critério a aferição das faturas dos exercícios de 2021, 2022 e 2023. Para o item 1.1, justifica-se que são duas linhas telefônicas e o serviço é cobrado mensalmente de cada uma delas, somando-se 12 assinaturas para cada linha por ano, totalizando 24 assinaturas/ano. Para item 1.2 e 1.4 a SEMUST baseou-se na média de minutos consumida nos últimos 03 anos, visto que o consumido em 2023 foi bem inferior aos anos anteriores. E por se tratar de uma demanda muito relativa à necessidade da instituição considerando que a secretaria atua em diversos ramos seja de segurança, trânsito, defesa civil, ronda escolar, muitas vezes faz-se necessária a comunicação	

ID: 2555209 e CRC: 9BD37DB7

com outras instituições, o que torna a demanda oscilante e imprescindível. Para o item 1.3 não houve consumo em 2023 nas duas linhas telefônicas existentes, somente nos exercícios anteriores 2021 e 2022, porém como os minutos consumidos são bem discrepantes fica inviável utilizar-se da média, e por este motivo a SEMUST optou por utilizar como parâmetro para a estimativa o total de 08 minutos por mês, devendo ser aplicado também aos itens 1.5 e 1.6 que não apresentaram consumo desde o exercício de 2021, por se tratar de uma despesa que poderá surgir durante a execução do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**ID 2336474**

Para o cálculo dos quantitativos constantes na tabela acima, foi considerado o quantitativo utilizado na contratação de 2019, com redução de minutos em alguns serviços. É mister salientar a impossibilidade de mensuração de minutos com exatidão, uma vez que os telefones da SEMDES estão sendo pouco utilizados em algumas linhas e outras não estão sendo utilizadas, considerando que os prédios estão passando por manutenção e não foi solicitado a alteração de endereços para as linhas telefônicas. Registra-se que desde o mês 02/2022 foi pago apenas a assinatura das linhas telefônicas pertencentes aos programas Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e SEMDES Administrativo. Em que pese os Centros de Convivência e Conselhos Tutelares, estarem utilizando as linhas telefônicas, estas, tiveram um consumo reduzido. A previsão é de que estes consumos continuem mínimos, uma vez que todos os Programas receberam telefones celulares e com o crescente avanço tecnológico a população tem utilizado cada vez mais a comunicação via WhatsApp.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**ID 2348145**

Para chegar ao quantitativo estimado a Secretaria utilizou como critério a aferição das faturas do exercício de 2022.

As quantidades indicadas de minutos foram retiradas das faturas do ano de 2022, observando a grande variação de utilização entre os meses é possível concluir que esta é uma demanda muito relativa à necessidade da Secretaria e o consumo pode aumentar ou diminuir no decorrer do ano. Devido a esta imprevisibilidade, mesmo considerando a falta de histórico dos itens 1.5 e 1.6, foi estimado a possibilidade de aumento do consumo de 25% do total utilizado em 2022 e 2023 e a estimativa de 8 minutos por mês para os itens 1.5 e 1.6 que podem se tornar necessários, uma vez que este serviço é essencial para manter o atendimento e contato com fornecedores da Secretaria.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES	**ID 2351999**

O IPEMA - Instituto de Previdência do Município de Ariquemes utilizou como base de cálculo para os itens acima a expectativa de consumo para os próximos 12 meses, sendo que não há registros de preço para estes serviços nos últimos anos. Com base na experiência diária referente às necessidades de relacionamento com os usuários do IPEMA de uma forma geral, após cuidadosa análise entre os diversos departamentos aqui instalados, concluiu-se pela necessidade das quantidades descritas no item 3.2, que atenderá aos servidores dos diversos setores, uma vez que os setores se compõe em três grandes grupos, atendimento, diretorias e assistência técnica. Ademais, face à quantidade de servidores, a metodologia se baseou em

ID: 2555209 e CRC: 9BD37DB7

pessoas, se apresentando conforme o Manual de Metodologia de Cálculo para Estimativa de Contratações.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR	ID 2348563

O cálculo dos quantitativos constantes na tabela acima, foi considerado o quantitativo utilizado nas faturas referentes aos anos de 2020, 2021 e 2022 conforme processo 12786/2020, Salientando ainda a impossibilidade de mensuração de minutos com exatidão, uma vez que o telefone da AMR é utilizado apenas pela ouvidoria da AMR, contendo assim apenas 01 linha telefônica, podendo se estender 01 linha para a presidência da AMR, conforme previsto na tabela acima. As faturas de 2020 até 2022 vem mantendo uma média de valor pago de R$20,00 (Vinte reais) mês. A previsão é de que o consumo continue mínimos, uma vez que telefones celulares tiveram um crescente avanço tecnológico a população tem utilizado cada vez mais a comunicação via Whatsapp. Ressaltando a impossibilidade de mensuração de minutos com exatidão uma vez que nas faturas não vem especificados os minutos.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 200.048,47

15.1 O valor médio total da contratação é de *R$ 200.048,47* (Duzentos mil quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme conta-se na planilha de formação de preço.

15.2 Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa realizada junto à empresas especializadas em Manutenção Preventiva e Corretiva em aparelhos de ar condicionado.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Em atendimento do § 3º do art. 40 da Lei nº 14.133 o objeto em questão não é passível de parcelamento, pois trata-se de um serviço de telefonia sendo o uso de material praticamente nulo.

Art. 40 da Lei nº 14.133

I - O parcelamento não será adotado quando:§ 3º - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

10.2 O parcelamento do objeto poderá comprometer o serviço que se vislumbra ter, revelando risco de impossibilidade de execução satisfatória do serviço. Assim, não se vislumbra possibilidade de disputa e contratação de fornecedores distintos para partes da solução, uma vez que o parcelamento comprometeria tecnicamente o conjunto da contratação.

10.3 Desta forma, considerando a possibilidade de economia de recursos humanos e financeiros, a contratação do objeto deste estudo se dará por meio do Sistema de Registro de Preços com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

ID: 2555209 e CRC: 9BD37DB7

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Destaca-se que não se faz necessária a realização de, quaisquer outras contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA, das secretarias inseridas no quadro abaixo:

FUNCET:

Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 138/2022, Nº DFD: 470 /2022

SEMED:

Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 90174/ 2023, Nº DFD: 67 /2023.

SEMSAU:

Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 90174/2023, Nº DFD: 426/2023.

SEMUST:

Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 90031/2023, Nº DFD:34 /2023.

SEMDES:

Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 140/2022, Nº DFD: 186 /2022.

IPEMA:

Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 158/2022, Nº DFD: 261 /2022.

AMR:

Declaramos que a despesa não consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, fato que justifica é a perca do prazo para o

ID: 2555209 e CRC: 9BD37DB7

referido planejamento, considerando que esta agência conta com apenas 01 técnico administrativo para atender as demandas da AMR.

SEMPOG:

Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual- PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da Contratação: 157/2022, Nº DFD: 509 /2022, data estimada para o início do processo de contratação em 26/06/2023, e data estimada para a conclusão do processo de contratação em 14/07/2023.

SEMA

Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 90031/2023, Nº DFD: 197/2023.

2.3. O objeto desta contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme justificativas das secretarias:

SEMAIC:

Declaramos que a despesa não consta no Plano de Contratações Anual - PCA, devido ser um serviço contínuo, porém esta a Secretaria de Agricultura tem orçamento para tal.

SEMFAZ:

Justificamos a ausência no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, devido aos processos anteriores de telefonia serem fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG.

SEMOSP:

Justificamos a ausência no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, devido a existência de processo em vigência onde o mesmo supria a necessidade desta secretaria, pois se trata de um serviço contínuo, porém esta Secretaria de obras possuí orçamento para tal.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Prestação de serviços de telecomunicações com vantagens qualitativas para o erário público, com vistas ao custo-benefício favorável, através de valores tarifários diferenciados e padronizados, em acordo com o princípio da economicidade.

13.2. Agilidade na prestação dos serviços de telefonia fixa, mediante atendimento das especificações técnicas e de prazos exigidos.

13.3. Melhorias no processo de trabalho, com o objetivo de aumentar a produtividade dos servidores desta Administração, multiplicando assim sua capacidade de atuação e consequentemente a obtenção de ganhos com eficiência.

14. Providências a serem Adotadas

a) Indicar gestor e fiscal do contrato atuante e que tenha aptidão para executar o contrato;

ID: 2555209 e CRC: 9BD37DB7

b) Possuir meios de comunicação entre as partes;

c) Garantir orçamento e financeiro para a execução do contrato; e

d) Realizar o acompanhamento dos serviços para evitar prejuízos futuros e garantir sua execução de forma satisfatória.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Não há previsão de impactos ambientais.

16. Da não utilização de Lotes Exclusivos

16.1 Muito embora por imposição da Lei Complementar nº 123/2006, por força do art. 48, I e III, o qual prevê que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI nos itens com valores até R$ 80.000,00 e, ainda em itens com valores superiores a estes aplicar a divisão de cotas de até 25% para a contratação das ME/EPP/MEI, existem casos em que tal aplicação não se torna viável e nem tão pouco vantajoso para a administração pública.

16.2 Desta forma, justificamos que, tal benefício não poderá ser aplicado no presente caso, visto que, a licitação se refere à contratação que tem suas especificidades peculiares, sendo de suma importância para a Administração Pública que a contratação ocorra em um único item, visando à obtenção de menor preço na etapa dos lances, em atendimento ao Princípio da Economicidade (pois o parcelamento pode causar perda da economia de escala), é que o objeto seja executado por apenas uma empresa, para se evitar o grande a contratação a que se pretende, neste procedimento, dispêndio de atividades (controle, acompanhamento, fiscalização do contrato e execução financeira), que poderá ocasionar prejuízo ao erário público, bem como para resguardar a qualidade dos serviços ofertados.

16.3 A não aplicação das regras previstas nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 objetiva a ampliação da competitividade, pois sendo a licitação de ampla participação possibilita a participação de todas as empresas interessadas, independentemente de seu enquadramento, ressaltando-se que não haverá óbice a aplicação das demais regras de tratamento diferenciado e favorecido previstas Lei Complementar nº 123/2006 relativas às contratações públicas.

16.4 Pelo histórico das nossas licitações, pode-se verificar que os lotes exclusivos destinados às ME /EPP/MEI (itens inferiores a R$ 80.000,00) e os com reserva de cotas (25%), costumeiramente não recebem propostas e são considerados desertos, causando atrasos nas aquisições, prejuízos à administração e demoras no atendimento a população.

16.5 É salutar registrar também, que quando se obtém êxito na aquisição dos referidos itens esta Pasta vem comprando produtos com valores diferentes, quando aplicado o inciso III do Art. 48 da Lei em comento, pois as MPEs não conseguem negociar seus valores em relação aos valores das cotas principais, ofertados por Indústrias e grandes Distribuidoras. Este fato obriga esta administração a contratar um mesmo produto, com valores significativamente diferentes, ferindo o princípio da economicidade e da proposta mais vantajosa.

16.6 Portanto, visando a ampliação da concorrência e ao princípio da eficiência recomendo que a licitação seja realizada através da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica com participação

ID: 2555209 e CRC: 9BD37DB7

aberta e aplicando-se os demais tratamentos diferenciado e simplificado previstos na Lei nº 123 /2006.

16.7 Para melhor respaldar nossa escolha, invocamos o previsto no art. 49, III da referida Lei Complementar, vejamos:

> **Art. 49.** Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
>
> [...]
>
> **III -** o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Portanto, com base em informações sólidas e embasadas no Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento confirma a viabilidade da contratação, demonstrando um compromisso com a tomada de decisões fundamentadas e com o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIANE AIRES SANTANA

Membro da Comissão de Gerenciamento de Compras

Assinou eletronicamente em 29/07/2024 às 12:22:19.

Despacho: Responsável por informar a demanda e finalidade da contratação para a FUNCET.

FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA

Agente de Serviço Gerais

ID: 2555209 e CRC: 9BD37DB7

Despacho: Responsável por informar a demanda e finalidade da contratação para a SEMAIC.

CECILIA CORREA GUIMARAES

Agente de Serviços Gerais

Despacho: Responsável por informar a demanda e finalidade da contratação para a SEMED.

SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA

Agente de Serviço Gerais

Despacho: Responsável por informar a demanda e finalidade da contratação para a SEMFAZ

THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO

Gerente Administrativo

Despacho: Responsável por informar a demanda e finalidade da contratação para a SEMOSP.

TIAGO BATISTA ABREU

Diretor de Serviços Públicos

Despacho: Responsável por informar a demanda e finalidade da contratação para a SEMPOG.

GIVANILTON SOARES DA SILVA

Agente Administrativo

ID: 2555209 e CRC: 9BD37DB7

Despacho: Responsável por informar a demanda e finalidade da contratação para a SEMSAU.

KATHERINE LESLIE AYRES MOURA

Agente de Gestão Pública

Despacho: Responsável por informar a demanda e finalidade da contratação para a SEMUST.

TAINA MIOLA FREIRE MELLO

Agente de Gestão Escolar

Despacho: Responsável por informar a demanda e finalidade da contratação para a SEMA.

SARA SCHMIDT COUTINHO DE OLIVEIRA

Assessor Especial V CDS 02

Despacho: Responsável por informar a demanda e finalidade da contratação para o IPEMA.

ROQUE RISEL SILVA DA CUNHA

Contador

Despacho: Responsável por informar a demanda e finalidade da contratação para a AMR

IGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS

Diretor Administrativo AMR

ID: 2555209 e CRC: 9BD37DB7

Despacho: Responsável por informar a demanda e finalidade da contratação para a SEMDES

FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO

Estagiária

Despacho: Responsável por informar a demanda e finalidade da contratação para a SEMDES

EDI ROSAURO TAVARES LIMA

Assessor Especial V CDS 02 (Comissão)

Despacho: Responsável por informar a demanda e finalidade da contratação para a SEMPOG

BEATRIZ ALESSANDRA BRANDT CANOFFRE

Estagiária

ID: 2555209 e CRC: 9BD37DB7

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Cotações 6407-2023.pdf (2.91 MB)

Anexo I - Cotações 6407-2023.pdf

www.orbitel.com.br //ranielle@orbitel.com.br // (61) 98334-9691

ID: 2555209 e CRC: 9BD37DB7

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Brasília, 02 de julho de 2024.

Prezada Prefeitura de Ariquemes,

Queremos neste momento expressar nosso agradecimento pela oportunidade que nos foi concedida, de mostrar nossos serviços. Temos a satisfação de apresentar uma Proposta comercial, Serviço de telefonia incluindo o fornecimento de materiais para a **Prefeitura de Ariquemes.**

A melhor prova da qualidade de nossos serviços é a carteira de clientes que utilizam nossas soluções para aumentar sua eficiência. ***Veja abaixo alguns dos nossos principais clientes****:*

1. *Introdução*

O objetivo desta proposta é apresentar os serviços e a experiência da Orbitel Telecomunicações, bem como a forma como nos propomos implementar o conjunto de serviços e soluções especiais, que refletem o nosso entendimento sobre as necessidades e expectativas para a **EBSERH.**

2.Quem somos

Fundada em 2003, a Orbitel é uma empresa de soluções de infraestrutura especializada em serviços de Data Center, Ti e Telecom. Somos credenciados na Anatel, ato normativo nº 32933.

Nosso objetivo é garantir conectividade, integração e tranquilidade aos nossos clientes. Com tecnologia de última geração, a Orbitel conta com rede exclusiva composta por 03 backbone com rádio e fibra ótica que está apta a atender as pequenas, médias e grandes empresas.

- *Opera em todo o Distrito Federal com serviços de acesso à internet, interligação de redes, telefonia e serviços especializados em TI;*
- *Tem rede interligada aos principais backbones nacionais proporcionando redundância e alta disponibilidade aos serviços.*
- *Utiliza equipamentos de última geração para implememementar links de fibra ótica e rádio digital.*
- *Serviços baseados em protocolo IP, MPLS e Clear Channel.*
- *Serviços de Cloud com datacenter próprio em Brasília.*
- *SLA de atendimento acima do padrão de mercado, em até 04 horas. Horário de atendimento presencial : 8h às 18h. Horário de atendimento remoto 24h/dia*

ID: 2555209 e CRC: 9BD37DB7

3. *Escopo da Empresa*

3.1 - Compreendendo fornecimento de materiais, serviços e entrega dos acessos em funcionamento. Todas condições de instalações serão vistoriadas pela Orbitel de modo a oferecer a melhor solução ao cliente. A saber:

- Internet: Link Internet Dedicada com garantia de Banda 100% (full) Download e UpLoad

- Internet Semi Dedicada

- 03 saídas (transportes independentes)

- Telefonia: Central Telefônica nas nuvens

- Fornece número 61 em todos ou qualquer outro DDD

- Voip converte a telefonia tradicional para digital.

- adiciona funcionalidades como: chamada em espera, Call Center, Gravação de chamada, voice email

-Cloud: Armazenamento Orbitel Drive, site backup, disponibilização de ser idor (VM)

*- WEB: Criar Hosting ex. www.***.com.br e aplicações qualquer tarefa utilizando a interface Web, como gerar boleto.*

*- Email: domínio da empresa ex. suporte@****.com.br*

- Infra-Estrutura

Equipamentos – Cabeamentos – Wifi – (melhorar sua estrutura e a cobertura)

Segurança – Separar o wifi – Hot spot

Infra – Estrutura em fibra

Projetos de Infra-estrutura

4. Cronograma de entrega das serviços

A instalação será iniciada em 15 dias úteis.

5. Termo de Confiabilidade

Informações técnicas eventualmente obtidas durante a realização das atividades envolvidas nesta proposta comercial, como especificação, funcionamento, organização ou desempenho da empresa cliente serão tidas como confidenciais e sigilosas sempre que tal condição for solicitada.

6. *Tabela de serviços STFC*

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Mensal
1	ASSINATURA MENSAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) LINHA ANALÓGICA - Incluindo o serviço da portabilidade	serviço	756	Orbitel	R$ 127,00	**R$ 80.892,00**
2	ASSINATURA MENSAL DE TRONCO DIGITAL E1, B LOCO DE 200 RAMAIS	serviço	36	Orbitel	R$ 1.300,00	**R$ 46.800,00**
3	**CHAMADAS LOCAIS FIXO-FIXO STFC-LOCAL-FF**	minuto	36569,21	Orbitel	R$ 0,35	**R$ 12.799,22**
4	CHAMADAS LOCAIS FIXO-FIXO, TRONCO DIGITAL E1/DDR	minuto	39152,1	Orbitel	R$ 0,35	**R$ 13.703,24**
5	CHAMADAS LOCAIS FIXO-MOVEL RONCO DIGITA L E1/DDR (VC1)	minuto	26266,29	Orbitel	R$ 0,80	**R$ 21.013,03**
6	**CHAMADAS LOCAIS FIXO-MOVEL STFC-LOCAL-F M (VC1)**	minuto	21406,09	Orbitel	R$ 0,80	**R$ 17.124,87**
7	CHAMADAS NACIONAIS FIXO-FIXO STFC-LDN-FF (DEGRAUS 1 A 4)	minuto	12258	Orbitel	R$ 0,40	**R$ 4.903,20**
8	CHAMADAS NACIONAIS FIXO-FIXO TRONCO DIGI TAL E1/DDR	minuto	11580	Orbitel	R$ 0,40	**R$ 4.632,00**
9	CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - STFC-LDN- FM (VC2) (PRIMEIRO DÍGITO DO DDD DOS NÚM EROS É O MESMO)	minuto	3079	Orbitel	R$ 1,06	**R$ 3.263,74**
10	CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - STFC-LDN- FM (VC3) (PRIMEIRO DÍGITO DO DDD DOS NÚME ROS SÃO DIFERENTES)	minuto	4927	Orbitel	R$ 3,16	**R$ 15.569,32**
11	CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - TRONCO D IGITAL (VC2) (PRIMEIRO DÍGITO DO DDD DOS N ÚMEROS É O MESMO).	minuto	1285,25	Orbitel	R$ 1,06	**R$ 1.362,37**
12	CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - TRONCO D IGITAL (VC3) (PRIMEIRO DÍGITO DO DDD DOS N ÚMEROS SÃO DIFERENTES).	minuto	3167	Orbitel	R$ 3,16	**R$ 10.007,72**
13	SERVIÇO DE BLOQUEIO DE CHAMADAS A COBRA R	serviço	648	Orbitel	R$ 0,25	**R$ 162,00**
14	SERVIÇO DE BLOQUEIO DE CHAMADAS A COBRA R - TRONCO DIGITAL	serviço	2412	Orbitel	R$ 0,25	**R$ 603,00**
Total						**R$ 232.835,71**

CONDIÇÕES GERAIS

Validade da Proposta: *90 dias*
Prazo de Entrega do Serviço: *A instalação será iniciada em 30 dias úteis, após a autorização da vistoria técnica da equipe da Orbitel e a assinatura do contrato.*
Os Equipamentos: *Todos os equipamentos, tem garantia de um ano. Excetuando-se danos provocados por descargas atmosféricas.*
Condições de Pagamento: Consultar Consultor Comercial
Declaramos: Nos preços cotados estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto.

Dados da Empresa

Razão Social: *Orbitel Telecomunicações e Informática Ltda.*

CNPJ: *37.168.895/0001-88*

Endereço: *SIG Qd. 03 Bl. B Entrada 99 Sala 101 – Setor Industrial – Brasília DF* **CEP:** *70610-430*

Consultora Comercial: Ranielle Galiza

Telefone: *61 3031-4107* ***Celular:*** *61 98334-9691* **E-mail: ranielle@orbitel.com.br**

Dados Bancários: *Banco do Brasil Agência: 1231-9 nº C/C: 155094-2*

Ranielle Galiza

Gestora de Contratos
55.61.3031.4107
55.61.98334-9691
http://www.orbitel.com.br/

Gmail Orbi

Escrever

Caixa de entrada 75
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 32
Mais

Marcadores

E-mail - Processo 1719-...
E-mail de Solicitação de...
E-mail de solicitação de...
E-mail Solicitação Escla...

Re[2]: [Comercial-Orbitel] Especializada em Serviços De Telefonia

Caixa de entrad

ranielle@orbitel.com.br
para mim

Prezada Sarah boa tarde, tudo bem?!

Muito obrigada pelo contato, é uma satisfação pode ajudá-los neste momento.

Segue anexo a cotação e nossa apresentação com nossos cliente e os cases de sucesso para conheci
de fazer para melhorar a comunicação da Prefeitura de Ariquemes!
Mandei também a ATA de Registro de Preço com este serviço.
Veja a possibilidade da adesão.

Nós temos a NetScience a nossa empresa que atende a parte de equipamentos, caso seja necessário.

Estou à disposição para esclarecimentos e uma reunião, para falarmos
mais um pouco sobre a Orbitel Telecom e o que ela pode agregar na Telefonia da Prefeitura.

Conte comigo!
Por gentileza acusar recebimento...

--
Att;
Ranielle Galiza
Consultora Comercial
+55 (61) 3031.4107 - Fixo
+55 (61) 98334.9691 - Celular

Link whatsapp: https://wa.me/message/GPCKAT377W5UN1

http://www.orbitel.com.br/

ID: 2555209 e CRC: 9BD37DB7

Relatório de Cotação: Processo 6407-2024

Pesquisa realizada entre 01/07/2024 12:44:45 e 11/07/2024 14:22:00

Relatório gerado no dia 12/07/2024 11:19:14 (IP: 170.82.43.6)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ASSINATURA MENSAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) LINHA ANALÓGICA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	1	R$ 91,84 (un)	-	R$ 91,84	6,2%	R$ 91,84

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CGE - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RJ	176456	08/07/2024	R$ 100,18
2	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS	05499749000149-1-000023/2024	05/04/2024	R$ 87,00
3	CGE - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RJ	170188	26/02/2024	R$ 100,18
4	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	23278690000140-1-000003/2024	19/02/2024	R$ 80,00
Valor Unitário				**R$ 91,84**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 93,59

Média dos Preços Obtidos: R$ 91,84

Item 2: ASSINATURA MENSAL DE TRONCO DIGITAL E1, BLOCO DDR DE 200 RAMAIS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 1.391,02 (un)	-	R$ 1.391,02	93,2%	R$ 1.391,02

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DA LAPA	76020452000105-1-000042/2024	06/06/2024	R$ 1.499,00
2	MUNICIPIO DE PERDIZES	18140772000194-1-000003/2024	21/03/2024	R$ 1.274,07
3	CM DE SALDANHA MARINHO	73301-2-2024-PRI	20/03/2024	R$ 1.400,00
Valor Unitário				**R$ 1.391,02**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.400,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.391,02

Item 3: Chamadas locais fixo-fixo stfc-local-ff.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 18	1	R$ 0,05 (un)	-	R$ 0,05	0%	R$ 0,05

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | Departamento Nacional de Obras Contra a Seca | Administração Central	NºPregão:900022024 UASG:193002	05/06/2024	R$ 0,03
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazonia	NºPregão:900062024 UASG:110511	28/05/2024	R$ 0,04
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazonia	NºPregão:900062024 UASG:110511	28/05/2024	R$ 0,04
4	MINISTÉRIO DA DEFESA | Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazonia	NºPregão:900062024 UASG:110511	28/05/2024	R$ 0,07
5	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Inst.Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro	NºPregão:900012024 UASG:158099	15/03/2024	R$ 0,06
Valor Unitário				**R$ 0,05**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,04 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,05

Item 4: CHAMADAS LOCAIS FIXO-FIXO, TRONCO DIGITAL E1/DDR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	1	R$ 0,47 (un)	-	R$ 0,47	0%	R$ 0,47

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 3ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal	NºPregão:122023 UASG:200128	24/01/2024	R$ 0,60
Valor Unitário				**R$ 0,60**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	75101873000190-1-000110/2024	05/06/2024	R$ 0,43
2	SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	96291141000180-1-001409/2024	17/05/2024	R$ 0,51
3	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29979036000140-1-000019/2024	14/05/2024	R$ 0,34
Valor Unitário				**R$ 0,43**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,47 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,47

Item 5: CHAMADAS LOCAIS FIXO-MOVEL TRONCO DIGITAL E1/DDR (VC1)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	1	R$ 0,67 (un)	-	R$ 0,67	0%	R$ 0,67

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA	00394502000144-1-006432/2024	24/06/2024	R$ 0,72
2	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	75101873000190-1-000110/2024	05/06/2024	R$ 0,43
3	SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO	46384111000140-1-000004/2025	23/04/2024	R$ 0,80
4	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	04418943000190-1-000002/2024	05/04/2024	R$ 0,80
5	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	03112386000111-1-000050/2023	27/02/2024	R$ 0,60
Valor Unitário				**R$ 0,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,72 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,67

Item 6: Chamadas locais fixo-movel stfc-local-fm (vc1).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 6	1	R$ 0,51 (un)	-	R$ 0,51	0%	R$ 0,51

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA ECONOMIA | Secretaria da Receita Federal | Superintendências Regionais da Receita Federal | 10ª Região Fiscal | Delegacia da Receita Federal em Santa Maria	NºPregão:900022024 UASG:170183	11/03/2024	R$ 0,68
2	COMANDO DA MARINHA|CAPITANIA DOS PORTOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	Dispensa de Licitação Nº 93201/2024 UASG: 783340	01/02/2024	R$ 0,36
Valor Unitário				**R$ 0,52**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA	00394502000144-1-006432/2024	24/06/2024	R$ 0,72
2	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	75101873000190-1-000110/2024	05/06/2024	R$ 0,43
3	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29979036000140-1-000019/2024	14/05/2024	R$ 0,34
Valor Unitário				**R$ 0,49**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,43 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,51

Item 7: Chamadas nacionais fixo-fixo stfc-ldn (Longa Distância Nacional)-ff (degraus 1 a 4)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 11	1	R$ 0,47 (un)	-	R$ 0,47	0%	R$ 0,47

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA ECONOMIA | Secretaria da Receita Federal | Superintendências Regionais da Receita Federal | 10ª Região Fiscal | Delegacia da Receita Federal em Santa Maria	NºPregão:900022024 UASG:170183	11/03/2024	R$ 0,60

2	COMANDO DA MARINHA|CAPITANIA DOS PORTOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	Dispensa de Licitação Nº 93201/2024 UASG: 783340	01/02/2024	R$ 0,40
3	COMANDO DA MARINHA|CAPITANIA DOS PORTOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	Dispensa de Licitação Nº 93201/2024 UASG: 783340	01/02/2024	R$ 0,48
4	MINISTÉRIO DA SAÚDE | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ | Centro de Pesquisa Leonidas Maria Deane - AM	NºPregão:132023 UASG:254474	29/01/2024	R$ 0,38
Valor Unitário				**R$ 0,46**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,44 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,47

Item 8: CHAMADAS NACIONAIS FIXO-FIXO TRONCO DIGITAL E1/DDR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 11	1	R$ 0,47 (un)	-	R$ 0,47	0%	R$ 0,47

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA ECONOMIA | Secretaria da Receita Federal | Superintendências Regionais da Receita Federal | 10ª Região Fiscal | Delegacia da Receita Federal em Santa Maria	NºPregão:900022024 UASG:170183	11/03/2024	R$ 0,60
2	COMANDO DA MARINHA|CAPITANIA DOS PORTOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	Dispensa de Licitação Nº 93201/2024 UASG: 783340	01/02/2024	R$ 0,40
3	COMANDO DA MARINHA|CAPITANIA DOS PORTOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	Dispensa de Licitação Nº 93201/2024 UASG: 783340	01/02/2024	R$ 0,48
4	MINISTÉRIO DA SAÚDE | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ | Centro de Pesquisa Leonidas Maria Deane - AM	NºPregão:132023 UASG:254474	29/01/2024	R$ 0,38
Valor Unitário				**R$ 0,46**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,44 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,47

Item 9: Chamadas nacionais fixo-movel - stfc-ldn-fm (vc2) (Primeiro dígito do DDD dos números é o mesmo).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 15	1	R$ 1,49 (un)	-	R$ 1,49	0,1%	R$ 1,49

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE | INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE | Coordenaçao Geral de Finanças/df	NºPregão:900082024 UASG:443033	29/05/2024	R$ 1,40
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazonia	NºPregão:900062024 UASG:110511	28/05/2024	R$ 1,55
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazonia	NºPregão:900062024 UASG:110511	28/05/2024	R$ 1,63
Valor Unitário				**R$ 1,53**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE	08829974000194-1-000026/2024	29/05/2024	R$ 1,30
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	01567601000143-1-000263/2023	29/05/2024	R$ 1,58
Valor Unitário				**R$ 1,44**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,55 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,49

Item 10: Chamadas nacionais fixo-movel - stfc-ldn-fm (vc3) (primeiro dígito do DDD dos números são diferentes).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 17	1	R$ 1,56 (un)	-	R$ 1,56	0,1%	R$ 1,56

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE | INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE | Coordenaçao Geral de Finanças/df	NºPregão:900082024 UASG:443033	29/05/2024	R$ 1,40
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazonia	NºPregão:900062024 UASG:110511	28/05/2024	R$ 1,55
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazonia	NºPregão:900062024 UASG:110511	28/05/2024	R$ 1,63
4	MINISTÉRIO DA DEFESA | Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazonia	NºPregão:900062024 UASG:110511	28/05/2024	R$ 1,65
Valor Unitário				**R$ 1,56**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,59 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,56

Item 11: CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - TRONCO DIGITAL (VC2) (PRIMEIRO DÍGITO DO DDD DOS NÚMEROS É O MESMO).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	1	R$ 1,08 (un)	-	R$ 1,08	0,1%	R$ 1,08

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	26461699000180-1-000072/2024	09/05/2024	R$ 1,24
2	SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO	46384111000140-1-000004/2025	23/04/2024	R$ 1,20
3	MINISTERIO DA SAUDE	00394544000185-1-000315/2024	10/04/2024	R$ 0,87
4	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	03112386000111-1-000050/2023	27/02/2024	R$ 1,02
Valor Unitário				**R$ 1,08**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,11 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,08

Item 12: CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - TRONCO DIGITAL (VC3) (PRIMEIRO DÍGITO DO DDD DOS NÚMEROS SÃO DIFERENTES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 16	1	R$ 2,68 (un)	-	R$ 2,68	0,2%	R$ 2,68

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SU | L	NºPregão:162023 UASG:389086	22/01/2024	R$ 2,35
2	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SU | L	NºPregão:162023 UASG:389086	22/01/2024	R$ 2,98
Valor Unitário				**R$ 2,67**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA	00394502000144-1-006432/2024	24/06/2024	R$ 2,24
2	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	04418943000190-1-000002/2024	05/04/2024	R$ 3,14
Valor Unitário				**R$ 2,69**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,67 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,68

Item 13: SERVIÇO DE BLOQUEIO DE CHAMADAS A COBRAR.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 14: SERVIÇO DE BLOQUEIO DE CHAMADAS A COBRAR - TRONCO DIGITAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Valor Global: **R$ 1.492,31**

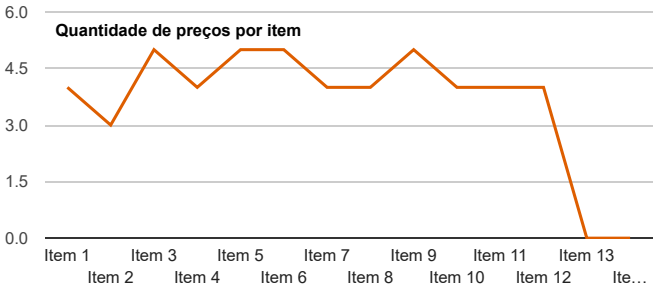

Detalhamento dos Itens

Item 1: ASSINATURA MENSAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) LINHA ANALÓGICA.

Preço Estimado: R$ 91,84 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 91,84 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 91,84

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ASSINATURA MENSAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) LINHA ANALÓGICA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 100,18

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CGE - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RJ

Objeto: Trata o presente documento de Termo de Referência para Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa para atendimento desta CGE-RJ.

Descrição: **SERVICOS DE TELEFONIA E TRANSMISSAO DE DADOS - DESCRICAO: SERVICO DE TELEFONIA FIXA COMUTADO - STFC - ASSINATURA DE ACESSO COM FORNECIMENTO DE APARELHO EM COMODATO, FORMA FORNECIMENTO: MENSAL** - SERVICOS DE TELEFONIA E TRANSMISSAO DE DADOS - DESCRICAO: SERVICO DE TELEFONIA FIXA COMUTADO - STFC - ASSINATURA DE ACESSO COM FORNECIMENTO DE APARELHO EM COMODATO, FORMA FORNECIMENTO: MENSAL

Data: 08/07/2024 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 176456
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: www.compras.rj.gov.br
Quantidade: 41
Unidade: ASS MEN
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.535.764/0001-43 *VENCEDOR*	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R$ 100,18

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA DO LAVRADIO, 71	(21) 3131-3589	ouvidoria@oi.net.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 87,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS

Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL

Descrição: **Serviços de fornecimento de 01 (uma) LINHAS e 01 (um) CHIPS com assinatura mensal de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), ligações nacionais ilimitadas (móvel-móvel; móvel-fixo; móvel-móvel para outras operadoras), roaming nacional e Acesso à Caixa P** - Serviços de fornecimento de 01 (uma) LINHAS e 01 (um) CHIPS com assinatura mensal de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), ligações nacionais ilimitadas (móvel-móvel; móvel-fixo; móvel-móvel para outras operadoras), roaming nacional e Acesso à Caixa Postal, pacote de internet para smartphone de no mínimo 2GB mensais, velocidade nominal de no mínimo 4G (ou superior), a ser executado de forma contínua por 10 (dez) meses para o Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás.

Data: 05/04/2024 23:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 05499749000149-1-000023/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 15/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: SV
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.255.627/0001-69 *VENCEDOR*	PLAY MOVEL SERVIÇOS DE INTERNET LTDA	R$ 87,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 100,18**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CGE - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RJ

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa para atendimento desta CGE-RJ.

Descrição: **SERVICOS DE TELEFONIA E TRANSMISSAO DE DADOS - DESCRICAO: SERVICO DE TELEFONIA FIXA COMUTADO - STFC - ASSINATURA DE ACESSO COM FORNECIMENTO DE APARELHO EM COMODATO, FORMA FORNECIMENTO: MENSAL** - SERVICOS DE TELEFONIA E TRANSMISSAO DE DADOS - DESCRICAO: SERVICO DE TELEFONIA FIXA COMUTADO - STFC - ASSINATURA DE ACESSO COM FORNECIMENTO DE APARELHO EM COMODATO, FORMA FORNECIMENTO: MENSAL

Data: 26/02/2024 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: 170188

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: www.compras.rj.gov.br

Quantidade: 35

Unidade: ASS MEN

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.535.764/0001-43 *VENCEDOR*	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R$ 100,18

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA DO LAVRADIO, 71	(21) 3131-3589	ouvidoria@oi.net.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 80,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de solução para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), através do funcionamento de canais de telefonia digital, solução em telefonia com central de secretária eletrônica com software de gestão telefônica em nuvem, com suporte, manutenção, equipamentos e todos os insumos necessários inclusos, em regime de comodato, para até 60 ramais, bem como, o serviço de telefonia 0800, serviço de telefonia móvel, e aquisição de aparelhos celulares e headsets de maneira definitiva, para atender a demanda do SAAE, conforme as especificações e quantitativos discriminados no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo II – Detalhamento e Especificação do Objeto.

Descrição: **LICENÇA DE MESA DE OPERAÇÃO DE TELEFONISTA, SENDO: 1.Descrição Detalhada: Disponibilização de licença para software que permita a operação do serviço de telefonista.2.O software deve ser do mesmo fabricante da solução de PABX Virtual em Nuvem., de modo a** - LICENÇA DE MESA DE OPERAÇÃO DE TELEFONISTA, SENDO: 1.Descrição Detalhada: Disponibilização de licença para software que permita a operação do serviço de telefonista.2.O software deve ser do mesmo fabricante da solução de PABX Virtual em Nuvem., de modo a garantir a compatibilidade.3.A aplicação a ser disponibilizada deverá ser instalada em sistema operacional Windows 10 ou superior e funcionar como mesa de operação para telefonista, ou ser Interface baseada na Web, acessível a partir de um navegador da Web;4.O serviço compreende uma assinatura mensal.5.Deverá suportar um conjunto completo de controle de chamadas, monitoramento de linha em larga escala, filas, várias opções de diretório e visualizações; 6.Deverá passar informações claras, em português do Brasil, sobre: a.Número das linhas tronco; b.Números dos ramais; c.Supervisão de chamadas ainda não atendidas; d.Chamadas de espera; e.Supervisão de assinante ocupado. 7. Deverá permitir ao operador (telefonista):a. Identificação completa dos números entrantes “chamadores” na fila da mesa operadora; b. O monitoramento de no mínimo 200 contatos internos; c. A criação de grupos de contatos; d. Discagem rápida; e. Mensagem instantânea; f. Pesquisa de contatos em diretório; g. Estacionamento de chamadas; h. Rediscagem; i. Discagem rápida; j. Atender, reter, retomar, transferir e terminar chamadas; k. Transferência supervisionada; l. Estacionamento de chamadas; m. Conferência de chamadas; n. Retenção de chamadas externas e internas, quando não for possível ao operador/telefonista expedi-los imediatamente; o. Permitir o monitoramento dos contatos; p. Mais de uma fila de chamadas; q. Gerenciamento de filas de chamadas; r. Alteração da posição da chamada na fila.

Data: 19/02/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 23278690000140-1-000003/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 18/03/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: SERVI

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.208.516/0001-74 *VENCEDOR*	ALGAR TELECOM S/A	R$ 80,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	RUA JOSE ALVES GARCIA, 415	(34) 2183-0000	algar@algar.com.br

Item 2: ASSINATURA MENSAL DE TRONCO DIGITAL E1, BLOCO DDR DE 200 RAMAIS

Preço Estimado: R$ 1.391,02 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.391,02 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.391,02

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ASSINATURA MENSAL DE TRONCO DIGITAL E1, BLOCO DDR DE 200 RAMAIS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.499,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DA LAPA

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, com portabilidade dos números já existentes, na modalidade com franquia ilimitada local e de longa distância nacional, fixo e móvel, com fornecimento de Link SIP de 60(sessenta) canais de voz, com portabilidade dos números existentes, devidamente instalados e configurados, incluso materiais e equipamentos necessários para o funcionamento, abrangendo as regiões I, II e III, a ser executado de forma contínua e destinado ao uso dos serviços da Prefeitura Municipal de Lapa.

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) NA MODALIDADE COM FRANQUIA ILIMITADA LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO E MÓVEL (VC-1, VC-2 E VC-3), COM RESPECTIVA ASSINATURA MENSAL, ABRANGENDO AS REGIÕES I, II E III, PARA 400(QUATROCENTO** - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) NA MODALIDADE COM FRANQUIA ILIMITADA LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO E MÓVEL (VC-1, VC-2 E VC-3), COM RESPECTIVA ASSINATURA MENSAL, ABRANGENDO AS REGIÕES I, II E III, PARA 400(QUATROCENTOS) RAMAIS DDR, TOTALIZANDO 60(SESSENTA) LINHAS (CANAIS), COM PORTABILIDADE DOS NÚMEROS ATUALMENTE UTILIZADOS.

Data: 06/06/2024 11:26

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 76020452000105-1-000042/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 06/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: MÊS (MÊS)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.257.922/0001-00 *VENCEDOR*	AFRASYSTEM TELEFONIA E INFORMATICA LTDA	R$ 1.499,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Ponta Grossa	AV ERNESTO VILELA, 1621	Elder José Fassini	(42) 3227-5466	comercial@afrastelecom.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.274,07**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PERDIZES

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso de internet, sendo urbana e rural, instalação de link dedicado (ip público válido) 100% via fibra óptica e funcionamento em servidor dedicado e hospedagem do portal web da prefeitura, que tem por finalidade atender as demandas necessárias da Prefeitura Municipal de Perdizes, juntamente com todos os Setores e Secretarias do Município, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência

Descrição: **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO MENSAL DE LINK DEDICADO EM CIRCUITO 100% FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100 MB COM VELOCIDADE SIMÉTRICA E LIBERAÇÃO DE PORTAS SENDO ELAS: 80 – NOTA FISCAL ELETRÔNICA, 8444, 8445,8443 E 443 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, 8051, 8052, 8** - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO MENSAL DE LINK DEDICADO EM CIRCUITO 100% FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100 MB COM VELOCIDADE SIMÉTRICA E LIBERAÇÃO DE PORTAS SENDO ELAS: 80 – NOTA FISCAL ELETRÔNICA, 8444, 8445,8443 E 443 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, 8051, 8052, 8053, 91 E 9091 – SISTEMA ACADÊMICO, 8310 – ASSINATURA ELETRÔNICA, 8200 – PROTOCOLO. OBS.: CASO HAJA A NECESSIDADE DE ABERTURA DE NOVAS PORTAS NÃO ENSEJARA EM COBRANÇA ADICIONAL.

Data: 21/03/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18140772000194-1-000003/2024

Lote/Item: 1/3963046

Ata: N/A

Homologação: 12/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: ME

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.899.580/0001-97 *VENCEDOR*	ONLINK TELECOM LTDA	R$ 1.274,07

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.400,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CM DE SALDANHA MARINHO

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de informativos técnicos com a disponibilização de consultas relacionadas à área correspondente à assinatura realizada incluindo serviços de consultoria contábil, jurídica e patrimonial.

Descrição: **Assinatura de Informativos Técnicos de Atualização Mensal aos Municípios, com a disponibilização de consultas relacionadas à área correspondente à assinatura realizada incluindo serviços de consultoria contábil, jurídica e patrimonial.** - Assinatura de Informativos Técnicos de Atualização Mensal aos Municípios, com a disponibilização de consultas relacionadas à área correspondente à assinatura realizada incluindo serviços de consultoria contábil, jurídica e patrimonial.

Data: 20/03/2024 00:00
Modalidade: Processo de Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 73301-2-2024-PRI
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 12
Unidade: MES
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.484.706/0001-39 *VENCEDOR*	INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA	R$ 1.400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA DOS ANDRADAS, 1560	Paulo	(51) 3211-1527	controladoria@igam.com.br

Item 3: Chamadas locais fixo-fixo stfc-local-ff.

Preço Estimado: R$ 0,05 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,05 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,05

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Chamadas locais fixo-fixo stfc-local-ff.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,03**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Departamento Nacional de Obras Contra a Seca
Administração Central

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de emp resa especializada para prestação dos serviços de telecomunicações, por meio de transmissão de voz, para prestação de Serviço Telefônico Fixo ComutadoSTFC, na modalidade LOCAL, de LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (Intra-Regional e Inter-Reg ional), compreendendo, respectivamente, as cham adas originadas no Estado do Ceará pelo DNOCS, para atender as ligações originadas na central telefônica e nas linhas direta do DNOCS,FIXO-FI XO e FIXO-MÓVEL, prazo 5 anos.

Descrição: **Chamadas locais fixo-fixo stfc-local-ff** - Chamadas locais fixo-fixo stfc-local-ff

CatSer: **26115** - Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF

Data: 05/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900022024 / UASG:193002
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 14/06/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500.000
Unidade: MINUTOS
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.128.744/0001-35	DUO TELECOM LTDA	**R$ 0,02**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	RUA AREOLINO DE ABREU, 1880	(86) 2107-6100	atendimento@contadgestaocontabil.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.208.516/0001-74 *VENCEDOR*	ALGAR TELECOM S/A	**R$ 0,03**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	RUA JOSE ALVES GARCIA, 415	(34) 2183-0000	algar@algar.com.br

04.601.397/0001-28	BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	**R$ 0,04**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Pereiro	ROD CE-138, S/N	(84) 3353-3017	roberto@brisanet.com.br

39.669.334/0001-98	VERBIO TELECOM LTDA	R$ 0,05

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R COPAIBA, 1	(61) 3532-3120	contato@verbio.com.br

07.714.104/0001-07	SUMICITY TELECOMUNICACOES S.A.	R$ 0,11

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Carmo	PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 148	(22) 2537-8082	fiscal@sumicity.net.br

06.163.889/0001-04	IP COM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA	R$ 1,35

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R PARAGUAI, 605	(45) 3122-5150/ (45) 9108-6495	fabio@ipcom.com.br

65.295.172/0001-85	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	R$ 2,71

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV BARAO HOMEM DE MELO, 3382	Francilene / Livia	(31) 2102-1100	metodo@metodotelecom.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,04**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazonia

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de Ser viço Telefônico Fixo Comutado STFC(fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Di stância Nacional LDN Intra-regional e inter-r egional) e Longa Distância Internacional LDI a ser contratado de forma contínua, para atend er as necessidades do Centro Gestor e Operacion al do Sistema de Proteção da Amazônia CENSIPA M, nas localidades de Brasília/DF, Manaus/AM, Porto Velho/RO e Belém/PA.

Descrição: **Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF** - Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF

CatSer: **26115** - Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF

Data: 28/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900062024 / UASG:110511
Lote/Item: /43
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 175.000
Unidade: MINUTOS
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.283.407/0001-95	OLA TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA	R$ 0,02

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.652.706/0001-78	AGT DO BRASIL SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA *VENCEDOR*	R$ 0,02

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.295.172/0001-85	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	R$ 0,08

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV BARAO HOMEM DE MELO, 3382	Francilene / Livia	(31) 2102-1100	metodo@metodotelecom.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,04**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazonia

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de Ser viço Telefônico Fixo Comutado STFC(fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Di stância Nacional LDN Intra-regional e inter-r egional) e Longa Distância Internacional LDI a ser contratado de forma contínua, para atend er as necessidades do Centro Gestor e Operacion al do Sistema de Proteção da Amazônia CENSIPA M, nas localidades de Brasília/DF, Manaus/AM, Porto Velho/RO e Belém/PA.

Descrição: **Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF** - Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF

CatSer: **26115** - Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF

Data: 28/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900062024 / UASG:110511
Lote/Item: /15
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 210.000
Unidade: MINUTOS
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.283.407/0001-95	OLA TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA	**R$ 0,02**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.652.706/0001-78	AGT DO BRASIL SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA *VENCEDOR*	**R$ 0,02**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.295.172/0001-85	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	**R$ 0,08**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV BARAO HOMEM DE MELO, 3382	Francilene / Livia	(31) 2102-1100	metodo@metodotelecom.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.432.544/0001-47	CLARO S.A.	R$ 0,22

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF - Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	Rua Henri Dunant, 780	(92) 2121-8198	anakvs@embratel.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,07**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazonia

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de Ser viço Telefônico Fixo Comutado STFC(fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Di stância Nacional LDN Intra-regional e inter-r egional) e Longa Distância Internacional LDI a ser contratado de forma contínua, para atend er as necessidades do Centro Gestor e Operacion al do Sistema de Proteção da Amazônia CENSIPA M, nas localidades de Brasília/DF, Manaus/AM, Porto Velho/RO e Belém/PA.

Descrição: **Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF** - Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF

CatSer: **26115** - Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF

Data: 28/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900062024 / UASG:110511
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 660.000
Unidade: MINUTOS
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.283.407/0001-95	OLA TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA	R$ 0,02

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.652.706/0001-78 *VENCEDOR*	AGT DO BRASIL SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	R$ 0,02

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.295.172/0001-85	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	R$ 0,16

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV BARAO HOMEM DE MELO, 3382	Francilene / Livia	(31) 2102-1100	metodo@metodotelecom.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,06**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Inst.Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de ser viços de empresa especializada para forneciment o de serviço de telecomunicação de voz, nas mod alidades: discagem local, longa distância nacio nal e longa distância internacional por meio de entroncamentos digitais (E-1) para Instituto F ederal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tri ângulo MineiroCampus Patos de Minas.

Descrição: **Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF** - Chamadas locais Fixo-Fixo (STFCLOCAL-FF) SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) (SIASG "NOTA: LIGAÇÕES LOCAIS DE TELEFONES FIXOS PARA TELEFONES FIXOS (STFC LOCAL FIXOFIXO).") CHAMADAS LOCAIS FIXO-FIXO STFCLOCALFF SER VIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA(STFC) LIGAÇÕES LOCAIS DE TELEFONES FIXOS PA RA TELEFONES FIXOS (STFCLOCAL FIXO-FIXO).

CatSer: **26115** - Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF

Data: 15/03/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900012024 / UASG:158099
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Homologação: 15/03/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 27.500
Unidade: MINUTOS
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.208.516/0001-74 *VENCEDOR*	ALGAR TELECOM S/A	R$ 0,06

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	RUA JOSE ALVES GARCIA, 415	(34) 2183-0000	algar@algar.com.br

Item 4: CHAMADAS LOCAIS FIXO-FIXO, TRONCO DIGITAL E1/DDR

Preço Estimado: R$ 0,47 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,47 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,47

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CHAMADAS LOCAIS FIXO-FIXO, TRONCO DIGITAL E1/DDR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
3ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) (fixo-fixo e fixo-móvel), através de Acesso Digital E1 + gateway SIP, a ser executado de forma contínua..

Descrição: **Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF** - Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF

CatSer: **26115** - Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF

Data: 24/01/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:122023 / UASG:200128
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/01/2024 16:54
Homologação: 20/02/2024 13:08
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.200
Unidade: MINUTOS
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.674.092/0001-46 *VENCEDOR*	NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	R$ 0,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA DOUTOR SEBASTIAO JOSE MACHADO, 216	(67) 3316-9000	netware@netware.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,43**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA
Objeto: Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua para manutenção das atividades institucionais.
Descrição: **Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)** - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)

Data: 05/06/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 75101873000190-1-000110/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 20/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6.000
Unidade: MINUTOS
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.371.416/0001-89 *VENCEDOR*	SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES	R$ 0,43

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	RUA PROFESSOR JOAO CANDIDO, 555	(43) 3375-1385	edson.silva@sercomtel.net.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,51**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
Objeto: SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO PARA 5 LINHAS TELEFÔNICAS PARA USO DESTE CDP DIADEMA
Descrição: **Chamadas locais móvel-fixo smp-local-mf (vc1) Chamadas locais móvel-fixo smp-local-mf (vc1)** - Chamadas locais móvel-fixo smp-local-mf (vc1) Chamadas locais móvel-fixo smp-local-mf (vc1)

Data: 17/05/2024 17:01
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 96291141000180-1-001409/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 17/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: MINUTOS
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.558.157/0001-62 *VENCEDOR*	TELEFONICA BRASIL S.A.	R$ 0,51

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376	(11) 3430-0000	ana.fcosta@telefonica.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,34**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Objeto: Serviços de telefonia fixa comutado local (STFC-Local) e de longa distância nacional (STFC-LDN) para as chamadas originadas a partir de entroncamentos digitais E1 (TDM) instalados em unidades do INSS vinculadas à Superintendência Regional Norte Centro Oeste

Descrição: **Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)** - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)

Data: 14/05/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 29979036000140-1-000019/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 16/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 139.222
Unidade: MINUTOS
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.645.308/0001-36 *VENCEDOR*	CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA	R$ 0,34

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Piraquara	R JOAO BATISTA VERA, 140	(41) 8431-2545	rh.legalizacao.mep@gmail.com

Item 5: CHAMADAS LOCAIS FIXO-MOVEL TRONCO DIGITAL E1/DDR (VC1)

Preço Estimado: R$ 0,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CHAMADAS LOCAIS FIXO-MOVEL TRONCO DIGITAL E1/DDR (VC1)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,72**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Objeto: 1. Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (Fixo-Fixo, Fixo-Móvel e longa Distância Internacional)

Descrição: **Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1) Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1) STFC na modalidade longa distância através de entroncamento digitais (Fixo┐ Móvel** - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1) Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1) STFC na modalidade longa distância através de entroncamento digitais (Fixo┐ Móvel

Data: 24/06/2024 13:43
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00394502000144-1-006432/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 24/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.360
Unidade: MINUTOS
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.432.544/0001-47 *VENCEDOR*	CLARO S.A.	R$ 0,72

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	Rua Henri Dunant, 780	(92) 2121-8198	anakvs@embratel.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,43**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA

Objeto: Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua para manutenção das atividades institucionais.

Descrição: **Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)** - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)

Data: 05/06/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 75101873000190-1-000110/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 20/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6.000
Unidade: MINUTOS
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.371.416/0001-89 *VENCEDOR*	SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES	R$ 0,43

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	RUA PROFESSOR JOAO CANDIDO, 555	(43) 3375-1385	edson.silva@sercomtel.net.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO

Objeto: Prestação dos serviços de telefonia fixa comutada – STFC, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para chamadas locais, interurbanas intraestaduais e interestaduais.

Descrição: **Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1) Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)** - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1) Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)

Data: 23/04/2024 17:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46384111000140-1-000004/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 23/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 26.646
Unidade: MINUTOS
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.558.157/0001-62 *VENCEDOR*	TELEFONICA BRASIL S.A.	R$ 0,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376	(11) 3430-0000	ana.fcosta@telefonica.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

Objeto: Contratação de serviços telefônico fixo comutativo (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional) por meio de entroncamento El, com disponibilização de ramais DDR, para atender as demandas de todos Campi e o Prédio da UNIR-CENTRO, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Descrição: **Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)** - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)

Data: 05/04/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 04418943000190-1-000002/2024
Lote/Item: 1/71
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: MINUTOS
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.645.308/0001-36 *VENCEDOR*	CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA	R$ 0,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Piraquara	R JOAO BATISTA VERA, 140	(41) 8431-2545	rh.legalizacao.mep@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,60**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

Objeto: Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI), nos termos deste edital e anexos.

Descrição: **Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)** - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)

Data: 27/02/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 03112386000111-1-000050/2023
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 19/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 68.640
Unidade: MINUTOS
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.208.516/0001-74 *VENCEDOR*	ALGAR TELECOM S/A	R$ 0,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	RUA JOSE ALVES GARCIA, 415	(34) 2183-0000	algar@algar.com.br

Item 6: Chamadas locais fixo-movel stfc-local-fm (vc1).

Preço Estimado: R$ 0,51 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,51 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,51

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Chamadas locais fixo-movel stfc-local-fm (vc1).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,68**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria da Receita Federal
Superintendências Regionais da Receita Federal
10ª Região Fiscal
Delegacia da Receita Federal em Santa Maria

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de ser viços continuados de telefonia fixa comutada STFCnas modalidades Local e Longa Distância Nacional e Internacional para as unidades da ju risdição da UG -170183, ou seja, para chamadas originadas da Delegacia da Receita Federal do B rasil em Santa Maria/RS (DRF/STM) e suas unidad es administrativas; e para chamadas originadas da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Ur uguaiana/RS (ALF/URA) e suas unidades administr ativas, conforme condições e exigências estab

Descrição: **Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)** - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1). Chamada Locais Fixo-Móvel STFC -Local-FM (VC1). Municípios de Santa Maria/RS, Alegrete/RS, Caçapava do Sul/R S, Cachoeira do Sul/RS, São Gabriel/RS, Santiago/RS, Uruguaiana/RS, Barra do Q uarai/RS, Itaqui/RS, Quaraí/RS, São Borja/RS, Porto Mauá/RS e Porto Xavier/RS

CatSer: **26123** - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)

Data: 11/03/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900022024 / UASG:170183
Lote/Item: /12
Ata: N/A
Homologação: 13/03/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 95.472
Unidade: MINUTOS
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.676.056/0001-87	VIACEL SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	R$ 0,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.645.308/0001-36 *VENCEDOR*	CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA	R$ 0,68

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Piraquara	R JOAO BATISTA VERA, 140	(41) 8431-2545	rh.legalizacao.mep@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,36**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA
CAPITANIA DOS PORTOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado, sob regime de execução indireta, para atender as necessidades de telefonia fixa analógica da Capitania dos Portos de pernambuco.

Descrição: **CHAMADAS LOCAIS FIXO-MOVEL STFC-LOCAL-FM (VC1)** - CHAMADAS LOCAIS FIXO-MOVEL STFC-LOCAL-FM (VC1)

CatSer: **26123** - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)

Data: 01/02/2024 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 93201/2024 / UASG: 783340
Lote/Item: 4/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10.000
Unidade: MINUTOS
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.669.334/0001-98 *VENCEDOR*	VERBIO TELECOM LTDA	R$ 0,36

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CHAMADAS LOCAIS FIXO-MOVEL STFC-LOCAL-FM (VC1)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R COPAIBA, 1	(61) 3532-3120	contato@verbio.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,72**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA
Objeto: 1. Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (Fixo-Fixo, Fixo-Móvel e longa Distância Internacional)
Descrição: **Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1) Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1) STFC na modalidade longa distância através de entroncamento digitais (Fixo┐ Móvel** - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1) Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1) STFC na modalidade longa distância através de entroncamento digitais (Fixo┐ Móvel

Data: 24/06/2024 13:43
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00394502000144-1-006432/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 24/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.360
Unidade: MINUTOS
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.432.544/0001-47 *VENCEDOR*	CLARO S.A.	R$ 0,72

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	Rua Henri Dunant, 780	(92) 2121-8198	anakvs@embratel.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,43**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA
Objeto: Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua para manutenção das atividades institucionais.
Descrição: **Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)** - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)

Data: 05/06/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 75101873000190-1-000110/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 20/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6.000
Unidade: MINUTOS
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.371.416/0001-89 *VENCEDOR*	SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES	R$ 0,43

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	RUA PROFESSOR JOAO CANDIDO, 555	(43) 3375-1385	edson.silva@sercomtel.net.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,34**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Objeto: Serviços de telefonia fixa comutado local (STFC-Local) e de longa distância nacional (STFC-LDN) para as chamadas originadas a partir de entroncamentos digitais E1 (TDM) instalados em unidades do INSS vinculadas à Superintendência Regional Norte Centro Oeste

Descrição: **Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)** - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)

Data: 14/05/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 29979036000140-1-000019/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 16/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 139.222
Unidade: MINUTOS
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.645.308/0001-36 *VENCEDOR*	CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA	R$ 0,34

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Piraquara	R JOAO BATISTA VERA, 140	(41) 8431-2545	rh.legalizacao.mep@gmail.com

Item 7: Chamadas nacionais fixo-fixo stfc-ldn (Longa Distância Nacional)-ff (degraus 1 a 4)

Preço Estimado: R$ 0,47 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,47 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,47

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Chamadas nacionais fixo-fixo stfc-ldn (Longa Distância Nacional)-ff (degraus 1 a 4)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria da Receita Federal
Superintendências Regionais da Receita Federal
10ª Região Fiscal
Delegacia da Receita Federal em Santa Maria

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de ser viços continuados de telefonia fixa comutada STFCnas modalidades Local e Longa Distância Nacional e Internacional para as unidades da ju risdição da UG -170183, ou seja, para chamadas originadas da Delegacia da Receita Federal do B rasil em Santa Maria/RS (DRF/STM) e suas unidad es administrativas; e para chamadas originadas da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Ur uguaiana/RS (ALF/URA) e suas unidades administr ativas, conforme condições e exigências estab

Descrição: **Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)** - Chamadas Nacionais Fixo-Movel STFC-LDN-FM (VC2 e VC3). Chamadas Nacionais Fi xo-Móvel STFC-LDN-FM (Degraus 1 a 4). DEMAIS ÁREAS (VC3). Municípios de Santa Maria/RS, Alegrete/RS, Caçapava do Sul/RS, Cachoeira do Sul/RS, Santana do Li vramento/RS, São Gabriel/RS, Santiago/RS, Uruguaiana/RS, Barra do Quarai/RS, I taqui/RS, Quaraí/RS, São Borja/RS, Porto Mauá/RS e Porto Xavier/RS.

CatSer: **26140** - Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)

Data: 11/03/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900022024 / UASG:170183
Lote/Item: /19
Ata: N/A
Homologação: 13/03/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.920
Unidade: MINUTOS
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.676.056/0001-87	VIACEL SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	R$ 0,59

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.645.308/0001-36 *VENCEDOR*	CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA	R$ 0,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Piraquara	R JOAO BATISTA VERA, 140	(41) 8431-2545	rh.legalizacao.mep@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA
CAPITANIA DOS PORTOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado, sob regime de execução indireta, para atender as necessidades de telefonia fixa analógica da Capitania dos Portos de pernambuco.

Descrição: **CHAMADAS NACIONAIS FIXO-FIXO STFC-LDN-FF (DEGRAUS 1 A 4)** - CHAMADAS NACIONAIS FIXO-FIXO STFC-LDN-FF (DEGRAUS 1 A 4)

CatSer: **26131** - Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)

Data: 01/02/2024 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 93201/2024 / UASG: 783340
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6.000
Unidade: MINUTOS
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.669.334/0001-98 *VENCEDOR*	VERBIO TELECOM LTDA	R$ 0,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CHAMADAS NACIONAIS FIXO-FIXO STFC-LDN-FF (DEGRAUS 1 A 4)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R COPAIBA, 1	(61) 3532-3120	contato@verbio.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,48**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA
CAPITANIA DOS PORTOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado, sob regime de execução indireta, para atender as necessidades de telefonia fixa analógica da Capitania dos Portos de pernambuco.

Descrição: **CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - STFC-LDN-FM (VC2 E VC3)** - CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - STFC-LDN-FM (VC2 E VC3)

CatSer: **26140** - Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)

Data: 01/02/2024 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 93201/2024 / UASG: 783340
Lote/Item: 5/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6.000
Unidade: MINUTOS
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.669.334/0001-98 *VENCEDOR*	VERBIO TELECOM LTDA	R$ 0,48

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - STFC-LDN-FM (VC2 E VC3)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R COPAIBA, 1	(61) 3532-3120	contato@verbio.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,38**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Centro de Pesquisa Leonidas Maria Deane - AM

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de emp resa especializada para prestação de Serviço Te lefônico Fixo Comutado STFC, com fornecimento em comodato de Central PABX , visando atender de forma contínua as necessidades de telefonia da Instituto Leônidas & Maria Deane, conforme c ondições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Descrição: **Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)** - Serviço Telefônico Fixo Comutado Local em chamadas FixoMóvel.

CatSer: **26140** - Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)

Data: 29/01/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:132023 / UASG:254474
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 06/02/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30.000
Unidade: MINUTOS
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.125.064/0001-40 *VENCEDOR*	FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	**R$ 0,15**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R JOAO PAULO I, 350	(92) 3090-0001	contabilidade@fios.net.br

05.138.913/0001-92	FORTT DO BRASIL LTDA				**R$ 0,48**
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada					
Estado: SP	**Cidade:** São Paulo	**Endereço:** RUA SERRA DE BOTUCATU, 1195	**Nome de Contato:** VANESSA	**Telefone:** (11) 2134-0100	**Email:** vanessa.beltran@fortt.com.br

28.042.482/0001-61	IELDA MARIA GOMES BONFIM				**R$ 0,50**
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada					
Estado: AM	**Cidade:** Manaus	**Endereço:** RUA NOVA PALESTINA, 51	**Nome de Contato:** Jean Assis	**Telefone:** (92) 9811-13100	**Email:** jean@fulltelecom.net

23.323.113/0001-23	TW-SOLUTIONS TELECOMUNICACOES LTDA				R$ 0,50
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada					
Estado: SP	**Cidade:** Guarulhos	**Endereço:** AV EMILIO RIBAS, 1056		**Telefone:** (11) 3230-1933	**Email:** financeiro@twsolutions.com.br

13.645.308/0001-36	CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA				R$ 0,50
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada					
Estado: PR	**Cidade:** Piraquara	**Endereço:** R JOAO BATISTA VERA, 140		**Telefone:** (41) 8431-2545	**Email:** rh.legalizacao.mep@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.168.895/0001-88	ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	R$ 0,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SIG QUADRA 3 CENTRO COMERCIAL BLOCO B NUMERO, 99	EDMAR MELO	(61) 3031-4105	edmarjr@orbitel.com.br

65.295.172/0001-85	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	R$ 1,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV BARAO HOMEM DE MELO, 3382	Francilene / Livia	(31) 2102-1100	metodo@metodotelecom.com.br

Item 8: CHAMADAS NACIONAIS FIXO-FIXO TRONCO DIGITAL E1/DDR

Preço Estimado: R$ 0,47 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,47 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,47

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CHAMADAS NACIONAIS FIXO-FIXO TRONCO DIGITAL E1/DDR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria da Receita Federal
Superintendências Regionais da Receita Federal
10ª Região Fiscal
Delegacia da Receita Federal em Santa Maria

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de ser viços continuados de telefonia fixa comutada STFCnas modalidades Local e Longa Distância Nacional e Internacional para as unidades da ju risdição da UG -170183, ou seja, para chamadas originadas da Delegacia da Receita Federal do B rasil em Santa Maria/RS (DRF/STM) e suas unidad es administrativas; e para chamadas originadas da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Ur uguaiana/RS (ALF/URA) e suas unidades administr ativas, conforme condições e exigências estab

Descrição: **Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)** - Chamadas Nacionais Fixo-Movel STFC-LDN-FM (VC2 e VC3). Chamadas Nacionais Fi xo-Móvel STFC-LDN-FM (Degraus 1 a 4). ÁREAS 51, 53, 54 e 55 (VC2). Municípios de Santa Maria/RS, Alegrete/RS, Caçapava do Sul/RS, Cachoeira do Sul/RS, Sant ana do Livramento/RS, São Gabriel/RS, Santiago/RS, Uruguaiana/RS, Barra do Qua rai/RS, Itaqui/RS, Quaraí/RS, São Borja/RS, Porto Mauá/RS e Porto Xavier/RS.

CatSer: **26140** - Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)

Data: 11/03/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900022024 / UASG:170183
Lote/Item: /18
Ata: N/A
Homologação: 13/03/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7.356
Unidade: MINUTOS
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.676.056/0001-87	VIACEL SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	R$ 0,59

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.645.308/0001-36 *VENCEDOR*	CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA	R$ 0,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Piraquara	R JOAO BATISTA VERA, 140	(41) 8431-2545	rh.legalizacao.mep@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA
CAPITANIA DOS PORTOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado, sob regime de execução indireta, para atender as necessidades de telefonia fixa analógica da Capitania dos Portos de pernambuco.

Descrição: **CHAMADAS NACIONAIS FIXO-FIXO STFC-LDN-FF (DEGRAUS 1 A 4)** - CHAMADAS NACIONAIS FIXO-FIXO STFC-LDN-FF (DEGRAUS 1 A 4)

CatSer: **26131** - Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)

Data: 01/02/2024 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 93201/2024 / UASG: 783340
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6.000
Unidade: MINUTOS
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.669.334/0001-98 *VENCEDOR*	VERBIO TELECOM LTDA	R$ 0,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CHAMADAS NACIONAIS FIXO-FIXO STFC-LDN-FF (DEGRAUS 1 A 4)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R COPAIBA, 1	(61) 3532-3120	contato@verbio.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,48**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA
CAPITANIA DOS PORTOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado, sob regime de execução indireta, para atender as necessidades de telefonia fixa analógica da Capitania dos Portos de pernambuco.

Descrição: **CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - STFC-LDN-FM (VC2 E VC3)** - CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - STFC-LDN-FM (VC2 E VC3)

CatSer: **26140** - Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)

Data: 01/02/2024 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 93201/2024 / UASG: 783340
Lote/Item: 5/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6.000
Unidade: MINUTOS
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.669.334/0001-98 *VENCEDOR*	VERBIO TELECOM LTDA	R$ 0,48

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - STFC-LDN-FM (VC2 E VC3)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R COPAIBA, 1	(61) 3532-3120	contato@verbio.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,38**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Centro de Pesquisa Leonidas Maria Deane - AM

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de emp resa especializada para prestação de Serviço Te lefônico Fixo Comutado STFC, com fornecimento em comodato de Central PABX , visando atender de forma contínua as necessidades de telefonia da Instituto Leônidas & Maria Deane, conforme c ondições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Descrição: **Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)** - Serviço Telefônico Fixo Comutado Local em chamadas FixoMóvel.

CatSer: **26140** - Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)

Data: 29/01/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:132023 / UASG:254474
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 06/02/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30.000
Unidade: MINUTOS
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.125.064/0001-40 *VENCEDOR*	FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	**R$ 0,15**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R JOAO PAULO I, 350	(92) 3090-0001	contabilidade@fios.net.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.138.913/0001-92	FORTT DO BRASIL LTDA	**R$ 0,48**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA SERRA DE BOTUCATU, 1195	VANESSA	(11) 2134-0100	vanessa.beltran@fortt.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.042.482/0001-61	IELDA MARIA GOMES BONFIM	**R$ 0,50**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA NOVA PALESTINA, 51	Jean Assis	(92) 9811-13100	jean@fulltelecom.net

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.323.113/0001-23	TW-SOLUTIONS TELECOMUNICACOES LTDA	R$ 0,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	AV EMILIO RIBAS, 1056	(11) 3230-1933	financeiro@twsolutions.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.645.308/0001-36	CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA	R$ 0,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Piraquara	R JOAO BATISTA VERA, 140	(41) 8431-2545	rh.legalizacao.mep@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.168.895/0001-88	ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	R$ 0,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SIG QUADRA 3 CENTRO COMERCIAL BLOCO B NUMERO, 99	EDMAR MELO	(61) 3031-4105	edmarjr@orbitel.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.295.172/0001-85	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	R$ 1,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV BARAO HOMEM DE MELO, 3382	Francilene / Livia	(31) 2102-1100	metodo@metodotelecom.com.br

Item 9: Chamadas nacionais fixo-movel - stfc-ldn-fm (vc2) (Primeiro dígito do DDD dos números é o mesmo).

Preço Estimado: R$ 1,49 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,49 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,49

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Chamadas nacionais fixo-movel - stfc-ldn-fm (vc2) (Primeiro dígito do DDD dos números é o mesmo).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
Coordenaçao Geral de Finanças/df

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de emp resa especializada na prestação continuada de S erviço Telefônico Fixo ComutadoSTFC, nas mod alidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI) para qual quer país/região, para atender às necessidades de telecomunicações da sede do Instituto Chico Mendes de Conservação da BiodiversidadeICMB io em Brasília DF

Descrição: **Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FM) - Origem Fixo** - Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FM) Origem Fixo.

CatSer: **27634** - Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FM) - Origem Fixo

Data: 29/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900082024 / UASG:443033
Lote/Item: /8
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: MINUTOS
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.669.334/0001-98	VERBIO TELECOM LTDA	**R$ 1,20**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R COPAIBA, 1	(61) 3532-3120	contato@verbio.com.br

71.208.516/0001-74 *VENCEDOR*	ALGAR TELECOM S/A	**R$ 1,30**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	RUA JOSE ALVES GARCIA, 415	(34) 2183-0000	algar@algar.com.br

73.972.002/0001-16	BRFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA	**R$ 1,70**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R COMENDADOR AZEVEDO, 140	Nicolas	(51) 3022-5353	nfe@br.digital

06.163.889/0001-04	IP COM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA	R$ 1,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R PARAGUAI, 605	(45) 3122-5150/ (45) 9108-6495	fabio@ipcom.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.	R$ 1,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376	(11) 3430-0000	ana.fcosta@telefonica.com

06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		R$ 1,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	QUADRA 32, S/N	(61) 3620-0800	distribuidora.rnl@gmail.com

65.295.172/0001-85	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA		R$ 3,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV BARAO HOMEM DE MELO, 3382	Francilene / Livia	(31) 2102-1100	metodo@metodotelecom.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1,55**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazonia

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de Ser viço Telefônico Fixo Comutado STFC(fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Di stância Nacional LDN Intra-regional e inter-r egional) e Longa Distância Internacional LDI a ser contratado de forma contínua, para atend er as necessidades do Centro Gestor e Operacion al do Sistema de Proteção da Amazônia CENSIPA M, nas localidades de Brasília/DF, Manaus/AM, Porto Velho/RO e Belém/PA.

Descrição: **Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FM) - Origem Fixo** - Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FM) Origem Fixo

CatSer: **27634** - Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FM) - Origem Fixo

Data: 28/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900062024 / UASG:110511
Lote/Item: /12
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.200
Unidade: MINUTOS
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.283.407/0001-95	OLA TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA	R$ 0,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

16.652.706/0001-78	AGT DO BRASIL SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	R$ 0,81
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

65.295.172/0001-85	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	R$ 3,24

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV BARAO HOMEM DE MELO, 3382	Francilene / Livia	(31) 2102-1100	metodo@metodotelecom.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1,63**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazonia

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de Ser viço Telefônico Fixo Comutado STFC(fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Di stância Nacional LDN Intra-regional e inter-r egional) e Longa Distância Internacional LDI a ser contratado de forma contínua, para atend er as necessidades do Centro Gestor e Operacion al do Sistema de Proteção da Amazônia CENSIPA M, nas localidades de Brasília/DF, Manaus/AM, Porto Velho/RO e Belém/PA.

Descrição: **Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FM) - Origem Fixo** - Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FM) Origem Fixo

CatSer: **27634** - Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FM) - Origem Fixo

Data: 28/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900062024 / UASG:110511
Lote/Item: /50
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000
Unidade: MINUTOS
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.283.407/0001-95	OLA TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA	R$ 0,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.652.706/0001-78 *VENCEDOR*	AGT DO BRASIL SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	R$ 0,81

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.295.172/0001-85	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	R$ 3,48

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV BARAO HOMEM DE MELO, 3382	Francilene / Livia	(31) 2102-1100	metodo@metodotelecom.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1,30**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI) para qualquer país/região, para atender às necessidades de telecomunicações da sede do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio em Brasília - DF

Descrição: **Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FM) - Origem Fixo** - Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FM) - Origem Fixo

Data: 29/05/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 08829974000194-1-000026/2024
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: MINUTOS
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.208.516/0001-74 *VENCEDOR*	ALGAR TELECOM S/A	R$ 1,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	RUA JOSE ALVES GARCIA, 415	(34) 2183-0000	algar@algar.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1,58**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

Objeto: Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional; do provimento de acessos móveis (SMP) e para o fornecimento de links para o acesso à Internet.

Descrição: **Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FFM) - Origem Fixo** - Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FFM) - Origem Fixo

Data: 29/05/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01567601000143-1-000263/2023
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 14/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 36
Unidade: MINUTOS
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.558.157/0001-62 *VENCEDOR*	TELEFONICA BRASIL S.A.	R$ 1,58

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376	(11) 3430-0000	ana.fcosta@telefonica.com

Item 10: Chamadas nacionais fixo-movel - stfc-ldn-fm (vc3) (primeiro dígito do DDD dos números são diferentes).

Preço Estimado: R$ 1,56 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,56 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,56

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Chamadas nacionais fixo-movel - stfc-ldn-fm (vc3) (primeiro dígito do DDD dos números são diferentes).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
Coordenaçao Geral de Finanças/df

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de emp resa especializada na prestação continuada de S erviço Telefônico Fixo ComutadoSTFC, nas mod alidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI) para qual quer país/região, para atender às necessidades de telecomunicações da sede do Instituto Chico Mendes de Conservação da BiodiversidadeICMB io em Brasília DF

Descrição: **Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FM) - Origem Fixo** - Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FM) Origem Fixo.

CatSer: **27634** - Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FM) - Origem Fixo

Data: 29/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900082024 / UASG:443033
Lote/Item: /8
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: MINUTOS
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

39.669.334/0001-98 VERBIO TELECOM LTDA **R$ 1,20**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R COPAIBA, 1	(61) 3532-3120	contato@verbio.com.br

71.208.516/0001-74 ALGAR TELECOM S/A **R$ 1,30**
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	RUA JOSE ALVES GARCIA, 415	(34) 2183-0000	algar@algar.com.br

73.972.002/0001-16 BRFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA **R$ 1,70**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R COMENDADOR AZEVEDO, 140	Nicolas	(51) 3022-5353	nfe@br.digital

06.163.889/0001-04 IP COM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA R$ 1,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R PARAGUAI, 605	(45) 3122-5150/ (45) 9108-6495	fabio@ipcom.com.br

02.558.157/0001-62 TELEFONICA BRASIL S.A. R$ 1,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376	(11) 3430-0000	ana.fcosta@telefonica.com

06.043.786/0001-00 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA R$ 1,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	QUADRA 32, S/N	(61) 3620-0800	distribuidora.rnl@gmail.com

65.295.172/0001-85 METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA R$ 3,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV BARAO HOMEM DE MELO, 3382	Francilene / Livia	(31) 2102-1100	metodo@metodotelecom.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1,55**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazonia

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de Ser viço Telefônico Fixo Comutado STFC(fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Di stância Nacional LDN Intra-regional e inter-r egional) e Longa Distância Internacional LDI a ser contratado de forma contínua, para atend er as necessidades do Centro Gestor e Operacion al do Sistema de Proteção da Amazônia CENSIPA M, nas localidades de Brasília/DF, Manaus/AM, Porto Velho/RO e Belém/PA.

Descrição: **Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FM) - Origem Fixo** - Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FM) Origem Fixo

CatSer: **27634** - Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FM) - Origem Fixo

Data: 28/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900062024 / UASG:110511
Lote/Item: /8
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000
Unidade: MINUTOS
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.283.407/0001-95	OLA TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA	R$ 0,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.652.706/0001-78 *VENCEDOR*	AGT DO BRASIL SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	R$ 0,81

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.295.172/0001-85	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	R$ 3,24

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV BARAO HOMEM DE MELO, 3382	Francilene / Livia	(31) 2102-1100	metodo@metodotelecom.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1,63**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazonia

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de Ser viço Telefônico Fixo Comutado STFC(fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Di stância Nacional LDN Intra-regional e inter-r egional) e Longa Distância Internacional LDI a ser contratado de forma contínua, para atend er as necessidades do Centro Gestor e Operacion al do Sistema de Proteção da Amazônia CENSIPA M, nas localidades de Brasília/DF, Manaus/AM, Porto Velho/RO e Belém/PA.

Descrição: **Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FM) - Origem Fixo** - Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FM) Origem Fixo

CatSer: **27634** - Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FM) - Origem Fixo

Data: 28/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900062024 / UASG:110511
Lote/Item: /24
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.200
Unidade: MINUTOS
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.283.407/0001-95	OLA TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA	**R$ 0,60**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.652.706/0001-78	AGT DO BRASIL SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA *VENCEDOR*	**R$ 0,81**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.295.172/0001-85	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	**R$ 3,48**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV BARAO HOMEM DE MELO, 3382	Francilene / Livia	(31) 2102-1100	metodo@metodotelecom.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.432.544/0001-47	CLARO S.A.	R$ 12,27

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FM) - Origem Fixo - Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FM) - Origem Fixo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	Rua Henri Dunant, 780	(92) 2121-8198	anakvs@embratel.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 1,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazonia

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de Ser viço Telefônico Fixo Comutado STFC(fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Di stância Nacional LDN Intra-regional e inter-r egional) e Longa Distância Internacional LDI a ser contratado de forma contínua, para atend er as necessidades do Centro Gestor e Operacion al do Sistema de Proteção da Amazônia CENSIPA M, nas localidades de Brasília/DF, Manaus/AM, Porto Velho/RO e Belém/PA.

Descrição: **Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FF) - Origem Fixo** - Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FF) Origem Fixo

CatSer: **26158** - Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FF) - Origem Fixo

Data: 28/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900062024 / UASG:110511
Lote/Item: /49
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000
Unidade: MINUTOS
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.283.407/0001-95	OLA TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA	R$ 0,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.652.706/0001-78	AGT DO BRASIL SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA *VENCEDOR*	R$ 0,87

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.295.172/0001-85	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	R$ 3,48

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV BARAO HOMEM DE MELO, 3382	Francilene / Livia	(31) 2102-1100	metodo@metodotelecom.com.br

Item 11: CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - TRONCO DIGITAL (VC2) (PRIMEIRO DÍGITO DO DDD DOS NÚMEROS É O MESMO).

Preço Estimado: R$ 1,08 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,08 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,08

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - TRONCO DIGITAL (VC2) (PRIMEIRO DÍGITO DO DDD DOS NÚMEROS É O MESMO).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1,24**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Objeto: Contratação de empresa telefônica concessionária ou autorizada, devidamente credenciada pela Anatel, para prestação de serviço telefônico fixo comutado, nas modalidades local e longa distância nacional, para telefonia digital (LINK E1 e ramais DDR) para a Superintendência Regional da Paraíba situada na cidade de João Pessoa e telefonia analógica para suas Unidades Armazenadoras, situadas nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Patos e Monteiro, conforme Termo de Referência.

Descrição: **Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)** - Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)

Data: 09/05/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 26461699000180-1-000072/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 20/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.400
Unidade: MINUTOS
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.601.397/0001-28 *VENCEDOR*	BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	R$ 1,24

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Pereiro	ROD CE-138, S/N	(84) 3353-3017	roberto@brisanet.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1,20**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO

Objeto: Prestação dos serviços de telefonia fixa comutada – STFC, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para chamadas locais, interurbanas intraestaduais e interestaduais.

Descrição: **Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3) Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)** - Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3) Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)

Data: 23/04/2024 17:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46384111000140-1-000004/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 23/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 431
Unidade: MINUTOS
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.558.157/0001-62 *VENCEDOR*	TELEFONICA BRASIL S.A.	R$ 1,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376	(11) 3430-0000	ana.fcosta@telefonica.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,87**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de Serviço de Telefonia Fixo Comutado - STFC com franquia ilimitada (fixofixo e fixo-móvel) na modalidade local e de longa distância nacional (LDN), com fornecimento de aparelhos telefônicos, linhas com sistema PABX físico, equipamentos, em regime de comodato, com inclusão de instalação, configuração e suporte para atender às necessidades de comunicação do Distrito Sanitário Especial Indígena DSEI ARN, CASAI /SGABRIEL e unidades administrativa.

Descrição: **Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)** - Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)

Data: 10/04/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 00394544000185-1-000315/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 07/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 14.500
Unidade: MINUTOS
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.042.482/0001-61 *VENCEDOR*	IELDA MARIA GOMES BONFIM	R$ 0,87

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA NOVA PALESTINA, 51	Jean Assis	(92) 9811-13100	jean@fulltelecom.net

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1,02**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

Objeto: Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI), nos termos deste edital e anexos.

Descrição: **Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)** - Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)

Data: 27/02/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 03112386000111-1-000050/2023
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 19/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 11.760
Unidade: MINUTOS
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.208.516/0001-74 *VENCEDOR*	ALGAR TELECOM S/A	R$ 1,02

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	RUA JOSE ALVES GARCIA, 415	(34) 2183-0000	algar@algar.com.br

Item 12: CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - TRONCO DIGITAL (VC3) (PRIMEIRO DÍGITO DO DDD DOS NÚMEROS SÃO DIFERENTES

Preço Estimado: R$ 2,68 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,68 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,68

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - TRONCO DIGITAL (VC3) (PRIMEIRO DÍGITO DO DDD DOS NÚMEROS SÃO DIFERENTES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2,35**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Objeto: Prestação de Serviços de telefonia digital VoIP (Voz sob protocolo de Rede) para atender às necessidades do Crea-MS.

Descrição: **Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)** - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)

CatSer: **26123** - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)

Data: 22/01/2024 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:162023 / UASG:389086
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/02/2024 15:01
Homologação: 07/03/2024 19:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500
Unidade: MINUTOS
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.743.904/0001-23 *VENCEDOR*	VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA	**R$ 0,01**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Dourados	AV MARCELINO PIRES, 1740	VICTOR	(51) 3191-9119	licitacoes@guaibatelecom.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.813.396/0001-14	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI	**R$ 1,44**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Siderópolis	R GASTAO BICCA DE OLIVEIRA, 749	Patric	(49) 3521-0453	contasareceber@voxcity.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.138.913/0001-92	FORTT DO BRASIL LTDA	**R$ 5,60**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Móvel (VC1) (Chamadas Locais)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA SERRA DE BOTUCATU, 1195	VANESSA	(11) 2134-0100	vanessa.beltran@fortt.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.438.757/0001-76	CAM TECNOLOGIA EIRELI	R$ 6,32

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., 00126	THIAGO	(21) 3189-1050	licitacoes@camtecnologia.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.168.895/0001-88	ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	R$ 6,32

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SIG QUADRA 3 CENTRO COMERCIAL BLOCO B NUMERO, 99	EDMAR MELO	(61) 3031-4105	edmarjr@orbitel.com.br

04.238.297/0001-89	3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.			R$ 6,36

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Móvel (VC1) (Chamadas Locais)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santana de Parnaíba	ALAMEDA OCEANIA, 56	(24) 3388-3422	fiscal@3corp.com.br

13.645.308/0001-36	CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA			R$ 9,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Móvel (VC1) (Chamadas Locais

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Piraquara	R JOAO BATISTA VERA, 140	(41) 8431-2545	rh.legalizacao.mep@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2,98**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Objeto: Prestação de Serviços de telefonia digital VoIP (Voz sob protocolo de Rede) para atender às necessidades do Crea-MS.
Descrição: **Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)** - Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)
CatSer: **26140** - Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)

Data: 22/01/2024 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:162023 / UASG:389086
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/02/2024 15:01
Homologação: 07/03/2024 19:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: MINUTOS
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.743.904/0001-23 *VENCEDOR*	VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA	**R$ 0,01**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Dourados	AV MARCELINO PIRES, 1740	VICTOR	(51) 3191-9119	licitacoes@guaibatelecom.com.br

19.813.396/0001-14	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI	**R$ 1,44**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Siderópolis	R GASTAO BICCA DE OLIVEIRA, 749	Patric	(49) 3521-0453	contasareceber@voxcity.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.138.913/0001-92	FORTT DO BRASIL LTDA	**R$ 7,50**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional, Fixo-Móvel (VC2-FM e VC3- FM)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA SERRA DE BOTUCATU, 1195	VANESSA	(11) 2134-0100	vanessa.beltran@fortt.com.br

13.645.308/0001-36	CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA	R$ 8,52

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional, Fixo-Móvel (VC2-FM e VC3-FM).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Piraquara	R JOAO BATISTA VERA, 140	(41) 8431-2545	rh.legalizacao.mep@gmail.com

37.168.895/0001-88	ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	R$ 8,52

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SIG QUADRA 3 CENTRO COMERCIAL BLOCO B NUMERO, 99	EDMAR MELO	(61) 3031-4105	edmarjr@orbitel.com.br

04.238.297/0001-89	3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.	R$ 8,52

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional, FixoMóvel (VC2-FM e VC3-FM).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santana de Parnaíba	ALAMEDA OCEANIA, 56	(24) 3388-3422	fiscal@3corp.com.br

14.438.757/0001-76	CAM TECNOLOGIA EIRELI	R$ 8,55

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., 00126	THIAGO	(21) 3189-1050	licitacoes@camtecnologia.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2,24**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA
Objeto: 1. Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (Fixo-Fixo, Fixo-Móvel e longa Distância Internacional)
Descrição: **Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1) Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1) STFC na modalidade Longa distancia Internacional** - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1) Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1) STFC na modalidade Longa distancia Internacional

Data: 24/06/2024 13:43
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00394502000144-1-006432/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 24/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.200
Unidade: MINUTOS
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.432.544/0001-47 *VENCEDOR*	CLARO S.A.	R$ 2,24

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	Rua Henri Dunant, 780	(92) 2121-8198	anakvs@embratel.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3,14**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA
Objeto: Contratação de serviços telefônico fixo comutativo (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional) por meio de entroncamento El, com disponibilização de ramais DDR, para atender as demandas de todos Campi e o Prédio da UNIR-CENTRO, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Descrição: **Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)** - Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)

Data: 05/04/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 04418943000190-1-000002/2024
Lote/Item: 1/73
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: MINUTOS
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.645.308/0001-36 *VENCEDOR*	CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA	R$ 3,14

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Piraquara	R JOAO BATISTA VERA, 140	(41) 8431-2545	rh.legalizacao.mep@gmail.com

Item 13: SERVIÇO DE BLOQUEIO DE CHAMADAS A COBRAR.

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SERVIÇO DE BLOQUEIO DE CHAMADAS A COBRAR.	

Item 14: SERVIÇO DE BLOQUEIO DE CHAMADAS A COBRAR - TRONCO DIGITAL

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SERVIÇO DE BLOQUEIO DE CHAMADAS A COBRAR - TRONCO DIGITAL	

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras RJ — *Data: 11/07/2024 14:19:51*
www.compras.rj.gov.br — Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 17/06/2024 14:37:43*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

3 - ComprasNet — *Data: 28/05/2024 16:04:53*
www.comprasgovernamentais.gov.br — Acessar a fonte aqui

4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 11/07/2024 14:21:30*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — Acessar a fonte aqui

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE COMPRAS DO MUNICÍPIO
Negrito"QUADRO ANALÍTICO DE MÉDIA

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços De Telefonia, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses.
Processo: 6407/2023

Item	Fornecedor	a) Preços Cotações	b) Média dos Demais Preços Cotações	c) Percentual em Relação a Média dos Demais Preços (%) - x=(a*100)/b	d) Percentual em Relação a Média dos Demais Preços (%) - x=c-100	e) Avaliação Se "d" < 30% válido Se "d" > 30 % Excessivamente elevado	f) Preços Válidos	g) Média dos Demais Preços Válidos	h) Percentual em Relação a Média dos Demais Preços (%) - x=(f*100)/g	i) Avaliação Se "h" > 70% Exequivel Se "h" < 70% Inexequivel	j) Preços Válidos	k) Média ou Mediana	l) Desvio Padrão	m) Coeficiente de Variação (%)	n) Determinação de Qual Método Utilizar Se "m" ≤25% - média Se "m" >25% - mediana
ASSINATURA MENSAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DESERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) LINHAANALÓGICA															
1	**BP01**	**R$ 100,18**	R$ 98,55	102	2	Válido	R$ 100,18	R$ 89,06	112	Exequivel	R$ 100,18	R$ 91,84	8,70	9,47	Média
	BP02	**R$ 87,00**	R$ 101,84	85	-15	Válido	R$ 87,00	R$ 93,45	93	Exequivel	R$ 87,00				
	BP03	**R$ 100,18**	R$ 98,55	102	2	Válido	R$ 100,18	R$ 89,06	112	Exequivel	R$ 100,18				
	BP04	**R$ 80,00**	R$ 103,59	77	-23	Válido	R$ 80,00	R$ 95,79	84	Exequivel	R$ 80,00				
	ORBITEL	**R$ 127,00**	R$ 91,84	138	38	Excessivamente elevado	-	R$ 91,84	--	--	-				
		-	R$ 98,87	--	--	--	-	R$ 91,84	--	--	-				
ASSINATURA MENSAL DE TRONCO DIGITAL E1,BLOCO DDR DE 200 RAMAIS															
2	BP01	R$ 1.499,00	R$ 1.324,69	113	13	Válido	R$ 1.499,00	R$ 1.324,69	R$ 1.382,79	Exequivel	R$ 1.499,00	R$ 1.368,27	88,93	6,50	Média
	BP02	R$ 1.274,07	R$ 1.399,67	91	-9	Válido	R$ 1.274,07	R$ 1.399,67	R$ 1.357,80	Exequivel	R$ 1.274,07				
	BP03	R$ 1.400,00	R$ 1.357,69	103	3	Válido	R$ 1.400,00	R$ 1.357,69	R$ 1.371,79	Exequivel	R$ 1.400,00				
	ORBITEL	R$ 1.300,00	R$ 1.391,02	93	-7	Válido	R$ 1.300,00	R$ 1.391,02	R$ 1.360,68	Exequivel	R$ 1.300,00				
CHAMADAS LOCAIS FIXO-FIXO STFC-LOCAL-FF															
3	BP01	R$ 0,03	R$ 0,11	27	-73	Válido	R$ 0,03	R$ 0,05	57	Inexequivel	-	R$ 0,05	0,01	24,74	Média
	BP02	R$ 0,04	R$ 0,11	36	-64	Válido	R$ 0,04	R$ 0,05	80	Exequivel	R$ 0,04				
	BP03	R$ 0,07	R$ 0,10	67	-33	Válido	R$ 0,07	R$ 0,04	165	Exequivel	R$ 0,07				
	BP04	R$ 0,04	R$ 0,11	36	-64	Válido	R$ 0,04	R$ 0,05	80	Exequivel	R$ 0,04				
	BP05	R$ 0,06	R$ 0,11	57	-43	Válido	R$ 0,06	R$ 0,05	133	Exequivel	R$ 0,06				
	ORBITEL	R$ 0,35	R$ 0,05	729	629	Excessivamente elevado	-	R$ 0,05	--	--	-				
CHAMADAS LOCAIS FIXO-FIXO, TRONCO DIGITAL E1/DDR															
4	BP01	R$ 0,43	R$ 0,45	96	-4	Válido	R$ 0,43	R$ 0,40	108	Exequivel	R$ 0,43	R$ 0,41	0,07	16,86	Média
	BP02	R$ 0,51	R$ 0,43	119	19	Válido	R$ 0,51	R$ 0,37	137	Exequivel	R$ 0,51				
	BP03	R$ 0,34	R$ 0,47	72	-28	Válido	R$ 0,34	R$ 0,43	79	Exequivel	R$ 0,34				
	BP04	R$ 0,60	R$ 0,41	147	47	Excessivamente elevado	-	R$ 0,41	--	--	-				
	ORBITEL	R$ 0,35	R$ 0,47	74	-26	Válido	R$ 0,35	R$ 0,43	82	Exequivel	R$ 0,35				
CHAMADAS LOCAIS FIXO-MOVEL TRONCO DIGITALE1/DDR (VC1).															
5	BP01	R$ 0,72	R$ 0,69	105	5	Válido	R$ 0,72	R$ 0,69	105	Exequivel	R$ 0,72	R$ 0,74	0,08	10,54	Média
	BP02	R$ 0,43	R$ 0,74	58	-42	Válido	R$ 0,43	R$ 0,74	58	Inexequivel	-				
	BP03	R$ 0,80	R$ 0,67	119	19	Válido	R$ 0,80	R$ 0,67	119	Exequivel	R$ 0,80				
	BP04	R$ 0,80	R$ 0,67	119	19	Válido	R$ 0,80	R$ 0,67	119	Exequivel	R$ 0,80				
	BP05	R$ 0,60	R$ 0,71	85	-15	Válido	R$ 0,60	R$ 0,71	85	Exequivel	R$ 0,60				
	ORBITEL	R$ 0,80	R$ 0,67	119	19	Válido	R$ 0,80	R$ 0,67	119	Exequivel	R$ 0,80				
CHAMADAS LOCAIS FIXO-MOVEL STFC-LOCAL-FM (VC1)															
6	BP01	R$ 0,72	R$ 0,52	138	38	Excessivamente elevado	-	R$ 0,45	--	--	-	R$ 0,43	0,14	28,03	Mediana
	BP02	R$ 0,43	R$ 0,58	74	-26	Válido	R$ 0,43	R$ 0,46	93	Exequivel	R$ 0,43				
	BP03	R$ 0,34	R$ 0,60	57	-43	Válido	R$ 0,34	R$ 0,49	69	Inexequivel	-				
	BP04	R$ 0,68	R$ 0,53	128	28	Válido	R$ 0,68	R$ 0,38	181	Exequivel	R$ 0,68				
	BP05	R$ 0,36	R$ 0,59	61	-39	Válido	R$ 0,36	R$ 0,48	74	Exequivel	R$ 0,36				
	ORBITEL	R$ 0,80	R$ 0,51	158	58	Excessivamente elevado	-	R$ 0,45	--	--	-				
CHAMADAS NACIONAIS FIXO-FIXO STFC-LDN-FF (DEGRAUS 1 A 4)															
7	BP01	R$ 0,60	R$ 0,42	145	45	Excessivamente elevado	-	R$ 0,42	--	--	-	R$ 0,42	0,04	9,25	Média
	BP02	R$ 0,40	R$ 0,47	86	-14	Válido	R$ 0,40	R$ 0,42	95	Exequivel	R$ 0,40				
	BP03	R$ 0,48	R$ 0,45	108	8	Válido	R$ 0,48	R$ 0,39	122	Exequivel	R$ 0,48				
	BP04	R$ 0,38	R$ 0,47	81	-19	Válido	R$ 0,38	R$ 0,43	89	Exequivel	R$ 0,38				
	ORBITEL	R$ 0,40	R$ 0,47	86	-14	Válido	R$ 0,40	R$ 0,42	95	Exequivel	R$ 0,40				
CHAMADAS NACIONAIS FIXO-FIXO TRONCO DIGITAL E1/DDR															
8	BP01	R$ 0,60	R$ 0,42	145	45	Excessivamente elevado	-	R$ 0,42	--	--	-	R$ 0,42	0,04	9,25	Média
	BP02	R$ 0,40	R$ 0,47	86	-14	Válido	R$ 0,40	R$ 0,42	95	Exequivel	R$ 0,40				
	BP03	R$ 0,48	R$ 0,45	108	8	Válido	R$ 0,48	R$ 0,39	122	Exequivel	R$ 0,48				
	BP04	R$ 0,38	R$ 0,47	81	-19	Válido	R$ 0,38	R$ 0,43	89	Exequivel	R$ 0,38				
	ORBITEL	R$ 0,40	R$ 0,47	86	-14	Válido	R$ 0,40	R$ 0,42	95	Exequivel	R$ 0,40				
CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - STFC-LDN FM (VC2) (PRIMEIRO DÍGITO DO DDD DOS NÚMEROS É O MESMO)															

ID: 2555209 e CRC: 9BD37DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE COMPRAS DO MUNICÍPIO
Negrito"QUADRO ANALÍTICO DE MÉDIA

Item	Fornecedor	a) Preços Cotações	b) Média dos Demais Preços Cotações	c) Percentual em Relação a Média dos Demais Preços (%) - x=(a*100)/b	d) Percentual em Relação a Média dos Demais Preços (%) - x=c-100	e) Avaliação Se "d" < 30% válido Se "d" > 30 % Excessivamente elevado	f) Preços Válidos	g) Média dos Demais Preços Válidos	h) Percentual em Relação a Média dos Demais Preços (%) - x=(f*100)/g	i) Avaliação Se "h" > 70% Exequivel Se "h" < 70% Inexequivel	j) Preços Válidos	k) Média ou Mediana	l) Desvio Padrão	m) Coeficiente de Variação (%)	n) Determinação de Qual Método Utilizar Se "m" ≤25% - média Se "m" >25% - mediana
9	BP01	R$ 1,30	R$ 1,44	90	-10	Válido	R$ 1,30	R$ 1,54	84	Exequivel	R$ 1,30	R$ 1,42	0,20	13,82	Média
	BP02	R$ 1,58	R$ 1,39	114	14	Válido	R$ 1,58	R$ 1,47	107	Exequivel	R$ 1,58				
	BP03	R$ 1,40	R$ 1,42	98	-2	Válido	R$ 1,40	R$ 1,52	92	Exequivel	R$ 1,40				
	BP04	R$ 1,63	R$ 1,38	118	18	Válido	R$ 1,63	R$ 1,46	112	Exequivel	R$ 1,63				
	BP05	R$ 1,55	R$ 1,39	111	11	Válido	R$ 1,55	R$ 1,48	105	Exequivel	R$ 1,55				
	ORBITEL	R$ 1,06	R$ 1,49	71	-29	Válido	R$ 1,06	R$ 1,48	72	Exequivel	R$ 1,06				
CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - STFC-LDN FM (VC3) (PRIMEIRO DÍGITO DO DDD DOS NÚMEROS SÃO DIFERENTES)															
10	BP01	R$ 1,40	R$ 2,00	70	-30	Válido	R$ 1,40	R$ 1,61	87	Exequivel	R$ 1,40	R$ 1,56	0,10	6,31	Média
	BP02	R$ 1,55	R$ 1,96	79	-21	Válido	R$ 1,55	R$ 1,56	99	Exequivel	R$ 1,55				
	BP03	R$ 1,63	R$ 1,94	84	-16	Válido	R$ 1,63	R$ 1,53	106	Exequivel	R$ 1,63				
	BP04	R$ 1,65	R$ 1,94	85	-15	Válido	R$ 1,65	R$ 1,53	108	Exequivel	R$ 1,65				
	ORBITEL	R$ 3,16	R$ 1,56	203	103	Excessivamente elevado	-	R$ 1,56	--	--	-				
CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - TRONCO DIGITAL (VC2) (PRIMEIRO DÍGITO DO DDD DOS NÚMEROS É O MESMO).															
11	BP01	R$ 1,24	R$ 1,04	120	20	Válido	R$ 1,24	R$ 1,04	120	Exequivel	R$ 1,24	R$ 1,08	0,13	12,31	Média
	BP02	R$ 1,20	R$ 1,05	115	15	Válido	R$ 1,20	R$ 1,05	115	Exequivel	R$ 1,20				
	BP03	R$ 0,87	R$ 1,13	77	-23	Válido	R$ 0,87	R$ 1,13	77	Exequivel	R$ 0,87				
	BP04	R$ 1,02	R$ 1,09	93	-7	Válido	R$ 1,02	R$ 1,09	93	Exequivel	R$ 1,02				
	ORBITEL	R$ 1,06	R$ 1,08	98	-2	Válido	R$ 1,06	R$ 1,08	98	Exequivel	R$ 1,06				
CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - TRONCO DIGITAL(VC3) (PRIMEIRO DÍGITO DO DDD DOS NÚMEROS SÃODIFERENTES).															
12	BP01	R$ 2,24	R$ 2,91	77	-23	Válido	R$ 2,24	R$ 2,91	77	Exequivel	R$ 2,24	R$ 2,77	0,40	14,33	Média
	BP02	R$ 3,14	R$ 2,68	117	17	Válido	R$ 3,14	R$ 2,68	117	Exequivel	R$ 3,14				
	BP03	R$ 2,98	R$ 2,72	109	9	Válido	R$ 2,98	R$ 2,72	109	Exequivel	R$ 2,98				
	BP04	R$ 2,35	R$ 2,88	82	-18	Válido	R$ 2,35	R$ 2,88	82	Exequivel	R$ 2,35				
	ORBITEL	R$ 3,16	R$ 2,68	118	18	Válido	R$ 3,16	R$ 2,68	118	Exequivel	R$ 3,16				
SERVIÇO DE BLOQUEIO DE CHAMADAS A COBRAR.															
13	ORBITEL	R$ 0,25	--	--	--	--	-	--	--	--	-	--	--	--	--
		-	R$ 0,25	--	--	--	-	--	--	--	-				
		-	R$ 0,25	--	--	--	-	--	--	--	-				
SERVIÇO DE BLOQUEIO DE CHAMADAS A COBRAR -TRONCO DIGITAL															
14	ORBITEL	R$ 0,25	--	--	--	--	-	--	--	--	-	--	--	--	--
		-	R$ 0,25	--	--	--	-	--	--	--	-				
		-	R$ 0,25	--	--	--	-	--	--	--	-				

Fornecedor	Razão Social	CNPJ
BP	BANCO DE PREÇOS	
ORBITEL	Orbitel Telecomunicações e Informática Ltda.	37.168.895/0001-88

Ariquemes/RO, 12 de Julho de 2024

ID: 2555209 e CRC: 9BD37DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AV. TANCREDO NEVES, 2166 - SETOR INSTITUCIONAL

04104816/0001-16

Exercício: 2024

QUADRO DE MÉDIA DE PREÇOS - AGRUPADO POR ITEM

Cotação: 01362/24

Impresso em: 18 de julho de 2024

Objeto: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES

Item	Produto	Descrição	Unid.	Quantidade	Proponente 01, 06	Proponente 02, 07	Proponente 03, 08	Proponente 04, 09	Proponente 05, 10	Preço Médio	Valor Total Médio
1	561.001.003	ASSINATURA MENSAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) LINHA ANALÓGICA	SERV.	780	0,00 87,00	0,00 100,18	0,00 0,00	80,00 0,00	100,18 0,00	91,84	71.635,20
2	561.001.020	ASSINATURA MENSAL DE TRONCO DIGITAL E1, BLOCO DE 200 RAMAIS	SERV.	36	1.300,00 1.274,07	0,00 1.400,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.499,00 0,00	1.368,27	49.257,72
3	561.001.004	CHAMADAS LOCAIS FIXO-FIXO STFC-LOCAL-FF	MIN	36709	0,00 0,04	0,00 0,07	0,06 0,00	0,04 0,00	0,00 0,00	0,05	1.835,45
4	561.001.021	CHAMADAS LOCAIS FIXO-FIXO, TRONCO DIGITAL E1/DDR	MIN	39153	0,35 0,51	0,00 0,34	0,00 0,00	0,00 0,00	0,43 0,00	0,41	16.052,73
5	561.001.023	CHAMADAS LOCAIS FIXO-MOVEL RONCO DIGITAL E1/DDR (VC1)	MIN	26267	0,80 0,00	0,00 0,80	0,60 0,00	0,80 0,00	0,72 0,00	0,74	19.437,58
6	561.001.006	CHAMADAS LOCAIS FIXO-MOVEL STFC-LOCAL-FM (VC1)	MIN	21562	0,00 0,00	0,43 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,43	9.271,66
7	561.001.005	CHAMADAS NACIONAIS FIXO-FIXO STFC-LDN-FF (DEGRAUS 1 A 4)	MIN	12354	0,40 0,40	0,00 0,48	0,00 0,00	0,38 0,00	0,00 0,00	0,42	5.188,68
8	561.001.022	CHAMADAS NACIONAIS FIXO-FIXO TRONCO DIGITAL E1/DDR	MIN	11580	0,40 0,40	0,00 0,48	0,00 0,00	0,38 0,00	0,00 0,00	0,42	4.863,60
9	561.001.007	CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - STFC-LDN-FM (VC2) (PRIMEIRO DÍGITO DO DDD DOS NÚMEROS É O MESMO)	MIN	3175	1,06 1,58	0,00 1,40	1,55 0,00	1,63 0,00	1,30 0,00	1,42	4.508,50
10	561.001.008	CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - STFC-LDN-FM (VC3) (PRIMEIRO DÍGITO DO DDD DOS NÚMEROS SÃO DIFERENTES)	MIN	5023	0,00 1,55	0,00 1,63	0,00 0,00	1,65 0,00	1,40 0,00	1,56	7.835,88
11	561.001.024	CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - TRONCO DIGITAL (VC2) (PRIMEIRO DÍGITO DO DDD DOS NÚMEROS É O MESMO).	MIN	1286	1,06 1,20	0,00 0,87	0,00 0,00	1,02 0,00	1,24 0,00	1,08	1.388,88
12	561.001.025	CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - TRONCO DIGITAL (VC3) (PRIMEIRO DÍGITO DO DDD DOS NÚMEROS SÃO DIFERENTES).	MIN	3167	3,16 3,14	0,00 2,98	0,00 0,00	2,35 0,00	2,24 0,00	2,77	8.772,59
13	561.001.026	SERVIÇO DE BLOQUEIO DE CHAMADAS A COBRAR	SERV.	648	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
14	561.001.027	SERVIÇO DE BLOQUEIO DE CHAMADAS A COBRAR - TRONCO DIGITAL	SERV.	2412	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00

ID: 2555209 e CRC: 9BD37DB7

QUADRO DE MÉDIA DE PREÇOS - AGRUPADO POR ITEM

Cotação: 01362/24

Impresso em: 18 de julho de 2024

Objeto: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES

Item	Produto	Descrição	Unid.	Quantidade	Proponente 01, 06	Proponente 02, 07	Proponente 03, 08	Proponente 04, 09	Proponente 05, 10	Preço Médio	Valor Total Médio

Total de registros: 14

200.048,47

#		Nome Proponente	CNPJ/CPF
1	2785	ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMACOES LTDA	37.168.895/0001-88
2	6907	GERAL 1	
3	8768	BANCO DE PREÇO 5	04.104.816/0001-16
4	10291	BANCO DE PREÇO 4	04.104.816/0001-16
5	13215	BANCO DE PREÇO 1	00.000.000/0000-00
6	13473	BANCO DE PREÇO 2	04.104.816/0001-16
7	13489	BANCO DE PREÇO 3	04.104.816/0001-16

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar - ETP	**433/2023**	**29/07/2024**

ID: **2555209**
CRC: **9BD37DB7**
Processo: **8-6407/2023**
Usuário: **JULIANE AIRES SANTANA**
Criação: **29/07/2024 11:22:42** Finalização: **29/07/2024 11:27:00**

Processo | Documento

MD5: **46C2095B8ABEF804DC5ACC3A386C5F66**

SHA256: **C634AEA991726171EA8BA39F83EF43684A6CCA39FAED03C6B4C9831C5EC45B98**

Súmula/Objeto:

Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Telefonia objetivando atender a demanda das Secretarias do Município de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	ARIQUEMES	RO	29/07/2024 11:22:42

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇOS (791)	29/07/2024 11:22:42

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo de Referência 376/2023 - Retificado	29/07/2024	2555313

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JULIANE AIRES SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CEDIDO)	29/07/2024 11:27:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

TAINA MIOLA FREIRE MELLO	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N III - GRUPO - 69	29/07/2024 11:34:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

SARA SCHMIDT COUTINHO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	29/07/2024 11:36:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

KATHERINE LESLIE AYRES MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/07/2024 12:04:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA N-III	29/07/2024 12:28:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

CECILIA CORREA GUIMARAES	SERVIÇOS GERAISS	29/07/2024 12:35:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

GIVANILTON SOARES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO (CEDIDO)	29/07/2024 13:09:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

BEATRIZ ALESSANDRA BRANDT CANOFFRE	ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO	29/07/2024 13:09:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

EDI ROSAURO TAVARES LIMA	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	29/07/2024 13:32:47

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

	TIAGO BATISTA ABREU	DIRETOR DE SERVICOS PUBLICOS (COMISSAO)	30/07/2024 07:40:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

	FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO	ESTAGIÁRIA	30/07/2024 07:53:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

	SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA	SERVICOS GERAIS (COMISSAO)	30/07/2024 08:13:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

	FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	30/07/2024 08:31:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

	IGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS	Diretor Administrativo - AMR	30/07/2024 13:21:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2555209 e o CRC 9BD37DB7.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
381/2023	JULIANE AIRES SANTANA	26/10/2023 16:00

Objeto da Matriz de Riscos

Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Telefonia,

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Impugnações ou interposição de recurso	Discordância com os termos estabelecidos no Edital e/ou anexos.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Alto					
	Ações Preventivas					
P-01	Elaborar e revisar criteriosamente os artefatos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.			**Responsáveis:**	FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA, CECILIA CORREA GUIMARAES, KATHERINE LESLIE AYRES MOURA, ROQUE RISEL SILVA DA CUNHA, JULIANE AIRES SANTANA, IGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS, SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA, FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO, GIVANILTON SOARES DA SILVA, TIAGO BATISTA ABREU, SARA SCHMIDT COUTINHO DE OLIVEIRA, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, TAINA MIOLA FREIRE MELLO, BEATRIZ ALESSANDRA BRANDT CANOFFRE, EDI ROSAURO TAVARES LIMA	
P-02	Avaliar e realizar os ajustes recomendados pela Consultoria Jurídica para sanar inconformidades dos documentos de planejamento da contratação com a legislação vigente.			**Responsáveis:**	FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA, CECILIA CORREA GUIMARAES, KATHERINE LESLIE AYRES MOURA, ROQUE RISEL SILVA DA CUNHA, JULIANE AIRES SANTANA, IGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS, SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA, FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO, GIVANILTON SOARES DA SILVA, TIAGO BATISTA ABREU, SARA SCHMIDT COUTINHO DE OLIVEIRA, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, TAINA MIOLA FREIRE MELLO, BEATRIZ ALESSANDRA BRANDT CANOFFRE, EDI ROSAURO TAVARES LIMA	
	Ações de Contingência					
C-01	Empenhar-se no atendimento aos pedidos de esclarecimento buscando nos repositórios legais e jurisprudenciais os elementos de sustentação das opções adotadas para a contratação.			**Responsáveis:**	FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA, CECILIA CORREA GUIMARAES, KATHERINE	

		LESLIE AYRES MOURA, ROQUE RISEL SILVA DA CUNHA, JULIANE AIRES SANTANA, IGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS, SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA, TIAGO BATISTA ABREU, GIVANILTON SOARES DA SILVA, BEATRIZ ALESSANDRA BRANDT CANOFFRE, SARA SCHMIDT COUTINHO DE OLIVEIRA, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, TAINA MIOLA FREIRE MELLO, FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO, EDI ROSAURO TAVARES LIMA
C-02	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	**Responsáveis:** FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA, CECILIA CORREA GUIMARAES, KATHERINE LESLIE AYRES MOURA, ROQUE RISEL SILVA DA CUNHA, JULIANE AIRES SANTANA, IGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS, SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA, FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO, TIAGO BATISTA ABREU, GIVANILTON SOARES DA SILVA, BEATRIZ ALESSANDRA BRANDT CANOFFRE, SARA SCHMIDT COUTINHO DE OLIVEIRA, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, TAINA MIOLA FREIRE MELLO, EDI ROSAURO TAVARES LIMA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Descumprimento de cláusulas contratuais pela Contratada	Não cumpriu com as exigência estabelecidas no Edital e Termo de Referência.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Alto					
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhar a execução dos serviços aferindo se os requisitos exigidos no contrato estão sento cumpridos de acordo com a qualidade exigida.			**Responsáveis:**	IRINEU JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR, JUAN ADALIO BARRON CONROY, CINDIANY DA LUZ BERNARDO, DAIANE COIMBRA DE MENDONCA, ROSINALDA MARIA DA SILVA, ALISSON SCHMITT, LETICIA DA CRUZ SILVA, CARLANE SOUZA PEREIRA, AMANDA DE LIMA ALVES, LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE, RAQUEL DE SOUSA COSTA, MAGDA OLIVEIRA MATOS, MOABSON MATHEUS SARAIVA BATISTA, ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, MARINALVA GOMES DE LIMA, TAINA MIOLA FREIRE MELLO, GILSON JOSE PESSOA	
P-02	Avaliar se os serviços prestados estão atendendo as expectativas da contratação.			**Responsáveis:**	IRINEU JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR, JUAN ADALIO BARRON CONROY, AMANDA DE LIMA ALVES, CINDIANY DA LUZ BERNARDO, LETICIA DA CRUZ SILVA, CARLANE SOUZA PEREIRA, ALISSON SCHMITT, LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE, RAQUEL DE SOUSA COSTA, GILSON JOSE PESSOA,	

			MAGDA OLIVEIRA MATOS, MOABSON MATHEUS SARAIVA BATISTA, ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, MARINALVA GOMES DE LIMA, TAINA MIOLA FREIRE MELLO
P-03	Dimensionamento adequado do corpo de fiscalização e gestão contratual.	**Responsáveis:**	KATHERINE LESLIE AYRES MOURA, ROQUE RISEL SILVA DA CUNHA, CECILIA CORREA GUIMARAES, EDI ROSAURO TAVARES LIMA, FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO, TIAGO BATISTA ABREU, GIVANILTON SOARES DA SILVA, BEATRIZ ALESSANDRA BRANDT CANOFFRE, FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA, SARA SCHMIDT COUTINHO DE OLIVEIRA, SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA, IGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, TAINA MIOLA FREIRE MELLO
	Ações de Contingência		
C-01	Notificar formalmente a Contratada quando cláusulas do contrato forem descumpridas.	**Responsáveis:**	CECILIA CORREA GUIMARAES, EDI ROSAURO TAVARES LIMA, FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO, TIAGO BATISTA ABREU, BEATRIZ ALESSANDRA BRANDT CANOFFRE, GIVANILTON SOARES DA SILVA, FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA, SARA SCHMIDT COUTINHO DE OLIVEIRA, SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA, IGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, ROQUE RISEL SILVA DA CUNHA, TAINA MIOLA FREIRE MELLO
C-02	Aplicar glosas e penalidades previstas no instrumento convocatório, de forma a coibir a reincidência.	**Responsáveis:**	CECILIA CORREA GUIMARAES, EDI ROSAURO TAVARES LIMA, FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO, TIAGO BATISTA ABREU, BEATRIZ ALESSANDRA BRANDT CANOFFRE, GIVANILTON SOARES DA SILVA, FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA, SARA SCHMIDT COUTINHO DE OLIVEIRA, SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA, IGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, ROQUE RISEL SILVA DA CUNHA, TAINA MIOLA FREIRE MELLO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Interrupção da execução contratual ou rescisão do contrato	Quando uma das partes não cumpre suas obrigações contratuais ou em casos de eventos imprevisíveis e inevitáveis.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Alto					
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhar a execução dos serviços aferindo criteriosamente se os requisitos estão sento cumpridos de acordo com a qualidade exigida, buscando identificar qualquer problema de execução em sua origem para não permitir maiores impactos no contrato.	**Responsáveis:**	JUAN ADALIO BARRON CONROY, IRINEU JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR, ALISSON SCHMITT, CINDIANY DA LUZ BERNARDO, LETICIA DA CRUZ SILVA, CARLANE

			SOUZA PEREIRA, AMANDA DE LIMA ALVES, LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE, RAQUEL DE SOUSA COSTA, MAGDA OLIVEIRA MATOS, MOABSON MATHEUS SARAIVA BATISTA, ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, MARINALVA GOMES DE LIMA, TAINA MIOLA FREIRE MELLO, GILSON JOSE PESSOA, DAIANE COIMBRA DE MENDONCA, ROSINALDA MARIA DA SILVA, RAIANY CARVALHO SILVA, ELIANY PEREIRA BELLE
P-02	Avaliar se os serviços prestados estão atendendo as expectativas da contratação.	**Responsáveis:**	JUAN ADALIO BARRON CONROY, IRINEU JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR, ALISSON SCHMITT, CINDIANY DA LUZ BERNARDO, LETICIA DA CRUZ SILVA, CARLANE SOUZA PEREIRA, AMANDA DE LIMA ALVES, LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE, RAQUEL DE SOUSA COSTA, EVANDRO LEITE FRANCO, MAGDA OLIVEIRA MATOS, MOABSON MATHEUS SARAIVA BATISTA, ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, MARINALVA GOMES DE LIMA, TAINA MIOLA FREIRE MELLO, DAIANE COIMBRA DE MENDONCA, ROSINALDA MARIA DA SILVA, RAIANY CARVALHO SILVA, ELIANY PEREIRA BELLE
P-03	Garantir que o conhecimento sobre o detalhamento do objeto seja repassado continuamente para a equipe de fiscalização técnica.	**Responsáveis:**	JUAN ADALIO BARRON CONROY, IRINEU JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR, ALISSON SCHMITT, CINDIANY DA LUZ BERNARDO, LETICIA DA CRUZ SILVA, CARLANE SOUZA PEREIRA, AMANDA DE LIMA ALVES, LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE, RAQUEL DE SOUSA COSTA, MAGDA OLIVEIRA MATOS, MOABSON MATHEUS SARAIVA BATISTA, ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, MARINALVA GOMES DE LIMA, TAINA MIOLA FREIRE MELLO, ROSINALDA MARIA DA SILVA, DAIANE COIMBRA DE MENDONCA, GILSON JOSE PESSOA, RAIANY CARVALHO SILVA, ELIANY PEREIRA BELLE
	Ações de Contingência		
C-01	Iniciar novo processo de contratação, utilizando os artefatos de planejamento produzidos, com as atualizações baseadas na Infraestrutura e experiência adquirida no processo de gestão e fiscalização.	**Responsáveis:**	KATHERINE LESLIE AYRES MOURA, ROQUE RISEL SILVA DA CUNHA, CECILIA CORREA GUIMARAES, IGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS, EDI ROSAURO TAVARES LIMA, FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO, TIAGO BATISTA ABREU, GIVANILTON SOARES DA SILVA, BEATRIZ ALESSANDRA BRANDT CANOFFRE, FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA, SARA SCHMIDT COUTINHO DE OLIVEIRA, SHIRLEY SIQUEIRA

					DA ROCHA, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, TAINA MIOLA FREIRE MELLO	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falta de pessoal técnico competente para fiscalização do contrato	Ausência de um planejamento adequado pode levar a atrasos no atendimento das demandas.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Alto					
	Ações Preventivas					
P-01	Elaborar Plano de Fiscalização prevendo como deverá ser realizada a fiscalização do contrato, incluindo modelos de planilhas de aferição e listas de verificação.			**Responsáveis:**	ALISSON SCHMITT, CINDIANY DA LUZ BERNARDO, LETICIA DA CRUZ SILVA, CARLANE SOUZA PEREIRA, AMANDA DE LIMA ALVES, LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE, RAQUEL DE SOUSA COSTA, JUAN ADALIO BARRON CONROY, IRINEU JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR, EVANDRO LEITE FRANCO, MAGDA OLIVEIRA MATOS, MOABSON MATHEUS SARAIVA BATISTA, ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, MARINALVA GOMES DE LIMA, TAINA MIOLA FREIRE MELLO, ELIANY PEREIRA BELLE, RAIANY CARVALHO SILVA	
P-02	Definir indicadores de fácil mensuração e que podem ser monitorados por meio da ferramenta de gestão de serviços de TIC.			**Responsáveis:**	ALISSON SCHMITT, CINDIANY DA LUZ BERNARDO, LETICIA DA CRUZ SILVA, CARLANE SOUZA PEREIRA, AMANDA DE LIMA ALVES, LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE, RAQUEL DE SOUSA COSTA, JUAN ADALIO BARRON CONROY, IRINEU JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR, EVANDRO LEITE FRANCO, MAGDA OLIVEIRA MATOS, MOABSON MATHEUS SARAIVA BATISTA, ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, MARINALVA GOMES DE LIMA, TAINA MIOLA FREIRE MELLO, RAIANY CARVALHO SILVA, ELIANY PEREIRA BELLE	
	Ações de Contingência					
C-01	Propor processo seletivo simplificado para contratação de servidores temporários com habilidades e competências em TIC adequadas para a aferição sistemática da qualidade das entregas dos serviços contratados.			**Responsáveis:**	KATHERINE LESLIE AYRES MOURA, ROQUE RISEL SILVA DA CUNHA, CECILIA CORREA GUIMARAES, IGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS, EDI ROSAURO TAVARES LIMA, FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO, TIAGO BATISTA ABREU, GIVANILTON SOARES DA SILVA, BEATRIZ ALESSANDRA BRANDT CANOFFRE, FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA, SARA SCHMIDT COUTINHO DE OLIVEIRA, SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, TAINA MIOLA FREIRE MELLO	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Indisponibilidade dos serviços de TI					

R-05	por não atendimento das demandas nos prazos definidos	Ausência de métodos ágeis e a automação de processos.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto

	Impactos		
1	Alto		
	Ações Preventivas		
P-01	Prever sanções pelo descumprimento dos Níveis Mínimos de Serviços	**Responsáveis:**	TAINA MIOLA FREIRE MELLO, CECILIA CORREA GUIMARAES, KATHERINE LESLIE AYRES MOURA, EDI ROSAURO TAVARES LIMA, FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO, TIAGO BATISTA ABREU, GIVANILTON SOARES DA SILVA, BEATRIZ ALESSANDRA BRANDT CANOFFRE, FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA, SARA SCHMIDT COUTINHO DE OLIVEIRA, SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA, IGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, ROQUE RISEL SILVA DA CUNHA
P-02	Estabelecer meios de monitorar e controlar a qualidade dos serviços prestados	**Responsáveis:**	JUAN ADALIO BARRON CONROY, IRINEU JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR, ALISSON SCHMITT, CINDIANY DA LUZ BERNARDO, LETICIA DA CRUZ SILVA, CARLANE SOUZA PEREIRA, AMANDA DE LIMA ALVES, LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE, RAQUEL DE SOUSA COSTA, EVANDRO LEITE FRANCO, MAGDA OLIVEIRA MATOS, MOABSON MATHEUS SARAIVA BATISTA, ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, MARINALVA GOMES DE LIMA, TAINA MIOLA FREIRE MELLO, DAIANE COIMBRA DE MENDONCA, ROSINALDA MARIA DA SILVA, GILSON JOSE PESSOA, RAIANY CARVALHO SILVA, ELIANY PEREIRA BELLE
P-03	Atuar de forma proativa e contínua na aferição da qualidade dos serviços	**Responsáveis:**	JUAN ADALIO BARRON CONROY, IRINEU JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR, ALISSON SCHMITT, CINDIANY DA LUZ BERNARDO, LETICIA DA CRUZ SILVA, CARLANE SOUZA PEREIRA, AMANDA DE LIMA ALVES, LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE, RAQUEL DE SOUSA COSTA, MAGDA OLIVEIRA MATOS, MOABSON MATHEUS SARAIVA BATISTA, ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, MARINALVA GOMES DE LIMA, TAINA MIOLA FREIRE MELLO, DAIANE COIMBRA DE MENDONCA, ROSINALDA MARIA DA SILVA, GILSON JOSE PESSOA, RAIANY CARVALHO SILVA, ELIANY PEREIRA BELLE
	Ações de Contingência		
C-01	Caso haja prejuízo maior previsto nos níveis mínimos de serviço, aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência	**Responsáveis:**	TAINA MIOLA FREIRE MELLO, CECILIA CORREA GUIMARAES, KATHERINE LESLIE AYRES MOURA, EDI ROSAURO TAVARES LIMA, FERNANDA

					SANTINHO PACHECO CARDOSO, TIAGO BATISTA ABREU, GIVANILTON SOARES DA SILVA, BEATRIZ ALESSANDRA BRANDT CANOFFRE, FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA, SARA SCHMIDT COUTINHO DE OLIVEIRA, SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA, IGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, ROQUE RISEL SILVA DA CUNHA	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada	não implementar Controles de acesso adequados A contratada pode não ter medidas de segurança adequadas em vigor para proteger os dados e informações, tornando-os vulneráveis a vazamentos. A contratante pode não ter sistemas de monitoramento eficazes, entre outros.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Alto					
	Ações Preventivas					
P-01	Manter a contratada e seus profissionais cientes da Política de Segurança da Informação e estabelecer, conscientizar e divulgar os procedimentos de controle de permissões e perfis de acesso, principalmente para terceiros que podem ter alta rotatividade.			**Responsáveis:**	JUAN ADALIO BARRON CONROY, ALISSON SCHMITT, CINDIANY DA LUZ BERNARDO, LETICIA DA CRUZ SILVA, CARLANE SOUZA PEREIRA, AMANDA DE LIMA ALVES, LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE, RAQUEL DE SOUSA COSTA, MAGDA OLIVEIRA MATOS, MOABSON MATHEUS SARAIVA BATISTA, ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, MARINALVA GOMES DE LIMA, TAINA MIOLA FREIRE MELLO, IRINEU JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR, DAIANE COIMBRA DE MENDONCA, ROSINALDA MARIA DA SILVA, GILSON JOSE PESSOA, RAIANY CARVALHO SILVA, ELIANY PEREIRA BELLE	
	Ações de Contingência					
C-01	Aplicar sanções administrativas, cíveis e criminais.			**Responsáveis:**	TAINA MIOLA FREIRE MELLO, CECILIA CORREA GUIMARAES, KATHERINE LESLIE AYRES MOURA, EDI ROSAURO TAVARES LIMA, FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO, TIAGO BATISTA ABREU, GIVANILTON SOARES DA SILVA, BEATRIZ ALESSANDRA BRANDT CANOFFRE, FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA, SARA SCHMIDT COUTINHO DE OLIVEIRA, SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA, IGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, ROQUE RISEL SILVA DA CUNHA	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Contratada realizar cobranças indevidas nas faturas.	Falha nos processos de controle e revisão inadequados das faturas.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					

1	Alto		
	Ações Preventivas		
P-01	Revisar regularmente as faturas e contestar quaisquer cobranças incorretas.	**Responsáveis:**	IRINEU JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR, JUAN ADALIO BARRON CONROY, ALISSON SCHMITT, CINDIANY DA LUZ BERNARDO, LETICIA DA CRUZ SILVA, CARLANE SOUZA PEREIRA, AMANDA DE LIMA ALVES, LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE, RAQUEL DE SOUSA COSTA, MAGDA OLIVEIRA MATOS, MOABSON MATHEUS SARAIVA BATISTA, ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, MARINALVA GOMES DE LIMA, TAINA MIOLA FREIRE MELLO, DAIANE COIMBRA DE MENDONCA, ROSINALDA MARIA DA SILVA, GILSON JOSE PESSOA, RAIANY CARVALHO SILVA
	Ações de Contingência		
C-01	Solicitar esclarecimentos sobre os valores cobrados.	**Responsáveis:**	IRINEU JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR, JUAN ADALIO BARRON CONROY, ALISSON SCHMITT, CINDIANY DA LUZ BERNARDO, LETICIA DA CRUZ SILVA, CARLANE SOUZA PEREIRA, AMANDA DE LIMA ALVES, LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE, RAQUEL DE SOUSA COSTA, MAGDA OLIVEIRA MATOS, MOABSON MATHEUS SARAIVA BATISTA, ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA, THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, MARINALVA GOMES DE LIMA, TAINA MIOLA FREIRE MELLO, DAIANE COIMBRA DE MENDONCA, ROSINALDA MARIA DA SILVA, GILSON JOSE PESSOA, RAIANY CARVALHO SILVA
C-02	Aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência.	**Responsáveis:**	THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, TAINA MIOLA FREIRE MELLO, CECILIA CORREA GUIMARAES, KATHERINE LESLIE AYRES MOURA, EDI ROSAURO TAVARES LIMA, FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO, TIAGO BATISTA ABREU, GIVANILTON SOARES DA SILVA, BEATRIZ ALESSANDRA BRANDT CANOFFRE, FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA, SARA SCHMIDT COUTINHO DE OLIVEIRA, SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA, IGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS, ROQUE RISEL SILVA DA CUNHA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

CECILIA CORREA GUIMARAES

Agente de Servi. Gerais/Adm. SEMAIC

SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA

Agente de Serviço Gerais

GIVANILTON SOARES DA SILVA

Agente administrativo (cedido)

KATHERINE LESLIE AYRES MOURA

Agente de Gestão Pública

ROQUE RISEL SILVA DA CUNHA

CONTADOR

FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA

Agente de Serviço

JULIANE AIRES SANTANA

Membro da Gerencia de compras

ID: 2554192 e CRC: A88FB83A

THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO

Gerente Administrativo

TAINA MIOLA FREIRE MELLO

Agente de Gestão Escolar

IGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS

Diretor Administrativo AMR

EDI ROSAURO TAVARES LIMA

Assessor Especial V CDS 02

FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO

Estagiária

BEATRIZ ALESSANDRA BRANDT CANOFFRE

Estagiária

SARA SCHMIDT COUTINHO DE OLIVEIRA

Assessor Especial V CDS 02

MAGDA OLIVEIRA MATOS

Gestor de contrato

JUAN ADALIO BARRON CONROY

Fiscal de Contrato

IRINEU JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR

Gestor de contrato

ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA

Fiscal de Contrato

TIAGO BATISTA ABREU

Diretor de Serviços Públicos

ALISSON SCHMITT

Gestor/fiscal de contrato

GISLAINE DA ROCHA SOUZA

Gestor/fiscal de contrato

ID: 2554192 e CRC: A88FB83A

MARINALVA DE SOUZA DA SILVA CAMPOLIM

Fiscal de Contrato

ROSINALDA MARIA DA SILVA

Fiscal de contrato

RAQUEL DE SOUSA COSTA

Gestor de Contrato

LETICIA DA CRUZ SILVA

Gestor de contrato

CINDIANY DA LUZ BERNARDO

Fiscal de contrato

AMANDA DE LIMA ALVES

Gestor de contrato

CARLANE SOUZA PEREIRA

Fiscal de Contrato

ID: 2554192 e CRC: A88FB83A

LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE

Fiscal de Contrato

MOABSON MATHEUS SARAIVA BATISTA

Gestor/fiscal de contrato

DAIANE COIMBRA DE MENDONCA

Gestor de contrato

GILSON JOSE PESSOA

Fiscal de Contrato

RAIANY CARVALHO SILVA

Gestor de contrato

ELIANY PEREIRA BELLE

Fiscal de Contrato

ID: 2554192 e CRC: A88FB83A

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Matriz de Gerenciamento de Riscos	**381/2023**	**29/07/2024**

ID: **2554192**
CRC: **A88FB83A**
Processo: **8-6407/2023**
Usuário: **JULIANE AIRES SANTANA**
Criação: **30/07/2024 08:29:31** Finalização: **30/07/2024 08:29:48**

Processo

Documento

MD5: **3924E99979C774A0A195DCC90E5015D5**

SHA256: **E7F012573F33FD6FD9DB8F2D50E132A0561D88FFCDC60E7C733995D6C8065C55**

Súmula/Objeto:

Matriz de Gerenciamento de Riscos 381/2023

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	ARIQUEMES	RO	29/07/2024 09:04:09

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇOS (791)	29/07/2024 09:04:09

CIENTES

SARA SCHMIDT COUTINHO DE OLIVEIRA	30/07/2024 08:34:00
BRUNO HENRIQUE DE SOUZA DUARTE	31/07/2024 12:40:31
RAIANY CARVALHO SILVA	31/07/2024 12:44:32

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo de Referência 376/2023 - Retificado	29/07/2024	2555313

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JULIANE AIRES SANTANA	Membro da Gerência de Compras e Núcleo de Cotações	30/07/2024 08:30:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

FRANCIELIA DE SOUSA OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3	30/07/2024 08:42:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA N-III	30/07/2024 08:44:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

MAGDA OLIVEIRA MATOS	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA	30/07/2024 08:57:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

KATHERINE LESLIE AYRES MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/07/2024 08:58:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA	Diretora de Receitas	30/07/2024 09:03:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

CECILIA CORREA GUIMARAES	SERVIÇOS GERAISS	30/07/2024 09:15:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

CINDIANY DA LUZ BERNARDO	DIRETOR ADM E FINANCEIRO (COMISSAO)	30/07/2024 09:27:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
AMANDA DE LIMA ALVES	PORT. 393/2024 COMISSÃO REC. MAT. CONSUMO E SERVIÇ	30/07/2024 09:32:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
TAINA MIOLA FREIRE MELLO	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N III - GRUPO - 69	30/07/2024 09:40:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
LETICIA DA CRUZ SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/07/2024 10:09:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
EDI ROSAURO TAVARES LIMA	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	30/07/2024 10:19:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
DAIANE COIMBRA DE MENDONÇA	DIRETORIA EXECUTIVA (COMISSAO)	30/07/2024 10:26:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
ELIANY PEREIRA BELLE	AGENTE ADMINISTRATIVO N II - GRUPO - 17	30/07/2024 10:32:34
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
SARA SCHMIDT COUTINHO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL V CDS 02 (COMISSAO)	30/07/2024 10:46:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
TIAGO BATISTA ABREU	DIRETOR DE SERVICOS PUBLICOS (COMISSAO)	30/07/2024 10:56:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
RAIANY CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	30/07/2024 11:10:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
GILSON JOSE PESSOA	Comissão de Fiscal e Gestor de Contrato N.º 117/19	30/07/2024 11:27:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO	ESTAGIÁRIA	30/07/2024 11:34:21
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
GIVANILTON SOARES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO (CEDIDO)	30/07/2024 11:38:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
RAQUEL DE SOUSA COSTA	TELEFONISTA (CEDIDO/COMISSAO)	30/07/2024 12:11:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
BEATRIZ ALESSANDRA BRANDT CANOFFRE	ESTAGIÁRIO NÃO REMUNERADO	30/07/2024 12:22:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA	SERVICOS GERAIS (COMISSAO)	30/07/2024 12:56:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
IGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS	Diretor Administrativo - AMR	30/07/2024 13:21:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	Comissão Sancionatória da SEMPOG - Port. 219/2024	31/07/2024 08:09:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	ROSINALDA MARIA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)	31/07/2024 08:56:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	IRINEU JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	31/07/2024 10:14:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	JUAN ADALIO BARRON CONROY	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	31/07/2024 10:29:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	MARINALVA DE SOUZA DA SILVA CAMPOLIM	DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	31/07/2024 11:36:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	MOABSON MATHEUS SARAIVA BATISTA	Membro Com. Rec. mat. cons. perman. e serviços AMR	31/07/2024 12:24:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2554192 e o CRC A88FB83A.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Ref.: Pregão Eletrônico nº__/2024

Na forma do item_____do Edital, declaro que a empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, através do Sr (a)._____, cédula de Identidade nº_____SSP/_____, devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria in loco, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes, sendo que este termo equivalerá à aceitação das especificações técnicas inseridas no Termo de Referência.

Na hipótese de discordâncias com tais especificações a(o) interessada(o) deverá apresentá-las ao Pregoeira(o) no prazo previsto neste Edital para questionamentos, os quais não serão aceitos após este prazo, cujas diferenças não impugnadas ou questionadas serão arcadas pela licitante que lograr êxito no certame em referência.

_____de_____de 2024.

_____
Representante da empresa
(com carimbo)

TELEFONE: ( ) _____

Atesto:

Atesto, para fins de comprovação de visita técnica, que o representante da empresa acima nominada compareceu **à Secretaria Municipal de_____de Ariquemes - RO** realizou a vistoria do local onde será a execução dos serviços objeto desta licitação.

_____, em_____de _____de 2024.

_____

ID: 2541695 e CRC: 199D47CA

Servidor responsável da Secretaria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS

ANEXO II

MODELO DO TERMO DE DISPENSA DE VISTORIA

Ref.: Pregão Eletrônico nº__/2024

A empresa_____, CNPJ _____, por intermédio do (a) Senhor (a) _____, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria in loco previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024. Declaro que me foi dado acesso às dependências da Secretaria Municipal de_____, através de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual **dispensei por ter conhecimento suficiente** para a prestação dos serviços com as informações constantes do Termo de Referência e Edital.

Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes.

_____,__de _____de 2024.

_____
Representante da Empresa

ID: 2541695 e CRC: 199D47CA

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	**de Vistoria e Dispensa de Vistoria**	**23/07/2024**

ID: **2541695**
CRC: **199D47CA**
Processo: **8-6407/2023**
Usuário: **JULIANE AIRES SANTANA**
Criação: **23/07/2024 12:30:30** Finalização: **23/07/2024 12:31:44**

Processo

Documento

MD5: **D11C482D804B6483799DE754A37459B5**

SHA256: **54777DCE73421274ABECF08A01F75286B2AC4C63789C367C284EF35D1B187F51**

Súmula/Objeto:

Modelo do Termo Termo

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	ARIQUEMES	RO	23/07/2024 12:30:30

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇOS (791)	23/07/2024 12:30:30

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo de Referência 376/2023	23/07/2024	2541630
Termo de Referência 376/2023 - Retificado	29/07/2024	2555313

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2541695 e o CRC 199D47CA.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SML - GERÊNCIA DE COMPRAS

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA

Objeto: **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Telefonia.**

Item	Descrição do Objeto	Catmat/ Catser	Und. de Medida	FUNCET	SEMAIC	SEMED	SEMFAZ	SEMOSP	SEMPOG	SEMSAU	SEMUST	SEMDES	SEMA	IPEMA	AMR	TOTAL
01	ASSINATURA MENSAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) LINHA ANALÓGICA.	26182	SERV.	12	24	288	12	24	48	204	24	96	12	12	24	**780**
02	ASSINATURA MENSAL DE TRONCO DIGITAL E1, BLOCO DE 200 RAMAIS.	27731	SERV.	-	-	-	12	-	12	12	-	-	-	-	-	**36**
03	CHAMADAS LOCAIS FIXO-FIXO STFC-LOCAL-FF.	26115	MIN	500	1271	3600	260	1.800	75	24.151	139	4.000	193	220	500	**36.709**
04	CHAMADAS LOCAIS FIXO-FIXO, TRONCO DIGITAL E1/DDR.	26115	MIN	-	-	10.248	81	-	438	28.386	-	-	-	-	-	**39.153**
05	CHAMADAS LOCAIS FIXO-MÓVEL TRONCO DIGITAL E1/DDR (VC1).	26123	MIN	-	-	6.720	11	-	922	18.614	-	-	-	-	-	**26.267**
06	CHAMADAS LOCAIS FIXO-MÓVEL STFC-LOCAL-FM (VC1).	26123	MIN	230	833	-	526	1.800	254	15.844	155	1000	420	300	200	**21.562**

ID: 2542153 e CRC: 5BF11225

07	CHAMADAS NACIONAIS FIXO-FIXO STFC-LDN-FF (DEGRAUS 1 A 4).	26131	MIN	117	354	1703	-	1.800	75	6.799	96	1.200	50	60	100	**12.354**
08	CHAMADAS NACIONAIS FIXO-FIXO TRONCO DIGITAL E1/DDR.	26131	MIN	-	-	2.856	-	-	813	7.911	-	-	-	-	-	**11.580**
09	CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MÓVEL - STFC-LDN-FM (VC2) (PRIMEIRO DÍGITO DO DDD DOS NÚMEROS É O MESMO).	26140	MIN	21	42	-	-	1.800	-	793	96	187	96	120	20	**3175**
10	CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MÓVEL - STFC-LDN-FM (VC3) (PRIMEIRO DÍGITO DO DDD DOS NÚMEROS SÃO DIFERENTES).	26140	MIN	52	104	-	-	1.800	-	2.280	96	469	96	96	30	**5023**
11	CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MÓVEL TRONCO DIGITAL (VC2) (PRIMEIRO DÍGITO DO DDD DOS NÚMEROS É O MESMO).	26140	MIN	-	-	336	19	-	-	931		-	-	-	-	**1286**
12	CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MÓVEL TRONCO DIGITAL (VC3) (PRIMEIRO DÍGITO DO DDD DOS NÚMEROS SÃO DIFERENTES).	26140	MIN	-	-	840	-	-	-	2.327	-	-	-	-	-	**3167**
13	SERVIÇO DE BLOQUEIO DE CHAMADAS A COBRAR **(ITEM SUPRIMIDO)**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
14	SERVIÇO DE BLOQUEIO DE CHAMADAS A COBRAR - TRONCO DIGITAL **(ITEM SUPRIMIDO)**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Ariquemes/RO, 23 de julho de 2024.

ID: 2542153 e CRC: 5BF11225

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Quadro de Distribuição	**por Secretaria**	**23/07/2024**

ID: **2542153**
CRC: **5BF11225**
Processo: **8-6407/2023**
Usuário: **JULIANE AIRES SANTANA**
Criação: **24/07/2024 10:27:54** Finalização: **24/07/2024 10:28:09**

Processo

Documento

MD5: **B2D3007E3C759E7EEFD37DB28E1F1F3B**

SHA256: **99F34C9216AA622C074B7342D373420F45254D6AD62D429808B038C910BBC362**

Súmula/Objeto:

Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Telefonia.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	ARIQUEMES	RO	23/07/2024 14:48:33

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇOS (791)	23/07/2024 14:48:33

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo de Referência 376/2023	23/07/2024	2541630
Termo de Referência 376/2023 - Retificado	29/07/2024	2555313

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2542153 e o CRC 5BF11225.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

MINUTA DE CONTRATO 071/2024

Contrato nº XX/2024
Processo nº 6407/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Telefonia.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, representada pela Sr(a). _____, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____ doravante CONTRATANTE e a Empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 6.407/2023/SEMPOG, Pregão Eletrônico nº ___/2024/CPL/SML/PMA ,tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)

1. O objeto do presente instrumento é a ***Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia***, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento.

1.1 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Assinatura mensal de disponibilização de serviço de telefonia fixa comutada (stfc) linha analógica.	26182	Serv.	780		
02	Assinatura mensal de tronco digital e1, bloco de 200 ramais.	27731	Serv.	36		
03	Chamadas locais fixo-fixo stfc-local-ff.	26115	Min	36.709		
04	Chamadas locais fixo-fixo, tronco digital e1/ddr.	26115	Min	39.153		

05	Chamadas locais fixo-móvel e tronco digital e1/ddr (vc1).	26123	Min	26.267		
06	Chamadas locais fixo-móvel stfc-local-fm (vc1).	26123	Min	21.562		
07	Chamadas nacionais fixo-fixo stfc-ldn-ff (degraus 1 a 4).	26131	Min	12.354		
08	Chamadas nacionais fixo-fixo tronco digital e1/ddr.	26131	Min	11.580		
09	Chamadas nacionais fixo-móvel - stfc-ldn-fm (vc2) (primeiro dígito do ddd dos números é o mesmo).	26140	Min	3175		
10	Chamadas nacionais fixo-móvel - stfc-ldn-fm **(vc3)** (primeiro dígito do ddd dos números são diferentes).	26140	Min	5023		
11	Chamadas nacionais fixo-móvel - tronco digital **(vc2)** (primeiro dígito do ddd dos números é o mesmo).	26140	Min	1286		
12	Chamadas nacionais fixo-móvel - tronco digital **(vc3)** (primeiro dígito do ddd dos números são diferentes).	26140	Min	3167		
13	Serviço de bloqueio de chamadas a cobrar. **(Item suprimido)**	-	-	-	-	-
14	Serviço de bloqueio de chamadas a cobrar - tronco digital. **(Item suprimido)**	-	-	-	-	-
Valor Total dos Serviços R$						

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência;
b) O Edital da Licitação;
c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação da Publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R$. (xx).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme Quadro Comparativo (ID 2529448) em 18 de julho de 2024.

7.2 Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possam) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vierem) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Minuta de Contrato;

8.9 Fornecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

8.10 Fornecer o link de internet a CONTRATANTE para o futuro contrato dos serviços;

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1 A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.
9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato;
9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021), no que couber;
9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021), no que couber;
9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o

previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.23 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.24 Cumprir com os critérios de sustentabilidade inseridos no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

9.25 Cumprir todas as cláusulas descritas no item 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO do Termo de Referência, para a perfeita execução do contrato.

9.26 Cumprir com as cláusulas descritas no item Qualificação Técnica do Termo de Referência, para a perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos termos art. 92, XII, da Lei nº. 14.133/2021, por razões da baixa complexidade do objeto, com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos, elaborados para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DO OBJETO

11.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à execução do serviço e bens acessórios ao contrato.

11.2 Os serviços e materiais em regime de comodato deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

12.1 A Empresa Contratada compromete-se a cumprir integralmente as disposições da LGPD e demais normas aplicáveis à proteção de dados.

12.2 A Empresa Contratada será responsável por implementar medidas de segurança da informação apropriadas para proteger os dados pessoais tratados durante a prestação dos serviços.

12.3 A Empresa Contratada só poderá coletar, processar ou armazenar dados pessoais estritamente necessários para a execução dos serviços contratados.

12.4 A coleta e o tratamento dos dados pessoais devem ser realizados de acordo com os princípios da LGPD, incluindo a finalidade específica, adequação, necessidade, consentimento e transparência.

12.5 Caso haja transferência internacional de dados, a Empresa Contratada compromete-se a adotar as medidas necessárias para assegurar que a transferência esteja em conformidade com a LGPD.

12.6 A Empresa Contratada notificará imediatamente a Contratante sobre qualquer transferência internacional de dados pessoais.

12.7 A Empresa Contratada implementará medidas de segurança da informação apropriadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, divulgação, alteração e destruição não autorizadas.

12.8 A Empresa Contratada realizará auditorias regulares de segurança da informação e informará à Contratante sobre quaisquer incidentes de segurança que possam afetar a proteção dos dados pessoais.

12.9 A Empresa Contratada notificará a Contratante sem demora indevida no caso de qualquer violação de segurança que possa comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos dados pessoais.

12.10 A notificação incluirá informações detalhadas sobre a natureza da violação, as possíveis consequências e as medidas tomadas para mitigar os riscos.

12.11 A Empresa Contratada e seus funcionários envolvidos nos serviços comprometem-se a manter a confidencialidade dos dados pessoais tratados durante a vigência do contrato e após seu término.

12.12 A obrigação de confidencialidade abrange todas as informações relacionadas aos dados pessoais, incluindo processos, procedimentos e tecnologias.

12.13 A Contratante reserva-se o direito de realizar auditorias periódicas para verificar a conformidade da Empresa Contratada com as disposições deste contrato e com as obrigações decorrentes da LGPD.

12.14 A Empresa Contratada colaborará integralmente com tais auditorias, fornecendo acesso a documentos, registros e pessoal necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d e i do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d e i que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 Indenizações e multas.

14.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio. Programação: 02.013.04.122.0024.2700 - Manutenção das Atividades Semaic

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recurso: Recurso Próprio

Ficha: 643

Programação: 02.013.20.605.0013.2706 - Manutenção do Banco de Alimentos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recurso: Recurso Próprio
Ficha: 658

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação: 10.122.0039.2501 - Manutenção e coordenação das atividades da secretaria; 10.301.0035.2507 - Atenção básica em saúde - PAB;
10.302.0037.2513 - Atenção de média e alta complex amb e hospitalar - MAC ; 10.302.0037.2519 - Serv de atendimento móvel de urgência - SAMU;
10.304.0036.2524 - Ações de vigilância sanitária;
10.305.0036.2526 - Ações de vigilância e promoção em saúde;
10.305.0036.2527 - Vigilancia, prevencao e controle das dst/aids hepatites vir
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 RP, 1.600 SUS Federal, 1.621 SUS Estadual, 2.600 Superavit

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social;
Programações: 08.122.0018.2400 - Manutenção das Atividades da SEMDES/FMAS; 08.243.0018.2403 - Manutenção das Ativ. Conselho Tutelar;
08.244.0019.2406 - Manut. das Ativ. da Proteção Social Básica - PSB;
08.244.0019.2408 - Manut. das Ativ. de Proteção Social Especial;
08.244.0017.2414 - Programa Auxilio Brasil;
08.244.0017.2407 - Índice de Gestão Descentralizada IGD SUAS;
08.244.0022.2415 - Manutenção Do Programa Criança Feliz;
08.244.0022.2417 - Crescendo Bem;
08.244.0017.2419 - Vigilância Socioassistêncial ;
08.244.0022.2423 - Mamãe Cheguei;
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: Recurso Próprio, Transferências de Recursos do Fundo Nacional, Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras;
Programação: 04.122.0038.2650.0000 - Manutenção das Atividades da SEMOSP
04.122.0038.2651.0000 - Conservação e Limpeza de Cemitérios
04.122.0038.2652.0000 - Manutenção e Conservação de Frotas
15.451.0012.2653.0000 - Pav. Cons. e Qualificação de Vias Urbanas
15.451.0012.2654.0000 - Manut. Conserv. e Recup. de Estradas Vicinais
15.451.0012.2655.0000 - Manut. Conserv. Recup. Infraestrutura Urbana
15.451.0034.2656.0000 - Manut. e Modernização da Iluminação Pública
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: RP-0.1.500; Recursos de Exercícios Anteriores - 0.2.500; Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Minerais - 0.1.708; Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública-COSIP - 0.1.751.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Programação: 02.06.04.122.0005.2012 Manutenção da Secretaria de Planejamento Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: Recursos não vinculados de Impostos.

Unidade Orçamentária: Fundação de Cultura Esporte e Turismo

Programação: 13.391.0014.2802 Manutenção das Atividades Culturais

Programação: 13.392.0014.2801 Promoção da Cultura

Programação: 23.695.0027.2806 Fomento ao Turismo

Programação: 27.122.0026.2800 Manutenção das Atividades da FUNCET

Programação: 27.812.0028.2803 Fomento ao Esporte Comunitário e Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: RP / Próprios

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Programação: 18.122.0011.2600 - Manutenção das atividades da SEMA;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;

Fonte de Recurso: R.P

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação

Programação: 02.007.12.364.0006.3016 - Qualificação Profissional UAB

02.007.12.361.0006.3025 -Manutenção das Atividades dos Conselhos de Educação 02.007.12.361.0006.3027 - Manutenção da Biblioteca Municipal Pedro Tavares Batalha 02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED

02.007.12.361.0029.3010 -Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 02.007.12.365.0030.3017 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré 02.007.12.365.0030.3018 -Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche 02.007.12.367.0029.3023 - Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recurso não vinculado de impostos

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Recurso não vinculado de impostos

Fonte de Recurso: 1.550.0000 - Transferência do Salário Educação

Unidade Orçamentária: Agência Municipal de Regulação - AMR;

Programação: 04.125.0016.2950.0000 Manutenção das Atividades da AMR;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: RP / Próprios

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda

Programação: 02.05.04.122.0007.2010 - Manutenção e Gestão de Finanças Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Recursos não vinculados de impostos

Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência do Município de Ariquemes
Programação: 09.122.0015.2901.000 - Administração do Fundo Previdência
Elemento de Despesas - 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral;
Fonte de Recurso: Próprio

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Programação: 06.122.0032.22101 Manutenção das Atividades da SEMUST; 06.181.0009.2202 Prevenção a Violência e a Criminalidade;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos;

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES
17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
17.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- PUBLICAÇÃO
18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- FORO (art. 92, §1º)
19.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ariquemes/RO, ...de ..... de 2024.

CONTRATANTE	CONTRATADO
Prefeitura Municipal de Ariquemes CNPJ: 04.104.816/0001-16	Representante CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**, **Secretario Municipal de Fazenda**, em 24/07/2024 às 09:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE DA SILVA LINHARES**, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, em 24/07/2024 às 09:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Belegante**, **Diretor Presidente IPEMA**, em 24/07/2024 às 09:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**, **DEC. 20.876/2024 - PRESIDENTE - FUNCET**, em 24/07/2024 às 09:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO**, **SECRETÁRIO DE OBRAS**, em 24/07/2024 às 09:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **VILMAR FERREIRA**, **SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 24/07/2024 às 10:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PEREZ PEDROTI**, **Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**, em 24/07/2024 às 10:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARCIA NEVES**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** , em 24/07/2024 às 11:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **LORENA PEREIRA FIORENZANI**, **Secretária Municipal de Saúde**, em 24/07/2024 às 11:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **ELIZETE GONCALVES DE LIMA**, **Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 24/07/2024 às 11:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS DE MOURA**, **Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio**, em 24/07/2024 às 12:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Soares Fernandes**, **DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 24/07/2024 às 22:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2542176** e o código verificador **C18C3BBE**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	24/07/2024 09:34
2	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	24/07/2024 09:35
3	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	24/07/2024 09:39
4	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	24/07/2024 10:38

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Termo de Referência 376/2023	23/07/2024	2541630
2	Termo de Referência 376/2023 - Retificado	29/07/2024	2555313

Referência: Processo nº 8-6407/2023. Docto ID: 2542176 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SML - GERÊNCIA DE COMPRAS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 0XX/SML/2024
PROCESSO N.º 6407/SEMPOG/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2024/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. XX/SML/2023, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para **Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Telefonia**, nas condições estabelecidas no edital, para atender Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura de Ariquemes, durante o período de 12 (doze) meses.

TABELA I

1. LICITANTE: ..... CNPJ:.....TEL/FAX:..... E-MAIL: .....
ENDEREÇO:..... CEP: ..... Cidade:.....
NOME DO REPRESENTANTE , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. .....RG sob o nº. ..... DETENTORA DO ITEM (S):.....

PLANILHA COM ITENS/ DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
01	Assinatura mensal de disponibilização de serviço de telefonia fixa comutada (stfc) linha analógica.	26182	Serv.	780				

02	Assinatura mensal de tronco digital e1, bloco de 200 ramais.	27731	Serv.	36				
03	Chamadas locais fixo-fixo stfc-local-ff.	26115	Min	36.709				
04	Chamadas locais fixo-fixo, tronco digital e1/ddr.	26115	Min	39.153				
05	Chamadas locais fixo-móvel e tronco digital e1/ddr (**vc1**).	26123	Min	26.267				
06	Chamadas locais fixo-móvel stfc-local-fm (**vc1**).	26123	Min	21.562				
07	Chamadas nacionais fixo-fixo stfc-ldn-ff (degraus 1 a 4).	26131	Min	12.354				
08	Chamadas nacionais fixo-fixo tronco digital e1/ddr.	26131	Min	11.580				
09	Chamadas nacionais fixo-móvel - stfc-ldn-fm **(vc2)** (primeiro dígito do ddd dos números é o mesmo).	26140	Min	3175				
10	Chamadas nacionais fixo-móvel - stfc-ldn-fm **(vc3)** (primeiro dígito do ddd dos números são diferentes).	26140	Min	5023				
11	Chamadas nacionais fixo-móvel - tronco digital **(vc2)** (primeiro dígito do ddd dos números é o mesmo).	26140	Min	1286				
12	Chamadas nacionais fixo-móvel - tronco digital **(vc3)** (primeiro dígito do ddd dos números são diferentes).	26140	Min	3167				
13	Serviço de bloqueio de chamadas a cobrar. **(Item suprimido)**	-	-	-				
14	Serviço de bloqueio de chamadas a cobrar - tronco digital. **(Item suprimido)**	-	-	-				

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.

2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.

2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item na ARP nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01	FUNCET, SEMAIC, SEMED, SEMED, SEMFAZ, SEMOSP, SEMPOG, SEMSAU, SEMUST, SEMDES, SEMA, IPEMA, AMR	Serv.	12,24,288,12,24,48,204, 24,96,12,12,24
02	SEMFAZ, SEMPOG, SEMSAU	Serv.	12,12,12
03	FUNCET, SEMAIC, SEMED, SEMFAZ, SEMOSP, SEMPOG, SEMSAU, SEMUST, SEMDES, SEMA, IPEMA , AMR	Min	500,1.271,3600,600,260,1.800,75, 24.151,139,4000,193,200,500
04	SEMED, SEMFAZ, SEMPOG, SEMSAU	Min	10.248,81,438,28.386
05	SEMED, SEMFAZ, SEMPOG, SEMSAU	Min	6.720,11,922,18.614
06	FUNCET, SEMAIC, SEMFAZ, SEMOSP SEMPOG SEMSAU SEMUST SEMDES SEMA IPEMA AMR	Min	230,833,526,1.800,254,15.844 155,1.000,420,300,200
07	FUNCET, SEMAIC, SEMED, SEMOSP, SEMPOG, SEMSAU, SEMUST, SEMDES, SEMA, IPEMA, AMR	Min	117,354,1.703,1.800,75,6.799 1.200,200,50,60,100
08	SEMED, SEMPOG, SEMSAU	Min	2.856,813,7.911
09	FUNCET, SEMAIC, SEMFAZ, SEMOSP, SEMSAU, SEMUST, SEMDES, SEMA, IPEMA, AMR	Min	21,42,1800,793,96,187, 96,120,20
10	FUNCET, SEMFAZ, SEMOSP, SEMSAU, SEMUST, SEMDES, SEMA, IPEMA, AMR	Min	52,104,1800,2280,96,469, 96,96,30
11	SEMED, SEMFAZ, SEMSAU	Min	336,19,694
12	SEMED, SEMSAU	Min	840,2.327
13	Item Suprimido no Termo de Referência	Serv.	-

14	Item suprimido no Termo de Referência	Serv.	-

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

6.4 A impugnação deverá ser endereçada à Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020 ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.

6.5 Ao receber a impugnação, a Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, a Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.3.9 Após a emissão da ordem de fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem, fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1 A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula X Da Dotação Orçamentária do Termo de Referência.

8.2 Autorizadas a contratação será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d e i do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d e i que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado. 10.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

10.2.1 O registro a que se refere esta clausula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;

10.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

10.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

11.2.1 Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

11.2.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA XII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

12.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sr(a). Kassandra Joyce Silva Pape, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. XX/SML/2024, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 6407/SEMPOG/2023.

13.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 0XX/2024/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

ÓRGÃO GERENCIADOR

_____

Presidente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Empresa: .....

Representante:.....

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por **JULIANE AIRES SANTANA**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CEDIDO)**, em 24/07/2024 às 11:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **IZABEL FARIAS DA COSTA**, **DEC. 20866/24 - COMISSÃO GER. SIST. REG. PREÇO**, em 24/07/2024 às 11:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2542193** e o código verificador **0E88C65A**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Termo de Referência 376/2023	23/07/2024	2541630
2	Termo de Referência 376/2023 - Retificado	29/07/2024	2555313

Referência: Processo nº 8-6407/2023. Docto ID: 2542193 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SML - GERÊNCIA DE COMPRAS

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DA ATA DE CADASTRO RESERVA 044/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 0XX/SML/2024
CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES N.ºXX
PROCESSO N.º 6407/SEMPOG/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2024/PREGAO/SML/PMA-GSRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas e a empresa listada abaixo, classificadas em 1º, 2º e 3º lugar no(s) lote(s) xxxx do Pregão Eletrônico nº xx/xx, resolvem registrar os preços para FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, para eventual fornecimento futuro do objeto descrito no Anexo I - (Termo de referência) do Edital do referido Pregão, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sujeitando-se as partes às determinações legais, bem como à legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o Registro de Preço para **Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Telefonia**, nas condições estabelecidas no edital, para atender Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura de Ariquemes, durante o período de 12 (doze) meses.

1. LICITANTE: .....
CNPJ:.....TEL/FAX:..... E-MAIL: .....
ENDEREÇO:..... CEP: ..... Cidade:.....
NOME DO REPRESENTANTE:....., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. .....RG sob o nº. .....
DETENTORA DO ITEM (S):.....

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) REGISTRADAS:

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ORDEM CADASTRO RESERVA	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01		UND		**01**			
				02			
				03			
02		UND		**01**			
				02			
				03			

Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do referido Edital e seus anexos, sendo que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a Prefeitura Municipal de Ariquemes a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

ÓRGÃO GERENCIADOR

_____

Presidente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Empresa: .....

Representante:.....

Documento assinado eletronicamente por **JULIANE AIRES SANTANA**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CEDIDO)**, em 24/07/2024 às 11:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **IZABEL FARIAS DA COSTA**, **DEC. 20866/24 - COMISSÃO GER. SIST. REG. PREÇO**, em 24/07/2024 às 11:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2542212** e o código verificador **9B3DA141**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Termo de Referência 376/2023	23/07/2024	2541630
2	Termo de Referência 376/2023 - Retificado	29/07/2024	2555313

Referência: Processo nº 8-6407/2023. Docto ID: 2542212 v1